PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE EM BELO HORIZONTE II - MELHOR SAÚDE BH II

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

BR-L1698

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL ESTRATÉGICO (PGASE)

DOCUMENTO VERSÃO PRELIMINAR

Novembro de 2026

Permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.

CRÉDITOS

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Consultor

Rogério Peter de Camargo

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL 3
2.1. Critérios de Elegibilidade 3
2.2. Marco de Engajamento de Partes Interessadas e Gestão de Queixas 11
3. VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS 11
4. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS 14
4.1. Programa de Triagem de Terrenos e Subprojetos 14
4.2. Programa de Identificação Preliminar de Áreas Contaminadas 18
4.3. Programa de Controle Ambiental e Social de Obras (PCAO) 20
4.4. Programa de Controle Ambiental e Social de Reformas e Ampliações em Unidades em Funcionamento (PCAR) 42
4.5. Programa de Continuidade Assistencial em Unidades em Obra 48
4.6. Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional 51
4.7. Programa de Saúde e Segurança Comunitária e Acessibilidade 73
4.8. Programa de Proteção do Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos 77
4.9. Programa de Prevenção da Violência de Gênero e da Exploração e Abuso Sexual (EAS) 80
4.10. Programa de Gestão de Resíduos (RCC e RSS) 85
4.11. Programa de Gestão Ambiental das Tipologias Especiais 87
4.12. Programa de Gestão de Riscos de Desastres e Resiliência Climática 91
4.13. Programa de Proteção de Dados e Serviços Digitais 97
4.14. Programa de Supervisão da PPP e Monitoramento Ambiental e Social 99
4.15. Programa de Aquisição de Terrenos e Benfeitorias Desocupados 102

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Modelo de Formulário de Cadastro Geral e Local de Partes Interessadas 20
Tabela 2 – Modelo de Matriz Institucional Local 21
Tabela 3 – Modelo de Matriz de Instituições Governamentais 21
Tabela 4 – Programas ambientais e sociais previstos no PGASE 11
Tabela 5 – Matriz-resumo dos programas do PGASE 12
Tabela 6 – Limites de níveis de pressão sonora para ambientes externos (RLAeq), em dB 25
Tabela 7 – Medidas de Controle Ambiental na Recuperação de Áreas degradadas 28
Tabela 8 – Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade 38
Tabela 9 – Indicadores de acompanhamento dos programas do PGASE 101

Tabela 10 – Etapas do processo de aquisição de terrenos e benfeitorias desocupados 105

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Gestão Ambiental e Social Estratégico (PGASE) reúne as diretrizes, os procedimentos e os programas ambientais e sociais a serem adotados na preparação, na implantação e na operação das intervenções do Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde em Belo Horizonte II – Melhor Saúde BH II (PROGRAMA), financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e executado pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).

O PGASE decorre da Avaliação Ambiental e Social Estratégica (AASE) do PROGRAMA e responde aos riscos e impactos nela identificados, em conformidade com o Marco de Política Ambiental e Social (MPAS) do BID e seus Padrões de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 1 a 10, com a legislação brasileira aplicável e, como referência de boas práticas, com as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) da IFC para Estabelecimentos de Saúde (IFC, 2026). Nos casos em que as Diretrizes da IFC forem mais exigentes que a legislação brasileira, a medida a adotar será definida caso a caso com a PBH, considerando a viabilidade técnica e econômica e o risco residual, e registrada no PGAS do subprojeto.

Como os projetos das intervenções ainda serão elaborados, embora os terrenos dos Componentes 2 e 3 já tenham sido definidos pela SMSA e os do Componente 1 estejam em confirmação, e como as tipologias se encontram em estágios distintos de maturidade, o PGASE adota a abordagem de marco (*framework*): estabelece critérios, procedimentos e conteúdos mínimos que serão aplicados a cada subprojeto à medida que for detalhado. Os subprojetos poderão ter Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) próprios, elaborados com base neste PGASE e previstos no Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) do PROGRAMA.

O documento está organizado em quatro capítulos. Além desta Apresentação, o Capítulo 2 trata da gestão ambiental e social do PROGRAMA, com os critérios de elegibilidade dos subprojetos e o marco de engajamento das partes interessadas e de gestão de queixas, alinhado ao Plano de Engajamento e Participação de Partes Interessadas (PEPI). O Capítulo 3 apresenta a visão geral dos programas, e o Capítulo 4 descreve cada um deles. Os procedimentos operacionais, os responsáveis, os indicadores e os recursos serão detalhados no SGAS e nos PGAS dos subprojetos.

2. GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

2.1. Critérios de Elegibilidade

Os critérios a seguir definem quais subprojetos podem ser financiados pelo PROGRAMA. São aplicados a cada terreno e subprojeto na triagem (Programa de Triagem de Terrenos e Subprojetos), antes da sua aprovação, e complementam a Lista de Exclusão Ambiental e Social do BID. Os subprojetos que não atenderem a esses critérios não serão elegíveis.

Classificação de Risco Ambiental e Social

Todas as operações financiadas pelo BID são classificadas de acordo com seus potenciais impactos ambientais e sociais, em três categorias:

- **Categoria A:** Operações que possam causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais.

- **Categoria B:** Operações que tenham o potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos locais e de curto prazo e cujas medidas eficazes de mitigação são conhecidas e estão prontamente disponíveis.
- **Categoria C:** Operações com probabilidade de causar impactos ambientais ou sociais mínimos ou nulos.

O PROGRAMA foi classificado como Categoria B. Desta forma, nenhum subprojeto poderá ter classificação superior à do PROGRAMA sem que o BID seja consultado para novas instruções e eventual análise de elegibilidade. A classificação de cada subprojeto será feita pela UGP/SMSA na triagem, por meio de Análise Ambiental e Social Preliminar, e submetida ao BID.

A metodologia de classificação dos subprojetos será detalhada no SGAS do PROGRAMA.

Áreas Legalmente Protegidas, Habitats Naturais e Sítios Culturais

Não se espera que os subprojetos do PROGRAMA afetem de forma significativa habitats naturais ou críticos, pois as intervenções ocorrem na área urbana consolidada de Belo Horizonte, em terrenos públicos ou adquiridos, já antropizados, ou em unidades existentes. Ainda assim, ficam estabelecidos os critérios a seguir para o caso de algum terreno se situar em parque, Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente (APP) ou área com vegetação nativa remanescente.[1]

Neste sentido, não serão elegíveis subprojetos com impactos significativos em habitats naturais e/ou críticos.

Para o cumprimento dessa diretriz:

- Não serão elegíveis intervenções que necessitem de abertura de acesso ou supressão de vegetação nativa ou que gerem impactos significativos e de magnitude elevada em habitats críticos e/ou naturais no âmbito do PROGRAMA;
- Em conformidade com o PDAS 6, deverão ser elaborados estudos para mensurar e evitar impactos em habitats naturais e críticos, incluindo eventuais necessidades de revisão de projetos e de uso de áreas de apoio durante as obras.
- Caso seja identificada a existência de habitat crítico na área de inserção de um projeto, deverá ser elaborada uma Avaliação de Habitats Críticos (AHC) para análise sobre as possíveis interferências e impactos que dito projeto possa causar, referenciando-o à sua elegibilidade ou não de acordo com o critério estabelecido.
- Planos de Ação de Biodiversidade (PAB) poderão ser necessários em caso de necessidade de se evitar ou minimizar impactos em habitats naturais, e de assegurar perda líquida zero aos valores da biodiversidade;
- Não são elegíveis projetos que resultem na necessidade de compensação da biodiversidade por afetação em habitats críticos;

[1] Conforme o Parágrafo 16 do PDAS 6 do MPAS do BID: Habitats Críticos são áreas com alta importância ou valor para a biodiversidade, incluindo: (i) habitat de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas, ameaçadas, vulneráveis ou quase ameaçadas; (ii) habitat de importância significativa para espécies endêmicas e/ou de alcance restrito; (iii) habitat que suporta concentrações globalmente significativas de espécies migratórias e/ou espécies congregacionais; (iv) ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos; (v) áreas associadas aos principais processos evolutivos; e/ou (vi) áreas legalmente protegidas ou internacionalmente reconhecidas como tendo alto valor de biodiversidade.

- Caso seja identificada a existência de habitat natural na área de inserção de um projeto, deverá ser elaborada uma Avaliação de Impacto sobre habitats naturais e, caso constatado o risco de impacto deverá ser estabelecido requerimento para:
    - Garantir perda líquida zero dos valores da biodiversidade identificada na área afetada;
    - Mitigar situações de impacto que interfiram em serviços ecossistêmicos;
    - Garantir que não haja introdução de espécies exóticas invasoras acidental ou propositalmente;
    - Caso sejam utilizadas espécies exóticas, que elas sejam consideradas adaptadas ao bioma, atuem de forma a fortalecer o ecossistema nativo, sejam utilizadas de forma controlada e não tenham características invasoras ou sejam tóxicas à fauna e flora nativa.

Além disso, conforme o Parágrafo 17 do PDAS 6 do MPAS do BID, em áreas de habitat crítico, o Mutuário não implementará nenhuma atividade do projeto, a menos que os seguintes requisitos sejam demonstrados:

- Não existem alternativas viáveis na região para o desenvolvimento do projeto em habitats modificados ou naturais que não são críticos;
- O projeto não leva a impactos adversos mensuráveis sobre os valores da biodiversidade para os quais o habitat crítico foi designado e sobre os processos ecológicos que sustentam esses valores da biodiversidade;
- O projeto não leva a uma redução líquida[2] na população global e/ou nacional/regional de espécies ameaçadas ou criticamente ameaçadas de extinção durante um período de tempo razoável;
- Um programa de monitoramento e avaliação da biodiversidade robusto, adequadamente projetado e de longo prazo é integrado ao programa de gestão do Mutuário;
- O projeto cumpriu com todos os processos exigidos em lei nacional e internacional para obter aprovação do projeto em áreas de habitat crítico ou áreas adjacentes (zonas de amortecimento legalmente definidas).

A supressão de árvores isoladas e as intervenções em APP em área urbana dependerão de autorização do órgão ambiental municipal competente e da compensação prevista na legislação, conforme o Subprograma de Manejo da Vegetação e da Arborização do PCAO.

Em caso de serem identificados sítios culturais, valem as seguintes premissas:

- De acordo com o PDAS 8, deverão ser respeitados os sítios culturais e os bens protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) e pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte

[2] A redução líquida é uma perda singular ou cumulativa de indivíduos que afeta a capacidade da espécie de persistir nas escalas global e/ou regional/nacional por muitas gerações ou por um longo período de tempo. A escala (isto é, global e/ou regional/nacional) da redução líquida potencial é determinada com base na listagem das espécies na Lista Vermelha (global) da IUCN e/ou nas listas regionais/nacionais. Para as espécies listadas na Lista Vermelha (global) da IUCN e nas listas nacionais/regionais, a redução líquida será baseada na população nacional/regional.

(CDPCM-BH), bem como as áreas de uso de comunidades tradicionais, como os quilombos urbanos e as comunidades de matriz africana existentes no município.

- Os sítios culturais englobam o patrimônio material edificado ou monumentos naturais, protegidos ou não por lei, em que a comunidade agrega valoração histórica, cultural ou paisagística. Além desses, os sítios culturais preservados em subsuperfície, como os sítios arqueológicos e históricos enterrados também fazem parte deste arcabouço de proteção. Alguns sítios culturais podem ter permissão específica de intervenção/resgate ou restauração, sendo essas situações permitidas quando seguidos os critérios e autorizações estabelecidos pelas normativas locais e seguindo as boas práticas para tais intervenções.
- Não serão elegíveis subprojetos que causem impacto negativo significativo sobre bens culturais (materiais e imateriais) e que não possam ser resgatados nem sejam passíveis de receber as devidas salvaguardas que garantam sua proteção em instituição de guarda. Tais situações ocorrem quando o sítio identificado deva ser preservado *in situ,* conforme estabelecido nas leis e regulamentos nacionais[3].

Riscos de Desapropriação e Reassentamento Involuntário

O PROGRAMA não admite reassentamento involuntário nem deslocamento físico ou econômico. Os terrenos das novas unidades serão, em regra, públicos, de propriedade do Município. Quando for necessário adquirir terreno ou edificação de terceiros, a aquisição só será admitida se o imóvel estiver comprovadamente desocupado, sem moradores, atividades econômicas ou outros usos que impliquem deslocamento, e seguirá o Programa de Aquisição de Terrenos e Benfeitorias Desocupados, que admite apenas vias voluntárias de aquisição (doação, compra negociada e permuta), sem recurso à desapropriação.

Conforme orientação do BID, não serão elegíveis subprojetos que impliquem reassentamento involuntário ou deslocamento físico ou econômico, em qualquer escala. Caso a triagem identifique ocupação ou uso do terreno que implique deslocamento, o terreno será substituído.

Para serem elegíveis, os terrenos deverão estar regularizados, com a propriedade ou a posse do Município comprovada ou em processo formal de aquisição, sem impedimentos legais.

Licenciamento e Autorizações

Nenhuma obra poderá ser iniciada sem as licenças e autorizações exigidas pela legislação, com as condicionantes atendidas ou em atendimento, incluindo, quando aplicáveis, as manifestações dos órgãos de patrimônio cultural, dos conselhos gestores de Unidades de Conservação e das comunidades tradicionais.

- Todas as intervenções deverão obter, conforme o caso: licenciamento ambiental municipal (Deliberação Normativa COMAM nº 102/2020) ou estadual (Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017), quando exigível; alvará de construção e demais aprovações urbanísticas da PBH; autorização para supressão de vegetação ou intervenção em APP; licença sanitária da Vigilância Sanitária municipal para o funcionamento das unidades; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de

[3] A exemplo da IN IPHAN 06/2025

Minas Gerais (AVCB); outorga de uso de recursos hídricos, se houver captação; e manifestação dos órgãos de proteção do patrimônio cultural;[4]

- Todas as licenças e autorizações devem estar em dia e com as condicionantes propostas pelas autoridades atendidas ou em atendimento, a depender do cronograma;
- Segundo a SMSA (Nota Técnica nº 05/2026 – GEMAN/DLOS/SUOGF), nenhum dos empreendimentos do PROGRAMA, incluindo as unidades do Componente 1 e o Centro de Hemodiálise do HMDCC, enquadra-se como empreendimento de impacto ambiental, e todos estão dispensados de licenciamento ambiental, conforme o art. 344 da Lei Municipal nº 11.181/2019, enquadramento a ser verificado pela equipe ambiental e social do BID. Nesses casos, permanecem exigíveis, conforme as condicionantes de cada lote indicadas na Informação Básica para Edificação (IBED): o parcelamento do solo ou a mudança de destinação do lote (SMPU/GEPSO); a autorização para ocupação de terrenos em Área de Relevância Ambiental (SMMA/GELIN e, nos casos complexos, COMAM); a autorização para intervenção em vegetação (SMMA/GEAVA); a anuência prévia de patrimônio cultural (DIPC e CDPCM-BH); a manifestação do DECEA/CINDACTA I sobre altimetria (SYSAGA); a Declaração de Inexistência de Área de Preservação Permanente, a cargo do responsável técnico; o alvará de construção (SMPU/GELED); e a autorização de tráfego de terra, entulho e material orgânico (SMPU/GELIOC). Como não haverá licença ambiental, a Ordem de Serviço dependerá do PGAS do subprojeto aprovado pela UGP, que passa a ser o principal instrumento de controle ambiental e social da obra;
- Não serão permitidas obras dentro de Unidades de Conservação[5] que não estejam em compatibilidade com o Plano de Manejo da UC e seus objetivos.

Comunidades Tradicionais

Não se prevê que os subprojetos do PROGRAMA se localizem em territórios de povos indígenas ou de comunidades tradicionais, e o PDAS 7 não foi ativado nesta fase. O tema é ponto de atenção na triagem: Belo Horizonte abriga quilombos urbanos reconhecidos e comunidades de matriz africana, e a triagem verificará a proximidade de cada terreno a esses territórios. Caso algum terreno se situe em território ou área de uso dessas comunidades, ou possa afetá-las, será acionado o PDAS 7, com as seguintes medidas:

- Elaboração de uma Análise Sociocultural (ASC) com respectivo Plano de Povos Indígenas ou de comunidades tradicionais (PPI), que conterá uma avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais desenvolvido de uma maneira culturalmente apropriada e os requisitos para garantir a adequação cultural do subprojeto e o devido engajamento e participação da comunidade tradicional, de acordo com o PDAS 7 do MPAS do BID.
- Necessidade de implementação do processo de Consulta Prévia Informada (CPI) e de Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI), em atendimento à OIT-169[6].

[4] De acordo com as exigências específicas do Órgão Ambiental Licenciador.

[5] Respeitando as diretrizes estabelecidas para projetos em áreas de habitats naturais ou críticos (vide critério anterior relacionado).

[6] Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil e incorporada ao ordenamento jurídico nacional através do Decreto Legislativo nº 143/2002 e promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004 (atualmente consolidado no Decreto nº 10.088/2019).

Subprojetos que gerem impactos negativos significativos e que possam alterar aspectos culturais, de cotidiano ou socioeconômicos em Comunidades Tradicionais não serão elegíveis para o PROGRAMA.

Painéis Fotovoltaicos

Caso o PROGRAMA preveja a aquisição de módulos fotovoltaicos, por exemplo nas novas unidades ou em ações de eficiência energética, não será permitida a aquisição de módulos cuja produção não comprove origem em sistemas sustentáveis e o respeito aos direitos humanos, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Em caso de contratação/compra de painéis solares, deverão ser adotadas as declarações de conduta e cláusulas de contrato expressas no Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional deste PGASE, pelas empreiteiras de obra e seus fornecedores da cadeia primária de suprimentos[7]. Além do mais, as operações de financiamento para geração ou consumo de energia solar que tenham detectado o risco de trabalho forçado em sua respectiva cadeia produtiva de polissilícios devem realizar um processo específico de *due diligence* sobre riscos trabalhistas, envolvendo a avaliação de fornecedores primários até uma avaliação de riscos ocupacionais, incluindo, em alguns casos, uma avaliação independente de trabalho forçado em fornecedores primários.

Em processos licitatórios de aquisição de equipamentos fotovoltaicos, as seguintes medidas também deverão ser realizadas:

- Exigir do fornecedor um plano de gestão ambiental e social que inclua análise de riscos laborais e as medidas de mitigação respectivas;
- Como parte do Termo de Referência para contratação de fornecedores, deverá ser solicitado aos licitantes que venham participar dos editais um mapeamento da cadeia de suprimento da fabricação dos painéis solares (*Supply Chain Map*), a ser incluído em sua proposta;
- Deverão ter em conta considerações reforçadas de sustentabilidade ambiental e social na qualificação da oferta;
- Incluir cláusulas contratuais em caso de não cumprimento com os requisitos, incluindo incidentes de trabalho forçado na força laboral do fornecedor primário, como motivo para estabelecer medidas corretivas ou de rescisão contratual;
- Torna-se necessário o alinhamento com os requisitos do BID, confirmando que as medidas para gerir os riscos de trabalho forçado estejam alinhadas com o documento “Medidas del Grupo BID para abordar *el riesgo de trabajo forzoso en la cadena de suministro o módulos solares a base de silício*”, que dentre os requisitos apresentados no documento inclui-se:
    - Aplicável ao fornecimento de instalações solares de média e grande escala (mais de 20MW) que utilizam módulos solares de polissilício;
    - A grande maioria dos projetos de média e grande escala com componentes de energia solar contemplam contratos internacionais (licitação pública internacional - LPI), que exigem do mutuário utilizar os documentos padrões de licitação, incluindo cláusulas para evitar o trabalho forçado e adotar a

[7] Os fornecedores da cadeia primária de suprimentos são os que, de maneira contínua, fornecem bens ou materiais essenciais para as funções centrais do projeto.

modalidade de supervisão ex ante. As exigências para aquisição nos processos de licitação deverão incluir ainda critérios de seleção, critérios de avaliação e medidas de cumprimento e rescisão, de acordo com o citado documento de Medidas do Grupo BID;

- Aderir aos programas de formação e orientação do Grupo BID para reforçar a capacidade de implementar as políticas ambientais e sociais, o que inclui identificar riscos relacionados a aspectos laborais e de direitos humanos, avaliar riscos laborais na cadeia de suprimentos, e conceber, executar e supervisionar as medidas de mitigação correspondentes;
- Adotar um protocolo de rastreabilidade, contemplando controles como: auditorias externas independentes; código de conduta em matéria de responsabilidade social; medidas de segurança para salvaguardar a informação e evitar a manipulação ilícita de bens; devida diligência e controle de fornecedores; capacitação de colaboradores; aplicação da política, procedimentos e planos para a implementação de medidas corretivas.

Risco de Desastres

Os terrenos e subprojetos serão avaliados, na triagem e no PGAS do subprojeto, quanto aos riscos de desastres e às mudanças do clima a que estejam expostos. Para essa avaliação, sugere-se adotar os procedimentos do documento *Disaster and Climate Change Risk Assessment Methodology for IDB Projects* (Technical Note IDB-TN-1771), que estabelece três fases de estudo e elimina, já no início, os itens que não representem riscos ou que representem riscos muito baixos.

Poderão também ser utilizados indicadores e índices provenientes de fontes oficiais[8] locais e regionais para subsidiar as avaliações, como a Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação de Belo Horizonte (CPRM, 2015), as áreas do Programa Estrutural em Áreas de Risco (PEAR) e o mapeamento de risco do BHMap.

De acordo com o resultado das avaliações de cada terreno ou subprojeto, não serão elegíveis aqueles situados em áreas com nível de risco de desastres considerado Alto, quando a análise qualitativa simplificada concluir que o risco identificado não é mitigável. Por se tratar de infraestrutura de saúde, que deve permanecer em funcionamento em situações de emergência, esse critério será aplicado com rigor.

Excluem-se desse critério os subprojetos com risco Alto passíveis de mitigação, quando a análise qualitativa simplificada apresentar medidas estruturantes e não estruturantes viáveis, técnica e economicamente, que permitam a mitigação adequada dos respectivos riscos.

[8] Algumas bases de informações disponíveis são: ThinkHazard! (2020); Climate Central (https://www.climatecentral.org/); Programa Queimadas, INPE, 2025; CENSIPAM - Painel do Fogo (https://panorama.sipam.gov.br/painel-do-fogo/#); Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas - AdaptaBrasil MCTI; SGB/CPRM, Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação.

Lista de Exclusão Ambiental e Social

De acordo com o MPAS do BID[9], o BID não financiará, direta ou indiretamente, ou por meio de instituições financeiras, projetos envolvidos na produção, comércio ou uso dos produtos, substâncias ou atividades listadas abaixo.

Atividades Proibidas

- Atividades que são ilegais de acordo com as leis, regulamentos ou convenções e acordos internacionais ratificados, ou sujeitas a interrupções ou proibições internacionais, como:
    - i. Compostos de bifenilas policloradas (PCB).
    - ii. Produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas e outras substâncias perigosas sujeitas a interrupções ou proibições internacionais[10].
    - iii. Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)[11].
    - iv. Substâncias que destroem o ozônio sujeitas a eliminação internacional[12].
    - v. Vida selvagem ou produtos da vida selvagem regulamentados pela Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna Selvagem e Flora[13].
    - vi. Comércio transfronteiriço de resíduos ou produtos residuais,[14] exceto os resíduos não perigosos destinados à reciclagem.
    - vii. Tinta ou revestimentos à base de chumbo na construção de estruturas e rodovias[15].
- Atividades que sejam ilegais ao abrigo de leis, regulamentos ou convenções e acordos internacionais ratificados relacionados à proteção de recursos da biodiversidade ou patrimônio cultural.

Outras Atividades:

[9] Conforme Anexo I da Declaração de Política do MPAS do BID.

[10] Os documentos de referencia são: Regulamento CEE do Conselho nº 2455/92 de 23 de Julho de 1992 relativo à exportação e à importação de determinados produtos químicos perigosos, alterado de tempos em tempos; Lista Consolidada das Nações Unidades de produtos cujo consumo e/ou venda foram banidos, retirados do mercado, tiveram sua circulação "severamente restrita" ou não foram aprovados por órgãos governamentais; Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional (Convenção de Roterdã); Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; Classificação de Pesticidas por Risco Recomendada pela Organização Mundial da Saúde; Restrições de Uso e Disponibilidade de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde.

[11] Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, e alterações de 2009

[12] Substâncias que destroem a camada de ozônio (ODSs) são compostos químicos que reagem e destroem a camada de ozônio da estratosfera, resultando nos divulgados "buracos na camada de ozônio". O Protocolo de Montreal lista ODSs e as datas de meta de redução e eliminação. Os compostos químicos regulados pelo Protocolo de Montreal incluem aerossóis, refrigerantes, agentes de expansão na fabricação de espumas, solventes e agentes de proteção contra incêndios (https://ozone.unep.org/treaties/montreal-protocol).

[13] www.cites.org.

[14] Conforme a Convenção da Basileia (www.basel.int).

[15] Tintas e revestimentos com concentração total de chumbo maior que 90ppm ou a concentração limite determinada pelo país anfitrião, o que for menor.

- Atividades que, embora consistentes com a estrutura legal e/ou regulamentar de um país, podem gerar impactos adversos particularmente significativos nas pessoas e/ou no meio ambiente, tais como:
    - i. Armas, munições e outras mercadorias/tecnologias militares.
    - ii. Tabaco.[16]
    - iii. Jogos de azar, cassinos e empreendimentos equivalentes[17].
    - iv. Materiais radioativos[18].
    - v. Fibras de amianto não ligadas ou produtos que contenham amianto.
    - vi. Rede de pesca à deriva no meio marinho, utilizando redes de mais de 2,5 km de comprimento.
- Atividades incompatíveis com os compromissos do BID de enfrentar os desafios das mudanças climáticas e promover a sustentabilidade ambiental e social, tais como:
    - i. Mineração térmica de carvão e usinas de geração de energia a carvão e instalações associadas[19].
    - ii. Projetos de exploração e desenvolvimento de petróleo a montante[20].
    - iii. Projetos de exploração e desenvolvimento de gás a montante[21]. Em circunstâncias excepcionais e caso a caso, será considerado o financiamento de estruturas de gás a montante onde há um claro benefício em termos de acesso à energia para os pobres e redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), projetos consistentes com objetivos nacionais de mudança climática, e onde os riscos de ativos retidos são analisados adequadamente.

2.2. Marco de Engajamento de Partes Interessadas e Gestão de Queixas

O engajamento das partes interessadas do PROGRAMA é regido pelo Plano de Engajamento e Participação de Partes Interessadas (PEPI), elaborado em conformidade com o PDAS 10 do MPAS do BID. O PEPI organiza as consultas significativas da fase de preparação, relativas à AASE, a este PGASE e ao próprio PEPI, com sessão pública programada para 01/12/2026 e divulgação dos documentos a partir de 16/11/2026, e define como o engajamento prossegue durante a implementação, integrado ao SGAS.

[16] Isso não se aplica a projetos cujos objetivos primários não estão relacionados com a produção, comércio e uso do tabaco.
[17] Isso não se aplica a projetos cujos objetivos primários não estão relacionados com a construção e operação casas de jogos, cassinos ou empreendimentos equivalentes.
[18] Isso não se aplica à compra de equipamentos médicos, equipamentos de controle de qualidade (medida) e qualquer equipamento que pode ser demonstrado que a fonte radioativa é trivial e/ou apropriadamente protegida.
[19] Isso se aplica apenas em instalações associadas cujos objetivos primários são relacionados à produção, comércio e uso de carvão para geração de energia ou para transmissão de energia gerada por usinas de carvão (por exemplo, linha de transmissão dedicada).
[20] Exploração e desenvolvimento de petróleo e gás a montante referem-se a todos os passos envolvidos desde a exploração preliminar até a extração de recursos.
[21] Idem.

Este item estabelece as diretrizes do PGASE para a comunicação social e o engajamento durante a implantação e a operação dos subprojetos, e para o funcionamento do Mecanismo de Queixas e Reclamações (MQR). Como o PEPI adota a abordagem de marco, cada subprojeto terá o seu engajamento detalhado quando o terreno for definido e antes do início das obras, com a identificação das partes afetadas do entorno, a notificação prévia dessas partes e a atualização da matriz de partes interessadas. Os procedimentos a seguir seguem as orientações do PDAS 10 sobre consulta significativa e devem ser lidos em conjunto com o PEPI.

Público-alvo

Abrange as pessoas e os grupos afetados direta ou indiretamente pelos subprojetos e os demais interessados nas intervenções, identificados no PEPI e atualizados à medida que os terrenos e as obras forem definidos. Associado a esse critério, considera-se o critério geográfico:

- **Área de Influência Direta:** a população, os usuários, os trabalhadores e as atividades no terreno e no entorno imediato das obras e das unidades, inclusive das áreas de apoio, sujeitos às interferências da construção (bloqueio de vias e calçadas, desvios de tráfego, alteração de acessos e de estacionamento, poeira, ruído, entre outros) e da operação das unidades;
- **Área de Influência Indireta:** a população da área de abrangência da unidade e da regional, indiretamente afetada ou beneficiada pela implantação e pela operação das unidades.

Conforme o PEPI, as partes interessadas distinguem-se entre **partes afetadas**, que sofrem ou podem sofrer os efeitos diretos das intervenções, e **outras partes interessadas**, que têm interesse no PROGRAMA ou capacidade de influenciá-lo. Organizam-se em quatro grupos:

- **Partes afetadas diretamente (Grupo A):** moradores, comerciantes e serviços do entorno das obras; usuários e trabalhadores das unidades que serão reconstruídas, reformadas ou ampliadas; pacientes, acompanhantes e trabalhadores do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (HMDCC); e grupos vulneráveis que dependem do SUS-BH;
- **Partes institucionais (Grupo B):** secretarias e órgãos municipais, órgãos estaduais e federais, órgãos de controle, Ministério Público, Defensoria Pública e conselhos de saúde e de direitos;
- **Partes interessadas na operação (Grupo C):** usuários do SUS-BH, profissionais da rede municipal de saúde, concessionárias das PPPs, empresas contratadas para obras e serviços e organizações da sociedade civil ligadas ao tema;
- **Partes estratégicas (Grupo D):** imprensa, universidades, centros de pesquisa e entidades profissionais, que influenciam a percepção pública do PROGRAMA.

Entre as partes afetadas, recebem atenção diferenciada os grupos vulneráveis: idosos, pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, população em situação de rua, pessoas em sofrimento mental, pacientes renais crônicos, migrantes e, quando identificadas na triagem, comunidades tradicionais. A matriz de partes interessadas do PEPI será a referência para o chamamento e será atualizada a cada subprojeto.

Procedimentos e Diretrizes para Comunicação Social

(i) Engajamento das Partes Interessadas: O engajamento das partes interessadas é a base para a formação de relações sólidas, construtivas e receptivas, essenciais para a gestão bem-sucedida dos impactos socioambientais de um projeto. O engajamento das partes interessadas é um processo contínuo que poderá envolver, em graus diversos, os seguintes elementos: análise e planejamento das partes interessadas, divulgação e disseminação de informações, consulta e participação, mecanismo de reclamação e relato contínuo às Comunidades Afetadas. A natureza, a frequência e o nível do esforço do engajamento das partes interessadas poderão variar consideravelmente e serão proporcionais aos riscos e impactos adversos do projeto e à fase de desenvolvimento do projeto.

(ii) Análise das Partes Interessadas e Plano de Engajamento: A SMSA identificará as partes interessadas em suas ações e considerará como as comunicações externas podem facilitar o diálogo com todas elas. Quando os subprojetos envolverem elementos físicos, aspectos ou instalações com probabilidade de causar impactos ambientais e sociais adversos às comunidades afetadas, a SMSA identificará essas comunidades. O PEPI é dimensionado de acordo com os riscos e impactos e com a fase de desenvolvimento do PROGRAMA, adaptado às características e aos interesses das comunidades afetadas, e inclui medidas diferenciadas para permitir a participação efetiva das pessoas identificadas como desfavorecidas ou vulneráveis. Quando o engajamento depender substancialmente de representantes da comunidade, como conselhos de saúde e associações, a SMSA fará todos os esforços razoáveis para assegurar que essas pessoas de fato representam os pontos de vista das comunidades afetadas e comunicam fielmente os resultados das consultas.

(iii) Divulgação de informações: A divulgação de informações relevantes do subprojeto ajuda as Comunidades Afetadas e outras partes interessadas a compreenderem os riscos, os impactos e as oportunidades do subprojeto. A SMSA fornecerá às Comunidades Afetadas acesso às informações pertinentes sobre: o objetivo, a natureza e a dimensão do subprojeto; a duração das atividades propostas do subprojeto; quaisquer riscos e potenciais impactos para tais comunidades e o planejamento de medidas de mitigação relevantes; processo previsto de engajamento das partes interessadas; e o mecanismo de reclamações.

(iv) Consulta: Quando as Comunidades Afetadas estiverem sujeitas a riscos e impactos adversos identificados causados por um projeto, a SMSA empreenderá um processo de consulta de modo a proporcionar às Comunidades Afetadas a oportunidade de expressar seus pontos de vista sobre os riscos, os impactos e as medidas de mitigação do projeto e permitir à SMSA analisá-los e responder a eles. A medida e o grau de engajamento exigidos pelo processo de consulta devem ser proporcionais aos riscos e impactos adversos do projeto e às preocupações manifestadas pelas Comunidades Afetadas. Uma consulta eficaz é um processo de duas vias que deverá: começar nas primeiras fases do processo de identificação de riscos e impactos socioambientais e continuar ininterruptamente à medida que os riscos e impactos aparecerem; basear-se na divulgação e disseminação prévias de informações relevantes, transparentes, objetivas, significativas e de fácil acesso no(s) idioma(s) local(ais) e em formato culturalmente apropriados e compreensíveis para as Comunidades Afetadas; enfocar o engajamento inclusivo das pessoas diretamente afetadas em oposição às que não tiverem sido diretamente afetadas; estar livre de manipulação, interferência, coerção ou intimidação externas; permitir uma participação expressiva, quando pertinente; e ser documentada. A SMSA adaptará seu processo de consulta às preferências linguísticas

das Comunidades Afetadas, ao seu processo de tomada de decisões e às necessidades de grupos desfavorecidos ou vulneráveis.

(v) Consulta Informada e Participação: No caso de projetos com impactos adversos potencialmente significativos sobre as Comunidades Afetadas, a SMSA realizará um processo de Consulta Informada e Participação (CIP) que utilizará os passos descritos acima em Consulta e resultará na participação informada das Comunidades Afetadas. A CIP requer uma troca mais aprofundada de pontos de vista e informações, bem como uma consulta organizada e iterativa, levando à incorporação, pela SMSA, em seu processo decisório, dos pontos de vista das Comunidades Afetadas relativos a questões que possam atingi-los diretamente, como as medidas de mitigação propostas, o compartilhamento de benefícios e oportunidades de desenvolvimento e questões de implantação. O processo de consulta deve: captar as opiniões de homens e mulheres, se necessário, por meio de fóruns ou engajamentos separados; e refletir as diferentes preocupações e prioridades de homens e de mulheres a respeito dos impactos, mecanismos de mitigação e benefícios, se apropriado. A SMSA documentará o processo, particularmente as medidas adotadas para evitar ou minimizar os riscos e impactos adversos para as Comunidades Afetadas e informará às pessoas afetadas como suas preocupações estão sendo consideradas.

A SMSA informará às comunidades afetadas, ao longo do engajamento, sobre o MQR e garantirá que ele encaminhe as preocupações de forma imediata, transparente e culturalmente adequada e seja facilmente acessível a todos os segmentos das comunidades. A sinergia entre as exigências legais, o PDAS 10 e as diretrizes da ISO 14063 compõe, portanto, o tripé da sustentabilidade no processo de comunicação.

O projeto deverá ser apresentado em linguagem adequada, informando de modo objetivo sobre as principais características do empreendimento, suas etapas e seu cronograma básico, detalhando os impactos que serão causados pela implantação e entrada em operação do empreendimento, bem como as medidas a serem implementadas para mitigar e compensar esses impactos.

Para atingir de maneira eficaz os objetivos, os trabalhos deverão abordar os temas a seguir apresentados:

- Informação – Envolve o conjunto de ações e instrumentos de comunicação que objetivam informar os diferentes públicos sobre as características do empreendimento e suas especificações técnicas e construtivas, benefícios, impactos associados, adoção de medidas mitigadoras e desenvolvimento de ações socioambientais. Deve ser parte da divulgação do Programa, por meio de seus canais institucionais.
- Articulação – Abrange as ações de interação e comunicação desenvolvidas com o objetivo de estabelecer um relacionamento construtivo com a opinião pública regional e local, as instituições governamentais e, principalmente, com a população local, suas entidades representativas e lideranças.
- Monitoramento e Avaliação – Envolvem o processo de acompanhamento, organização, arquivo e avaliação das ações de comunicação social em suas atividades de prestação de informações e captação e respostas a inquietações da sociedade.

Para incorporar os critérios definidos, são itens importantes a serem considerados na construção da estratégia de Comunicação Social:

- Linguagem - Cada público demanda uma linguagem diferente e é por isso que deve ser considerada a diversidade cultural;

- Padronização - Ao mesmo tempo, alguns conceitos devem ser comuns ao conjunto de perfis. O uso de logomarca, de papel timbrado e outros elementos gráficos também devem refletir a unidade de alguns conceitos. A padronização ajuda a identificar e a fortalecer a imagem institucional;
- Coerência - Todos os textos e publicações desenvolvidos devem manter a coerência institucional, buscando sempre se orientar pela equipe de comunicação responsável.
- Democracia e Liberdade de Expressão - A pluralidade de interpretações e posicionamentos deve ser garantida, assim como a liberdade de escolha e expressão. Em determinados contextos políticos e sociais, deve-se combater situações de represália, garantindo, inclusive, o direito ao anonimato.
- Periodicidade - A comunicação das ações requer, por definição, uma periodicidade, sob pena de prejudicar a credibilidade e a continuidade do mecanismo de gestão da informação. Deve-se ter um planejamento nas ações de comunicação de forma que torne o processo perene a longo prazo.

É importante destacar, por fim, que a comunicação pode ocorrer de três formas:

- Forma Ativa: a SMSA é o emissor da mensagem, por meio de ferramentas de única via de informação (exemplo: informes, panfletos, anúncios).
- Forma Passiva: o público é o emissor da mensagem, recepcionada por meio dos canais de comunicação estabelecidos (ouvidoria, canais não interativos, funcionários e trabalhadores, site).
- Forma Dialógica: promovida através de canais que propiciam um diálogo interativo *em tempo real* entre as partes (consultas públicas, entrevistas, oficinas de planejamento).

Praticamente, boa parte das atividades são estruturadas na forma ativa e podem contemplar a forma dialógica sempre que envolver eventos que agreguem interação com o público. A forma passiva está bastante convencionada nos mecanismos de gestão das manifestações do público.

De posse das informações a serem divulgadas, a SMSA irá sistematizar os conteúdos e aplicá-los por meio de ações de comunicação, considerando, minimamente:

- Definição das mensagens-chave que respondem aos interesses, anseios e expectativas das partes interessadas e afetadas;
- Seleção e capacitação dos interlocutores que sustentarão o diálogo com cada grupo de interesse. Esses interlocutores podem ser parte da equipe da UGP;
- Definição de rotina de compartilhamento e discussão de informações;
- Reuniões de alinhamento interno entre as diversas áreas de interface da SMSA;
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro das informações e manifestações acerca de cada tema;
- Definição e monitoramento de indicadores acerca da efetividade das estratégias de diálogo estabelecidas.

As atividades de comunicação social devem ser iniciadas antes do início efetivo da implantação, sendo intensificadas durante as obras de construção do projeto. Assim, trata-se de um trabalho de longo prazo que contempla, em seu escopo, ações de planejamento e atividades estruturais.

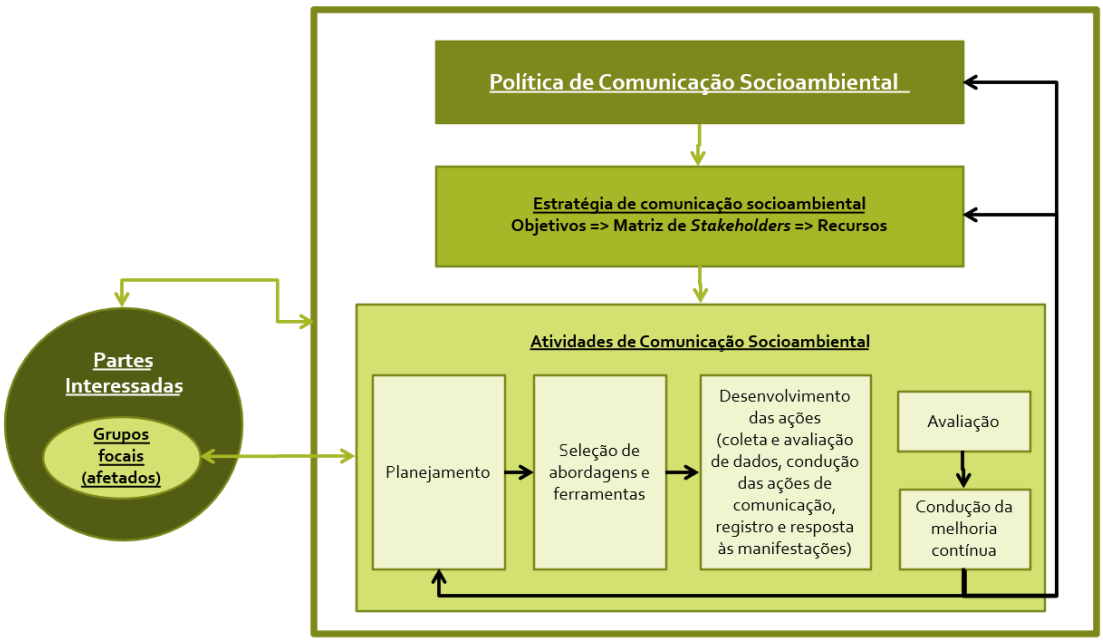
Na sequência, são apresentadas as atividades definidas para o Engajamento de Partes Interessadas, compreendendo as ações essenciais básicas.

Atividade 1 – Definição da estratégia de comunicação do empreendimento

A estratégia de comunicação estará pautada em uma organização baseada na Norma ISO 14063. A Norma define comunicação ambiental como sendo o processo de compartilhar informação sobre temas ambientais entre organizações e suas partes interessadas. Neste Programa, pretende-se ampliar o conceito estabelecido na comunicação para os temas sociais além dos ambientais, atribuindo o conceito socioambiental que engloba o ser humano como parte do ambiente.

A Comunicação Socioambiental buscará construir confiança, credibilidade e parcerias para conscientizar as partes interessadas e afetadas pelo empreendimento, além de utilizar as informações no processo decisório para a melhoria contínua do desenho do projeto. Dentro da ótica da ISO 14063, é proposto o alinhamento entre os princípios, a política, a estratégia e as atividades de comunicação ambiental, em um fluxo de interação conforme observado na figura a seguir[22].

Figura 1 – Organização da Estratégia de Comunicação



Fonte: Adaptado de ISO 14063.

A política de comunicação socioambiental estará integrada à própria política do SGAS.

A estratégia de comunicação socioambiental deve expor os objetivos, identificar as partes interessadas, esclarecer qual a agenda e quais os prazos para as decisões

[22] CAMPOS, M. K. S. Fiesp – Seminário Internacional "Tendências da ISO em normalização ambiental internacional e as ações do Brasil", A Comunicação Ambiental no Brasil e o potencial de aplicação da norma ISO 14063. FIESP. São Paulo, 2007.

planejadas de comunicação e finalmente deve conter um comprometimento de alocação dos recursos adequados para sua implantação[23].

Organização e sistematização de informações técnicas

- As áreas afetadas pelas intervenções e os usos identificados nas vizinhanças são aquelas que poderão receber os principais impactos socioambientais das obras projetadas e os programas ambientais previstos;
- As especificidades locais relativas aos desvios e interrupções de trânsito, redução de velocidades, segurança etc.;
- As soluções para mitigação de impactos socioambientais;
- O cronograma de implantação das obras.

Caracterização do público–alvo e mídias locais

Na etapa prévia ao início das obras será feita a caracterização geral do público-alvo, identificação das principais organizações sociais e suas lideranças, assim como dos principais meios de comunicação existentes no local.

Todas as partes interessadas deverão ser identificadas, estabelecendo os públicos-alvo para a divulgação das informações relativas às obras, conforme os grupos definidos no PEPI e apresentados no item Público-alvo (Grupos A a D).

Estruturação dos instrumentos de comunicação

Definir os conteúdos que deverão ser elaborados nos materiais a serem utilizados nos contatos com os diferentes públicos–alvo, ou seja, folhetos, vídeos, *releases* para a imprensa. A definição de materiais e conteúdo deverá contar com o aporte de sugestões das equipes responsáveis pela aquisição de terrenos e pelas unidades de saúde, de modo que respondam também às inquietações da população e atividades eventualmente afetadas.

Identidade visual e de comunicação do empreendimento

Todas as peças de divulgação de informações devem ser padronizadas com uma identidade visual específica.

<u>Atividade 2 – Planejamento das atividades de comunicação socioambiental</u>

Esta ação promove a análise da situação atual, define metas, seleciona o público-alvo, estabelece a abrangência geográfica e identifica as informações ambientais pertinentes à sua comunicação.

Deve-se promover a identificação e entendimento das questões de interesse dos *stakeholders* (questões prioritárias), socioambientais mais relevantes relacionadas ao projeto.

O próximo passo é a definição das metas, ou seja, decidir o que se deve alcançar com suas ações de comunicação. As metas devem ser objeto de acompanhamento para avaliação do atendimento aos objetivos estabelecidos. No geral, a área de comunicação social já apresenta uma estrutura e metas estabelecidas que devem ser consideradas no detalhamento das ações de comunicação.

[23] PEREZ, E.S. A Comunicação Ambiental na Norma ISO 14063. Noviental. WordPress, janeiro de 2011. Disponível em: https://noviental.wordpress.com/2011/01/05/a-comunicacao-ambiental-na-norma-iso-14063/. Acesso em: novembro de 2021.

As partes interessadas e afetadas devem ser selecionadas para que a comunicação seja direcionada, considerando-se a possibilidade de interesses conflitantes ou difusos. Assim, torna-se essencial na fase de planejamento a elaboração de uma Matriz de Partes Interessadas ou Matriz de *Stakeholders*.

A Matriz de partes interessadas deve permitir a identificação de grupos focais segmentados. Diferentes lugares, linguagens, culturas e hábitos podem requerer uma comunicação segmentada por perfil ou espaço geográfico, considerando que os aspectos e impactos ao meio ambiente e à sociedade, atendidos por uma estratégia de prevenção e mitigação desses impactos, devem ser comunicados utilizando dados qualitativos e quantitativos.

A partir da identificação dos *stakeholders*, deverão ser estabelecidas as estratégias de comunicação que possam influenciar positivamente a relação com as partes interessadas. Para isso, será preciso definir os temas relevantes para cada grupo, os interlocutores da empresa aptos a estabelecer e manter o diálogo, as oportunidades de registro e avaliação que possibilitem o aperfeiçoamento das práticas de parte a parte, bem como as ferramentas de monitoramento.

Mapeamento de partes interessadas

A Norma SA 8000, que discorre sobre a Responsabilidade Social, define “partes interessadas” como “Indivíduo ou grupo interessado em ou afetado pelo desempenho social da organização e/ou por suas atividades”. Neste contexto, para a comunicação social assume-se que *stakeholder* e parte interessada possuem o mesmo significado[24].

As partes interessadas são, portanto, as pessoas, grupos e/ou organizações que podem estar mobilizadas, serem ativamente envolvidas no empreendimento, ou ainda, serem aqueles cujos interesses ou expectativas poderão ser afetados, positiva ou negativamente, com o resultado da execução ou do término das ações desenvolvidas no projeto.

Conhecer de maneira aprofundada todos os públicos da área de influência, por vezes, elimina e/ou evita os passivos sociais que podem vir a ser gerados, garantindo a inserção do projeto de forma segura, respeitosa e assertiva.

Portanto, ao assumir uma determinada ação para um grupo ou mesmo para um ator específico, será preciso monitorar os efeitos e as alterações que a ação provocará para outros grupos ou atores. Na medida em que a SMSA estabelece um contato e inicia o processo de envolvimento e engajamento, deverá também observar sistematicamente os efeitos da ação e de reconfiguração destes relacionamentos. Para isso, faz-se necessário a definição de estratégias de comunicação alinhadas às necessidades de cada grupo de *stakeholders*.

Dessa forma, será realizado o mapeamento de partes interessadas ou *stakeholders*, consolidando uma Matriz contendo dados mínimos de contato, tipo de representação, localização etc. A Matriz deverá ser constantemente atualizada e deve servir como instrumento de gestão dos contatos, inclusive como fonte para os chamamentos, convites e informativos diversos que deverão ser feitos ao longo do processo de comunicação.

[24] SAI – SOCIAL ACCOUNTABILITY INTERNATIONAL. Norma Internacional: Responsabilidade Social 8000. Nova Iorque, 2014. 17p

Essa Matriz deverá servir de base para as ações de comunicação e engajamento, e também deve estar disponível aos responsáveis pela implantação do projeto, incluindo a empreiteira e a supervisão de obras;

Como modelo de matriz de partes interessadas, as estruturas apresentadas a seguir ilustram a base a ser estabelecida de coleta mínima de informações relacionadas:

Tabela 1 – Modelo de Formulário de Cadastro Geral e Local de Partes Interessadas

Localidade / Projeto						Data	
Complexo	**Nº de acordo com o Quadro Tipo de Organização**	**Nome ou razão social**	**Endereço Completo**	**Cidade**	**Representante para contato**	**Telefone**	**e-mail**

ID	Tipo de Organização
1	Organizações públicas ou privadas de defesa dos interesses de partes interessadas, incluindo entidades públicas (PROCON, Ministério Público, outras), e associações ou entidades privadas com representatividade reconhecida;
2	Autoridades estaduais com jurisdição direta sobre as atividades da unidade de saúde;
3	Autoridades federais com jurisdição direta sobre as atividades da unidade de saúde;
4	Representantes do Poder Legislativo municipal e estadual com atuação em temas de saúde;
5	Autoridades municipais com ingerência direta nas atividades da unidade (secretarias de saúde, obras, meio ambiente, mobilidade, assistência social, outras);
6	Entidades responsáveis pela tutela de povos indígenas e de comunidades tradicionais no município;
7	Entidades e/ou ONGs com atuação na proteção do patrimônio histórico e arquitetônico (restos arqueológicos, centros históricos, perímetros tombados, etc.);
8	Conselhos e colegiados gestores de Unidades de Conservação e de recursos ambientais com atuação na área de influência;
9	Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, SAMU, hospitais e outros a serem acionados em situações emergenciais;
10	Associações de bairro e/ou lideranças locais representativas da população;
11	Lideranças empresariais e comerciais locais;
12	Conselhos de saúde (municipal, distritais e locais) e conselhos de direitos;
13	Entidades representativas do setor empresarial urbano (associações comerciais e similares);
14	Organizações não governamentais de cunho ambiental com atuação na área de influência;
15	Organizações não governamentais de cunho social e de defesa dos usuários do SUS com atuação na área de influência;
16	Organizações sindicais dos trabalhadores da saúde e da construção civil;
17	Representantes da imprensa local e regional;
18	Fornecedores / prestadores de serviços;
19	Profissionais da unidade de saúde (incluindo lideranças sindicais, membros de CIPA e outros com funções de interesse coletivo);
20	Autoridades federais com jurisdição sobre as atividades do PROGRAMA de maneira geral;

ID	Tipo de Organização
21	Representantes políticos com influência em áreas de interesse do PROGRAMA;
22	Entidades de classe de interesse do PROGRAMA (saúde, engenharia e construção civil);
23	Instituições financiadoras do PROGRAMA;
24	Organizações não governamentais de cunho ambiental e/ou social com atuação nacional / internacional;
25	Meios de imprensa de alcance nacional e internacional;
26	Instituições acadêmicas e centros de pesquisa com atuação em áreas vinculadas ao PROGRAMA.

Tabela 2 – Modelo de Matriz Institucional Local

LISTA DE INSTITUIÇÕES LOCAIS, EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA ÁREA DE ENTORNO DAS OBRAS DO PROJETO												
FRENTE DE OBRAS												
Id	Instituição	Descrição (Institucional ou Representação Comunitária)	Representante	Telefone	E-mail	Convite	Endereço / localização	Data da atualização	Município	Tem Interesse nas Informações do Projeto?	É formador de opinião / influenciador da sua representação?	Observação

Tabela 3 – Modelo de Matriz de Instituições Governamentais

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS											
Id	Instituição	Descrição	Representante	Telefone	E-mail	Convite	Data da atualização	Município	Tem Interesse nas Informações do Projeto?	É formador de opinião / influenciador da sua representação?	Observação

Atividade 3 – Seleção de ferramentas e abordagens de comunicação

Nesta atividade, ocorre a definição das responsabilidades e das participações internas e externas no processo de comunicação em um Plano de Ação desenhado para detalhar nas ações de comunicação, os meios e ferramentas de veiculação além do conteúdo e abordagens das atividades.

Deverá ser produzido nesta etapa o Plano de Ação da Comunicação Socioambiental em aderência com a Gestão Ambiental e Social.

De modo geral, a SMSA deverá adotar uma política de comunicação proativa, privilegiando a comunicação face a face e em ações participativas de relacionamento com as comunidades, que oportuniza o pronto esclarecimento de ambas as partes e a interação necessária ao amadurecimento do relacionamento entre as partes.

A seleção de ferramentas e abordagem da comunicação deverá considerar as formas mais efetivas de engajamento do público-alvo, possibilitando ações diferenciadas e complementares tais como reuniões públicas e comunitárias, visitas individuais, contatos institucionais, atendimento em escritório local de comunicação social e produção e distribuição de materiais informativos diversos.

Entre os temas principais a serem abordados, destacam-se aqueles associados à divulgação e contratação de mão de obra, divulgação das principais etapas, marcos e cronograma geral de obras, acompanhamento da evolução da percepção dos diversos segmentos do público alvo em relação à implantação do empreendimento, divulgação das ações ambientais executadas pelos demais programas, acompanhamento da eficácia das ações destinadas à mitigação e prevenção de impactos sobre o meio socioeconômico, bem como de potencialização de impactos positivos, entre outras.

As ferramentas e abordagens estabelecidas neste Programa estão organizadas por categorias que são descritas a seguir.

Divulgação Difusa

A divulgação difusa ou de massa, que engloba as redes sociais/internet, devem ser entendidas como canais de apoio à divulgação e não como ferramentas principais na disseminação, comunicação e educação. Estes meios, apesar de cumprir papel importante no lançamento de ideias, conceitos e dados, são veículos de comunicação de rápida absorção.

Nesta ação deverá ser conduzida a gestão dos perfis institucionais da SMSA e dos projetos, com a disseminação de informativos através de meios de telecomunicações.

Recomenda-se a formação de grupos e *mailing list* a partir dos catálogos de contatos das redes sociais que deverá ser incorporado à Matriz de Partes Interessadas (grupo específico de contatos de rede social). O *mailing* funcionará para o envio de informações e boletins pelas redes sociais.

Como exemplos de mídias eletrônicas / redes sociais a serem utilizadas, citam-se:

- Instagram
- Facebook
- YouTube
- X (antigo Twitter)
- Portal da PBH e página da SMSA

Sugere-se que o conteúdo a ser abordado nessas mídias eletrônicas e redes sociais incluam assuntos sobre:

- meio ambiente e o respeito à natureza;
- localização (à medida que os terrenos forem confirmados e divulgados), desenho e cronograma das unidades e das obras;
- pressupostos legais;
- eventos previstos na agenda de Programas Ambientais e Sociais;
- boas práticas e atendimento a condicionantes;
- respostas a manifestações e atendimento à emergência quando necessário.

Mídia Eletrônica: recomenda-se para as mídias eletrônicas (redes sociais, boletins eletrônicos, dentre outras) minimamente a divulgação quinzenal de informativos.

Assessoria de Imprensa

É importante que as principais ações previstas na implantação da obra sejam divulgadas de forma positiva e informativa nos canais jornalísticos, a fim de que a informação tenha um alcance abrangente. A imprensa pode ser um grande aliado na divulgação das informações tendo em vista seu caráter informativo, e as iniciativas podem ter baixo custo se as matérias forem veiculadas com cunho jornalístico nos veículos de comunicação.

Neste ínterim, é importante que seja feito um esforço de articulação por meio de uma assessoria de imprensa, fornecendo *Press Release* (comunicado à imprensa) e cedendo reportagens e entrevistas de esclarecimento e divulgação junto à comunidade nos canais da imprensa.

O *Press Release* é uma das mais importantes ferramentas utilizadas pela assessoria de imprensa. Se trata de um texto curto e objetivo que serve para informar aos veículos de comunicação a respeito de um fato ou acontecimento.

Assessoria de Imprensa: recomenda-se que sejam emitidos *press releases a cada* 6 meses com informativos sobre projetos. Recomenda-se, também, que sejam realizadas entrevistas em veículos de comunicação anualmente.

Reuniões e Consultas às Partes Interessadas

Durante as obras e no período pré-obras poderão ocorrer reuniões e consultas junto as comunidades como parte do processo de engajamento das partes interessadas. Estas reuniões poderão ser provocadas pela comunidade para pleitos coletivos, pela empreiteira (para trazer informativos específicos, como início de uma nova frente de obra ou interrupções provisórias em sistema viário, por exemplo) ou ainda pela SMSA.

É importante frisar que mesmo nestas reuniões, haverá a oportunidade de manifestação e que deverá ter registro e atendimento através do sistema de resposta às queixas e reclamações, incluindo dúvidas sobre qualquer assunto ligado ao Programa, devendo ser elaborada sempre uma ATA (memória de reunião) que inclua as informações de contato do manifestante, data, hora, local, descrições e encaminhamentos. Um técnico ou comunicólogo, ou representante devidamente capacitado deverá ser sempre o captador das manifestações nestes pleitos, no qual todos os envolvidos deverão estar cientes da sua função para devida orientação ao público ou solicitante que faça o registro junto a este profissional responsável.

No caso de todos os funcionários e prestadores de serviço envolvidos nas obras e na implantação dos projetos do Programa, estes deverão sempre receber a indicação do

profissional que está previsto para o atendimento a manifestações, inclusive nas reuniões internas, treinamentos e situações que se façam cabíveis. Este profissional responsável pela comunicação deverá sempre ser identificado nas diversas situações.

A ATA da reunião, com lista de presença, fotos, vídeos, documentos, reivindicações por escrito anexados, também devem ser encaminhadas em um relatório consolidado ao BID (relatório de consultas significativas às partes interessadas).

Nas reuniões, consultas ou abordagens por qualquer canal de comunicação haverá a oportunidade de manifestação e deverá ser feito o registro e atendimento através do sistema de resposta às queixas e reclamações, incluindo dúvidas. Um técnico ou comunicólogo, ou representante devidamente capacitado deverá ser sempre o captador das manifestações nestes pleitos, no qual todos os envolvidos deverão estar cientes da sua função para devida orientação ao público ou solicitante que faça o registro junto a este profissional responsável.

Todas as manifestações feitas através de reuniões, oficinas ou canal de atendimento deverão ser registradas, consolidadas as informações em um relatório de realização com os seguintes itens:

- Local
- Data e Horário
- Assunto Relacionado à Manifestação
- Identificação e Contato do Manifestante
- Manifestação por extenso
- Solução Prevista
- Indicação do Responsável pela Solução
- Tempo estimado de Retorno/Devolutiva da Manifestação

O objetivo primordial das reuniões e consultas é estabelecer um canal de comunicação junto as comunidades afetadas diretamente pelas obras, construindo um processo de troca de informações que (i) possibilite ao executor e demais equipes envolvidas no Projeto conhecer as particularidades das comunidades envolvidas, bem como suas necessidades, possibilitando melhorar a obra e sua relação com a sociedade; e, (ii) apresentar o Projeto e seus impactos para cada comunidade afetada, com o objetivo de levar ao conhecimento público informações sobre o que de fato significam tais obras em seu dia a dia.

Antes da realização das consultas, a SMSA deverá identificar as questões prioritárias para antecipar informações e respostas e conduzir um processo mais produtivo para todas as partes. Conforme o PEPI, essas questões envolvem:

- conhecimento sobre o PROGRAMA, as unidades previstas, sua localização (à medida que os terrenos forem confirmados e divulgados) e o cronograma;
- continuidade do atendimento durante as obras, em especial nas unidades reconstruídas no mesmo terreno, e a solução de realocação temporária dos serviços;
- incômodos das obras à vizinhança e aos usuários: ruído, poeira, tráfego, acesso de pedestres e de ambulâncias e perda de estacionamento;
- acessibilidade das unidades para idosos, pessoas com deficiência e demais grupos vulneráveis;

- escolha e uso dos terrenos, com atenção a praças, áreas verdes e vegetação, e a premissa de que não há reassentamento;
- serviços com preocupações específicas: hemodiálise, unidades de zoonoses e de esterilização de cães e gatos e CERSAM;
- uso de mão de obra e de materiais locais e condições de trabalho nas obras;
- proteção de dados pessoais e acesso aos serviços digitais e à Telessaúde;
- canais para manifestações e queixas e prazos de resposta.

Outro instrumento primordial para a realização de reuniões e consultas é a utilização efetiva da Matriz de Partes Interessadas para o chamamento e mobilização para reuniões com a comunidade. A consulta poderá abranger públicos diversos ou ser realizada por grupo focal, devendo envolver desde instituições governamentais até o público diretamente afetado.

O chamamento das partes diretamente afetadas pelas obras deverá ser feito pelas seguintes formas de abordagem:

- contato ativo, por telefone, mensagem ou e-mail;
- carta ou ofício a instituições e organizações;
- abordagem presencial porta a porta, com distribuição de folheto informativo;
- cartazes e avisos nas unidades de saúde e no canteiro de obras, para o público sem acesso digital.

Estes instrumentos deverão abordar brevemente: (i) o escopo do projeto; (ii) os impactos previstos nas fases do projeto; e, (iii) data e informação do evento de consulta pública. Para a organização das reuniões e consultas serão estabelecidos em um Plano de Consultas:

- Quantidade de reuniões e consultas a serem realizadas;
- Definição dos objetivos e escopo de cada pleito;
- Definição do público de cada pleito;
- Data, hora e local de pleito;
- Mecanismos de chamamento e mobilização;
- Disponibilização de infraestrutura (transporte, alimentação, local, equipamentos, dentre outros);
- Formas de transmissão a distância (redes sociais, Youtube, Microsoft Teams, dentre outras);
- Roteiro de Apresentação;
- Acessibilidade;
- Atenção ao gênero, diversidade e vulnerabilidade;
- Estratégias de realização em situações de emergência sanitária ou climática.

Após a realização de cada pleito, deverá ser feito um relatório contendo, no mínimo, a Ata da reunião, público envolvido, lista de presença, registro fotográfico, relatoria, manifestações e respostas.

Para cada subprojeto, indica-se ao menos uma reunião com a vizinhança e com os usuários da unidade antes do início das obras, em local de fácil acesso, de preferência

na própria unidade de saúde ou nas proximidades, além da apresentação ao conselho local ou distrital de saúde. Na fase de preparação, as consultas seguem o formato definido no PEPI: consulta virtual assíncrona, consulta pública híbrida e reuniões temáticas com o Conselho Municipal de Saúde, os conselhos distritais e grupos específicos.

Atividade 4 – Produção de Materiais Informativos

Esta atividade contempla a criação de conteúdo para elaboração do material de divulgação, bem como a gestão da elaboração dos produtos, as prospecções e seleções necessárias à contratação de prestadoras de serviços específicos para fornecimento de insumos, impressão dos materiais gráficos e locação de equipamentos.

A quantidade de material gráfico a ser produzida deve considerar o respectivo segmento do público-alvo e o tipo de material, evitando subdimensionar ou produzir excedentes desnecessários. Os materiais elaborados devem seguir obrigatoriamente o padrão e identidade visual estabelecido pela SMSA, respeitando a propriedade intelectual e material de terceiros, além de conter informações sobre as licenças e autorizações aplicáveis.

Preliminarmente, sugerem-se os seguintes temas a serem abordados:

- apresentação do empreendimento;
- explicações sobre as unidades de saúde, os serviços oferecidos e a continuidade do atendimento durante as obras;
- resultados parciais e finais dos Programas Ambientais;
- informações acerca da realização de campanhas ambientais;
- cumprimento de marcos ou cronogramas;
- esclarecimentos de dúvida sobre o andamento das obras;
- meios de comunicação para contato e manifestação;
- agenda de consultas e reuniões programadas.

Deverão ser confeccionados modelos de layouts de cartazes e de folders para distribuição. A quantidade de material a ser produzido poderá ser definido de acordo com a demanda prevista para distribuição.

Atividade 5 – Treinamento dos Funcionários

Os treinamentos dos funcionários responsabilizados por atividades de comunicação socioambiental devem ser planejados e realizados.

Além dos funcionários diretamente envolvidos nas atividades de comunicação, deverá ser incluída a temática de comunicação com todos os trabalhadores envolvidos com o projeto, incluindo assuntos como canais oficiais de atendimento ao cidadão, comunicação não violenta, postura adequada na comunicação comunitária. Esta atividade pode ser incluída nos processos de DDS e treinamento com trabalhadores.

Recomenda-se o treinamento no início das obras e o processo contínuo de reciclagem uma vez ao ano.

Atividade 6 - Comunicação no Atendimento a Emergências e Acidentes Socioambientais

Esta atividade configura-se no planejamento das ações de comunicação de emergências e acidentes para ser utilizada nas situações que porventura sejam requeridas.

Situações extremas e críticas exigem comunicações extraordinárias e imediatas que, muitas vezes, envolve o fornecimento de informações confiáveis e em tempo hábil à comunidade.

O processo de comunicação imediato e eficiente pode promover o acionamento em tempo das autoridades e agentes que possam ser envolvidos na solução da emergência, além de alertar e contingenciar situações com a comunidade, viabilizando segurança a integridade das pessoas.

O sistema de comunicação para atendimento à emergência deverá conter especificações e orientações quanto a:

- Procedimentos e contato com sistemas de atendimento à saúde para atendimento de vítimas;
- Procedimentos e contato com a Defesa Civil para atendimento de situações extremas;
- Procedimentos e contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e com os órgãos estaduais competentes;
- Sistema de aviso/acionamento de representantes comunitários;
- Publicação de informações relevantes nas redes sociais e meios de comunicação de radiodifusão para disseminação de medidas emergenciais com a sociedade;
- Serviços de Relações Públicas para publicitação à imagem do projeto e à responsabilidade social.

A comunicação em situações de crise seguirá os parâmetros definidos nos Planos de Ação de Emergência (PAE) das obras e das unidades e no Programa de Gestão de Riscos de Desastres e Resiliência Climática deste PGASE.

Atividade 7 – Estruturação e Operação do Banco de Dados, Monitoramento e Avaliação

A SMSA utilizará o sistema de registro da Ouvidoria e da Central 156, complementado por banco de dados próprio do PROGRAMA, mantido pela UGP, com o cadastro de todas as manifestações e atendimentos relacionados aos subprojetos. Esse sistema deverá permitir identificar, sistematizar e organizar continuamente informações sobre:

- Os tipos de demandas e reivindicações, sua intensidade e localização;
- As soluções e encaminhamentos realizados;
- A percepção pública sobre o PROGRAMA e os resultados atingidos.

O Banco de Dados deverá possibilitar o fornecimento de informações sobre as demandas, atendimentos, prazos, além de propiciar informações para a preparação de relatório gerencial de queixas e manifestações. Deve também propiciar informações relevantes para a elaboração de relatórios resumidos por meio de indicadores a serem definidos.

Mecanismo de Queixas e Reclamações (MQR)

Seguindo os requisitos do PDAS 10 e o PEPI, o PROGRAMA disporá de um Mecanismo de Queixas e Reclamações (MQR) para receber e responder dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias relacionadas aos subprojetos e às medidas ambientais e sociais. O MQR funcionará de forma pronta, transparente, culturalmente adequada, acessível e gratuita, sem retaliação e sem impedir o acesso a recursos judiciais ou administrativos nem aos mecanismos do BID, e será estruturado a partir dos canais institucionais já existentes da PBH, incorporados ao PROGRAMA.

A PBH conta com a Ouvidoria do Município, espaço de participação e controle social que recebe e responde, por canais presenciais e eletrônicos, manifestações como sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre políticas e serviços públicos, consolidadas em banco de dados com relatórios analíticos e indicadores. A Lei Federal nº 13.460/2017 estabelece o prazo de até 30 dias para resposta às manifestações do cidadão, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa. Os pedidos de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 14.906/2012) têm prazo de resposta de 20 dias, prorrogável por mais 10, também mediante justificativa.

A partir das informações trazidas pelos cidadãos, a Ouvidoria pode identificar melhorias, propor mudanças, assim como apontar situações irregulares. Por exemplo, ao receber uma sugestão, a ouvidoria deve dar uma resposta, dizendo se a ideia será implantada. Para isso, faz uma análise inicial, entra em contato com a área responsável e responde, explicando o que será feito, ou justificando porque a sugestão não poderá ser aproveitada.

As manifestações são classificadas nos seguintes tipos:

- Denúncia: comunica a prática de irregularidade ou de ato ilegal, cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios. Ainda que anônima, será apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
- Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de qualquer serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desses serviços.
- Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido em órgãos e entidades da administração pública municipal.
- Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal.
- Solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.
- Acesso à Informação: pedido de acesso a informações públicas não localizadas no Portal de Transparência, conforme Lei de Acesso à Informação (n. 12.527/2011).

Os canais que compõem o MQR do PROGRAMA, conforme o PEPI, são:

- **Central 156 e Portal de Serviços da PBH:** https://prefeitura.pbh.gov.br/contato;
- **Ouvidoria do Município:** acesso à informação, elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia;
- **Ouvidoria de Direitos Humanos de Belo Horizonte:** denúncias e manifestações sobre violações de direitos humanos, pelo Portal de Serviços da PBH;

- **Ligue 180:** canal federal de orientação e denúncia de violência contra a mulher, disponível 24 horas;
- **Canal do PROGRAMA:** formulário eletrônico e e-mail específico na página da SMSA, atendimento presencial nas unidades de saúde e nas reuniões do PROGRAMA e ponto de informação nos canteiros de obra. O e-mail do PROGRAMA é melhorsaudebh2@pbh.gov.br;

As respostas às queixas recebidas serão disponibilizadas publicamente, preservada a identidade dos manifestantes, e os relatórios do MQR integrarão os relatórios ambientais e sociais periódicos do PROGRAMA.

Também fazem parte do MQR os canais do BID:

- **Protocolo de Reclamações do BID:** quejas@iadb.org; https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/enviar-uma-alegacao/reclamacoes-ambientais-e-sociais;
- **Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI):** estrutura do Grupo BID, independente da gerência do Banco e das equipes dos projetos, que recebe as reclamações ambientais e sociais das comunidades potencialmente afetadas pelas operações do Grupo (https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici). Endereço: 1300 New York Avenue, NW, Washington, D.C. 20577, Estados Unidos. E-mail: mecanismo@iadb.org.

Etapas de Tratamento das Manifestações

Os canais do MQR deverão cumprir as seguintes etapas:

- **Recepção:** registro documentado de cada manifestação, com número de protocolo, e acuse de recebimento ao manifestante em até 5 dias úteis;
- **Avaliação inicial:** verificação da pertinência ao PROGRAMA, classificação por tipo e gravidade e encaminhamento ao responsável, com comunicação ao manifestante;
- **Investigação e análise:** levantamento dos fatos, vistoria quando necessária e consulta às partes envolvidas, inclusive construtoras e concessionárias;
- **Resolução:** proposta de medida corretiva e resposta ao manifestante em até 30 dias, com acompanhamento até o encerramento do caso;
- **Revisão e recurso:** possibilidade de o manifestante recorrer da decisão, com reanálise por instância diferente da que decidiu;
- **Encerramento:** comunicação formal do encerramento e das medidas adotadas, com registro no banco de dados do PROGRAMA.

Os prazos indicados seguem o PEPI e serão validados com a Ouvidoria do Município. Situações que envolvam risco à vida, à saúde ou à segurança terão tratamento imediato.

Acessibilidade, Confidencialidade e Proteção de Dados

O MQR aceitará manifestações anônimas ou confidenciais e oferecerá formatos acessíveis, como atendimento presencial, por telefone e por intermédio de terceiros de confiança, materiais em linguagem simples e apoio a pessoas com deficiência, idosos e pessoas sem acesso digital. Os dados pessoais dos manifestantes serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e as alegações de retaliação, abuso ou discriminação serão apuradas, com adoção das medidas corretivas cabíveis.

Manifestações Relacionadas à Violência de Gênero e à Exploração e Abuso Sexual

As manifestações relacionadas a violência de gênero, exploração e abuso sexual (EAS) ou assédio sexual terão procedimento próprio, confidencial e centrado na pessoa que sofreu a violência: registro mínimo, sem exigência de provas; sigilo sobre a identidade; encaminhamento imediato, com o consentimento da pessoa, à rede de proteção e aos serviços de saúde, de assistência social e de segurança pública; e comunicação ao BID nos prazos que este definir. A UGP não investigará os fatos por conta própria, papel que cabe às autoridades competentes, mas acompanhará o encaminhamento e as medidas adotadas pelo empregador. O procedimento está detalhado no Programa de Prevenção da Violência de Gênero e da Exploração e Abuso Sexual.

Queixas dos Trabalhadores

Os trabalhadores das obras e dos serviços contratados contarão com mecanismo de queixas próprio, separado do MQR, conforme o Subprograma de Mecanismo de Gestão de Queixas para Trabalhadores do Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional.

Procedimentos e Diretrizes para Consultas às Partes Interessadas

A cada consulta desenvolvida deverá ser apresentado um relatório com o registro das discussões, lista de participantes, metodologia utilizada, registros fotográficos e/ou audiovisual e, em caso de negociações de compensações, o documento de acordo devidamente assinado.

Os agendamentos e chamamento da comunidade deverão ser sempre realizados pela SMSA, acionando atores sociais, organizações atuantes e população interessadas e/ou afetadas no processo, conforme a identificação prévia e análise dos atores e partes interessadas. Os locais devem sempre conter toda a infraestrutura de som e imagem/projeção necessárias para a apresentação, e devem estar localizados nas áreas mais próximas ou acessíveis às partes interessadas (público atingido), sendo de fácil acesso para a população.

Deverão ser identificadas as diferentes partes interessadas, incluindo pessoas afetadas pelo projeto e outras partes interessadas. Deverá ser dada atenção especial às pessoas afetadas pelo Projeto que, devido às suas circunstâncias, podem estar em desvantagem ou vulnerabilidade (pessoas que possam ter maior probabilidade de serem afetados pelos impactos do projeto e/ou menos capazes de tirar vantagem dos benefícios do projeto).

De acordo com o PDAS 10, deve ser garantida e comprovada a ampla participação da comunidade. Isto significa a expressiva divulgação no chamamento da população para participação no evento, além de ser realizada em local de fácil acesso à população, em data e horário conveniente para adesão. Ressalta-se que as Consultas Significativas deverão ocorrer independentemente de exigência ou não de Audiência Pública por organizações governamentais locais.

A rede de contatos deve consolidar um *mailing list* de atores sociais e as partes afetadas pela obra. Deve-se prever a participação de lideranças, órgãos ou entidades locais e comerciantes, além da população residente. A divulgação deve ser reforçada através de rádio, jornal, anúncios, carro de som, grupos de redes sociais etc.

Os moradores da região afetada/beneficiada pelo empreendimento deverão ser acionados e mobilizados através de distribuição de folheto, ou outro meio de comunicação eficiente, na área de entorno das intervenções, e/ou convocação porta a porta das pessoas diretamente beneficiadas/afetadas.

Deverá ser realizada divulgação contemplando uma apresentação básica do projeto e o convite para a participação nas consultas.

Entidades governamentais e organizações sociais, bem como representantes da sociedade civil podem ser convidados através de e-mail, telefone ou outros recursos, sempre atentando-se para o registro formal do convite.

As consultas seguirão o roteiro definido no PEPI:

Parte 1 – Abertura: objetivos do evento, programação e orientação sobre as formas de participação. Apresentação da SMSA, promotora da consulta, e assinatura da lista de presença.

Parte 2 – Programa e tipologias: apresentação sintética do PROGRAMA e do subprojeto, em linguagem acessível e com recursos audiovisuais, feita por representante da SMSA, com objetivos, justificativas, descrição das obras e alternativas locacionais. Equipes de planejamento, engenharia, meio ambiente e social completam o grupo para esclarecimentos.

Parte 3 – Aspectos ambientais e sociais: síntese do diagnóstico, dos impactos da implantação e da operação, das medidas de mitigação, mencionando os impactos que não puderem ser evitados, e dos programas deste PGASE, com os responsáveis. Serão tratados a continuidade do atendimento, a seleção de terrenos sem reassentamento e as tipologias com riscos específicos.

Parte 4 – Manifestações: espaço para que os participantes exponham suas percepções, dúvidas e expectativas.

Parte 5 – Respostas: dadas no decorrer da sessão; as que não puderem ser respondidas por razões técnicas ou de tempo serão respondidas pelos canais oficiais do PROGRAMA, no prazo definido no PEPI.

Parte 6 – Encerramento: apresentação do MQR e dos canais de comunicação, do modo como as contribuições serão consideradas e de onde os resultados serão divulgados, agradecimentos e encerramento.

A consulta será registrada com ata, lista de presença, gravação e fotografias. O Relatório de Consultas Significativas indicará como as contribuições foram consideradas ou os motivos para não considerá-las, sem divulgar nomes de participantes sem autorização.

Recursos tecnológicos para comunicação remota

Toda comunicação envolvendo atividades de chamamento da comunidade, transmissão da Consulta Pública, disseminação de dados, coleta de informações, coleta de manifestação das partes interessadas e atendimento aos questionamentos devem incluir ferramentas tecnológicas para comunicação remota.

Como sugestão de tecnologias e ações de comunicação remota, são citados:

- **Redes Sociais** (Facebook, Instagram, por exemplo);
- Ferramentas de videoconferência e transmissão ao vivo (*webinar*), que permitem a apresentação por especialistas e a interação com o público pelo *chat*, como o Microsoft Teams e o YouTube;
- **Repositório de arquivos**. O próprio site do executor pode funcionar como repositório de arquivos, no qual a parte interessada poderá apreciar ou baixar arquivos relevantes, podendo ser através de *link* para download, sistemas de leitura de arquivos e mapas ou *streaming* para audiovisuais.

- **Cadastramento de partes interessadas** através de formulários via *website* e sistemas de pesquisa online, incluindo aplicações para *smartphone* e internet *browser*.
- **Aplicativos de comunicação rápida (chat),** a exemplo do WhatsApp, Messenger, Telegram, entre outros.

Responsabilidades e Capacidade Organizacional

A responsabilidade pela implementação e pelo monitoramento do engajamento é da SMSA, por meio da UGP, com os seguintes papéis:

- **UGP:** coordena o PEPI, mantém a matriz de partes interessadas e o registro do engajamento, opera o MQR e consolida os relatórios, por meio dos especialistas ambiental e social, com apoio da área de comunicação;
- **Assessoria de comunicação da PBH e da SMSA:** produz e divulga os materiais e apoia o chamamento;
- **Supervisão técnica, ambiental e social das obras:** acompanha o engajamento local e as queixas durante as obras;
- **Construtoras e concessionárias das PPPs:** cumprem as obrigações contratuais de comunicação com a vizinhança e de atendimento às queixas, sob supervisão da UGP;
- **Unidades de saúde e conselhos locais de saúde:** atuam como ponto de informação e de recebimento de manifestações da população.

Os recursos humanos e financeiros do engajamento serão indicados no orçamento do PROGRAMA e no SGAS, proporcionais aos riscos e impactos dos subprojetos.

3. VISÃO GERAL DOS PROGRAMAS

A tabela a seguir apresenta os 15 programas deste PGASE, com a fase de aplicação, os PDAS relacionados e o responsável principal pela execução. Os programas foram definidos a partir dos riscos e impactos identificados na AASE e do arranjo de execução do PROGRAMA, que combina obras executadas pela concessionária da PPP de atenção primária, obras contratadas pela PBH, intervenções em unidades em funcionamento e ações de modernização digital. O engajamento das partes interessadas e o MQR, transversais a todos os programas, são tratados no item 2.2 e no PEPI.

Tabela 4 – Programas ambientais e sociais previstos no PGASE

Nº	Programa	Fase	PDAS	Responsável principal
1	Triagem de terrenos e subprojetos	Preparação	1, 3, 4, 6, 7 e 8	UGP/SMSA
2	Identificação preliminar de áreas contaminadas	Preparação e obras	1, 3 e 4	UGP/SMSA, projetistas e construtoras
3	Controle ambiental e social de obras (PCAO)	Obras	1, 3 e 4	Construtoras e concessionária, sob supervisão da UGP
4	Controle ambiental e social de reformas e ampliações em unidades em funcionamento (PCAR)	Obras	1, 3 e 4	Construtoras, sob supervisão da UGP e da gerência da unidade

Nº	Programa	Fase	PDAS	Responsável principal
5	Continuidade assistencial em unidades em obra	Preparação e obras	1, 4 e 10	SMSA (áreas assistenciais) e UGP
6	Gestão laboral e de saúde e segurança ocupacional	Obras e operação	2	Construtoras, concessionárias e SMSA
7	Saúde e segurança comunitária e acessibilidade	Obras e operação	4	Construtoras, concessionárias e SMSA
8	Proteção do patrimônio cultural e achados fortuitos	Preparação e obras	7 e 8	UGP/SMSA e construtoras
9	Prevenção da violência de gênero e da exploração e abuso sexual (EAS)	Obras e operação	2, 4 e 9	UGP/SMSA, construtoras e concessionárias
10	Gestão de resíduos (RCC e RSS)	Obras e operação	3	Unidades de saúde, concessionárias e construtoras
11	Gestão ambiental das tipologias especiais	Projeto, obras e operação	3 e 4	SMSA e concessionária do HMDCC
12	Gestão de riscos de desastres e resiliência climática	Projeto, obras e operação	1, 3 e 4	UGP/SMSA, construtoras e Defesa Civil
13	Proteção de dados e serviços digitais	Operação	1, 4 e 10	SMSA e áreas de tecnologia da PBH
14	Supervisão da PPP e monitoramento ambiental e social	Todas as fases	1, 2 e 10	UGP/SMSA e supervisora das obras
15	Aquisição de terrenos e benfeitorias desocupados (acionamento eventual)	Preparação	1, 5 e 10	UGP/SMSA e SUDECAP

Fonte: elaboração própria (AmbGis), 2026.

A tabela a seguir resume, para cada programa, as principais medidas, os responsáveis e o momento de aplicação, a fonte de recursos prevista e o indicador principal. Os custos estimados de cada programa serão definidos com a SMSA e incorporados ao SGAS e aos orçamentos das obras.

Tabela 5 – Matriz-resumo dos programas do PGASE

Programa	Medidas principais	Responsável e momento	Fonte de recursos	Indicador principal
1. Triagem de terrenos e subprojetos	Ficha de triagem por terreno; critérios de elegibilidade; classificação de risco; definição dos instrumentos	UGP/SMSA, antes da aprovação de cada subprojeto	Componente 4 (UGP)	% de terrenos com triagem concluída antes da contratação
2. Áreas contaminadas	Avaliação Preliminar; investigação confirmatória e remediação, se necessário	UGP/SMSA e projetistas, na fase de projeto	Componente 4 (estudos) e planilha da obra (remediação)	% de terrenos com Avaliação Preliminar antes das obras

Programa	Medidas principais	Responsável e momento	Fonte de recursos	Indicador principal
3. PCAO	Controle de erosão, poeira, ruído, tráfego, resíduos e efluentes; manejo da vegetação; Plano de Demolição	Construtoras e concessionária, durante as obras	Planilha das obras e contrato da PPP	% de conformidade nas inspeções ambientais
4. PCAR	Plano Executivo de Reforma; avaliação de risco de controle de infecção (ICRA); segregação entre obra e operação	Construtoras, gerência da unidade e CCIH, antes e durante as obras	Planilha das obras e termo aditivo da PPP hospitalar	Obras com ICRA aprovada; interrupções não planejadas
5. Continuidade assistencial	Plano de Continuidade Assistencial e Realocação Temporária; comunicação prévia aos usuários	SMSA (áreas assistenciais), antes da Ordem de Serviço	Custeio da SMSA	% de unidades com plano aprovado; produção durante a obra
6. Gestão laboral e SSO	PGR e PCMSO; código de conduta; queixas dos trabalhadores; NR-32 na operação	Construtoras, concessionárias e SMSA, nas obras e na operação	Planilha das obras, contratos das PPPs e custeio da SMSA	Taxas de frequência e de gravidade de acidentes
7. Saúde e segurança comunitária	Isolamento e sinalização; rotas acessíveis; AVCB e PAE; segurança patrimonial	Construtoras, concessionárias e SMSA, nas obras e na operação	Planilha das obras e contratos das PPPs	Acidentes com a comunidade; unidades com AVCB
8. Patrimônio cultural	FCA no IPHAN; treinamento; procedimento de achados fortuitos	UGP/SMSA e construtoras, no projeto e nas obras	Componente 4 (arqueologia) e planilha das obras	Subprojetos com FCA protocolada
9. Violência de gênero e EAS	Código de conduta e termo de compromisso; treinamento; procedimento de resposta; proteção dos usuários	UGP/SMSA, construtoras e concessionárias, nas obras e na operação	Planilha das obras e Componente 4 (capacitação)	% de trabalhadores treinados
10. Resíduos (RCC e RSS)	PGRCC nas obras; PGRSS nas unidades; desmobilização segura	Construtoras, concessionárias e unidades, nas obras e na operação	Planilha das obras, contratos das PPPs e custeio da SMSA	Unidades com PGRSS implantado
11. Tipologias especiais	Contingência e água da hemodiálise; controles da UVZ e dos CMI; ambiência dos CERSAM; gestão ambiental operacional	SMSA, concessionária do HMDCC e projetistas, no projeto, nas obras e na operação	Projetos e planilhas das obras; termo aditivo da PPP hospitalar	Licenças obtidas antes da operação

Programa	Medidas principais	Responsável e momento	Fonte de recursos	Indicador principal
12. Riscos de desastres e resiliência	Critérios de localização; requisitos de projeto; PAE das unidades; articulação com o PMGRD	UGP/SMSA, projetistas e construtoras, no projeto e na operação	Projetos e planilhas das obras	Unidades com PAE e simulados
13. Proteção de dados	RIPD; gestão documental e descarte; inclusão digital; resposta a incidentes	SMSA e áreas de TI da PBH, na operação	Componente 3 (contratos de digitalização e sistemas)	Sistemas com RIPD elaborado
14. Supervisão e monitoramento	Requisitos nos contratos; verificação das PPPs em vigor; supervisão de campo; relatórios ao BID; capacitação da UGP	UGP/SMSA e supervisora, em todas as fases	Componente 4 (UGP e supervisão)	Relatórios entregues no prazo
15. Aquisição de terrenos e benfeitorias desocupados	Triagem de desocupação; somente vias voluntárias (doação, compra negociada e permuta), sem desapropriação; declaração de não desapropriação e ciência do direito de recusa; avaliação técnica; pagamento antes da posse; dossiê por imóvel	UGP/SMSA e SUDECAP, antes da ordem de serviço da obra no imóvel	Recursos próprios do Município, fora do PROGRAMA	% de aquisições com pagamento ou depósito antes da entrega da posse
Engajamento e MQR (item 2.2)	PEPI; consultas; Mecanismo de Queixas e Reclamações	UGP/SMSA, em todas as fases	Componente 4 (comunicação)	Manifestações respondidas no prazo

Fonte: elaboração própria (AmbGis), 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

4.1. Programa de Triagem de Terrenos e Subprojetos

Este Programa é a porta de entrada do PGASE. Define os procedimentos para verificar cada terreno e subprojeto antes da sua aprovação, aplicar os critérios de elegibilidade, classificar o risco ambiental e social e definir os instrumentos e as medidas exigidas, de modo a evitar ou reduzir os riscos desde a origem.

Justificativa

O PROGRAMA adota a abordagem de marco: os terrenos dos 14 empreendimentos dos Componentes 2 e 3 já foram definidos pela SMSA, as 20 unidades do Componente 1 foram priorizadas, mas parte dos seus novos lotes ainda será confirmada, os projetos serão contratados por SBQC e as tipologias estão em estágios distintos de maturidade. A AASE identificou riscos associados à escolha dos terrenos, como o uso de praças e áreas públicas de uso comum, a situação fundiária, a existência de vegetação e de interferências com a drenagem, a possível contaminação do solo, a proximidade de bens culturais e de comunidades tradicionais e a reconstrução de unidades no mesmo

terreno. A triagem permite tratar esses riscos antes que o projeto esteja definido, quando as alternativas ainda são amplas e de menor custo. O Programa atende aos PDAS 1, 3, 4, 6, 7 e 8. Como o PROGRAMA não admite reassentamento involuntário, a triagem garante também a exclusão dos terrenos cuja utilização implique deslocamento físico ou econômico; quando for necessário adquirir imóvel desocupado de terceiros, aciona o Programa de Aquisição de Terrenos e Benfeitorias Desocupados.

Objetivos

- Aplicar os critérios de elegibilidade e a Lista de Exclusão a todos os terrenos e subprojetos;
- Evitar terrenos com restrições ambientais, sociais ou fundiárias relevantes;
- Classificar o risco ambiental e social de cada subprojeto e definir os instrumentos de gestão aplicáveis;
- Identificar, desde o início, as partes interessadas do entorno, para o detalhamento do engajamento previsto no PEPI;
- Registrar as informações que subsidiam o PGAS do subprojeto e a supervisão do BID.

Público-alvo

- UGP/SMSA e áreas técnicas da PBH responsáveis pelos terrenos e pelos projetos;
- Concessionária da PPP de atenção primária e projetistas;
- BID, como destinatário das fichas de triagem e das classificações de risco.

Procedimentos e Diretrizes

A triagem compreende as etapas a seguir, aplicadas a cada terreno ou subprojeto.

A triagem socioambiental complementa a metodologia oficial de priorização de terrenos da SMSA (Notas Técnicas nº 01 a 05/2026 – GEMAN/DLOS/SUOGF), que pontua os terrenos candidatos de cada tipologia por indicadores técnicos e de pertinência territorial: a priorização indica os terrenos preferenciais, e a triagem verifica se eles atendem aos critérios de elegibilidade e quais medidas exigem. Os critérios ambientais e sociais de referência são os da Tabela 16 da AASE. Para os terrenos já definidos, a triagem partirá das IBED resumidas na Nota Técnica nº 05/2026 (sintetizadas na Síntese Prognóstica da AASE), que já indicam as principais condicionantes de cada lote.

Etapa 1 – Análise Documental do Terreno

Levantamento, em escritório, das informações disponíveis sobre o terreno e o seu entorno:

- situação dominial e fundiária, com matrícula, cadastro imobiliário e eventuais restrições ou ações judiciais; quando o terreno não for municipal, a aquisição segue o Programa de Aquisição de Terrenos e Benfeitorias Desocupados;
- zoneamento e parâmetros urbanísticos do Plano Diretor de Belo Horizonte (Lei Municipal nº 11.181/2019), áreas de diretrizes especiais e restrições de uso;
- sobreposição com Unidades de Conservação, parques, APP, cursos d'água e áreas verdes públicas;
- áreas de risco de inundação e geológico, conforme a Carta de Suscetibilidade (CPRM, 2015), o PEAR e o BHMap;

- bens culturais acautelados, conjuntos urbanos protegidos e sítios arqueológicos registrados no entorno, como os sítios registrados no CNSA/IPHAN e os conjuntos urbanos protegidos pelo município;
- proximidade de quilombos urbanos, como os dos bairros Santa Tereza e Paraíso, terreiros e outros territórios de comunidades tradicionais;
- histórico de uso do terreno e cadastros de áreas contaminadas;
- uso atual, inclusive por moradores, atividades econômicas ou usos comunitários, como praças e quadras;
- destinação legal do terreno, como áreas de compensação urbanística ou ambiental de outros empreendimentos, áreas verdes e Espaços Livres de Uso Público (ELUP), que possam restringir o uso para equipamento de saúde;
- Informação Básica para Edificação (IBED) do lote, com as condicionantes urbanísticas, ambientais, de patrimônio cultural e de altimetria (CINDACTA I);
- Declaração de Inexistência de Área de Preservação Permanente, emitida pelo responsável técnico, exigida pela IBED na maior parte dos lotes;
- incidência de ZEIS ou AEIS e de operações urbanas e necessidade de parcelamento do solo ou de mudança de destinação do lote.

Etapa 2 – Vistoria de Campo e Ficha de Triagem

Vistoria ao terreno por técnicos da UGP, com preenchimento da Ficha de Triagem Ambiental e Social, cujo modelo constará do SGAS, que deverá registrar, no mínimo:

- confirmação de que o terreno está desocupado, sem moradores, atividades econômicas ou usos que impliquem deslocamento físico ou econômico;
- existência de vegetação, árvores isoladas, nascentes, cursos d'água e dispositivos de drenagem;
- indícios de contaminação, como manchas no solo, depósitos de resíduos, tanques ou atividades vizinhas potencialmente poluidoras;
- edificações existentes a demolir e materiais suspeitos de conter amianto;
- acessos, condições de tráfego, transporte público e acessibilidade para pedestres e pessoas com deficiência;
- usos sensíveis no entorno, como escolas, creches, outras unidades de saúde e residências;
- presença de pessoas em situação de rua no terreno ou no entorno imediato;
- no caso de unidade existente a reconstruir, reformar ou ampliar, os serviços prestados, o volume de atendimentos e as alternativas para a continuidade do atendimento;
- registro fotográfico georreferenciado.

Etapa 3 – Aplicação dos Critérios de Elegibilidade e Classificação de Risco

Com base nas etapas anteriores, a UGP verificará o atendimento aos critérios de elegibilidade (item 2.1) e classificará o risco ambiental e social do subprojeto, conforme a metodologia do SGAS. Terrenos com restrições relevantes deverão ser substituídos, sempre que houver alternativa, ou encaminhados aos programas de gestão correspondentes. A reconstrução de unidade em funcionamento no mesmo terreno,

classificada como risco alto na AASE, exigirá Plano de Continuidade Assistencial e Realocação Temporária aprovado antes da Ordem de Serviço.

O uso de praça ou de área pública de uso comum deverá ser evitado. Quando, excepcionalmente, não houver alternativa, o subprojeto dependerá de consulta às comunidades do entorno e de compensação urbanística, como a requalificação de área de convívio equivalente, registradas no PGAS do subprojeto. É o caso de um dos lotes já definidos, grafado como ELUP destinado a praça, cuja mudança de destinação para Equipamento Urbano e Comunitário depende de parcelamento (NT nº 05/2026); a interlocução com a vizinhança será planejada conforme as características e os riscos do local, nos momentos adequados da preparação e da implementação, antes do início das obras.

Quando mais de uma unidade for implantada no mesmo lote ou em lotes contíguos, como ocorre em três casos nos Componentes 2 e 3, a triagem será feita para o conjunto e verificará a capacidade do lote, a compatibilidade entre os usos, a separação de acessos e fluxos de usuários (em especial quando as unidades atendem públicos com necessidades distintas) e os impactos cumulativos das obras e da operação sobre a vizinhança. As unidades executadas em conjunto terão um único PGAS, com cronograma de obras integrado. Quando unidade com manejo de animais ficar junto a unidade assistencial, o projeto deverá compatibilizar o ruído desse manejo com os ambientes sensíveis, como os de audiologia e de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista. Em lote com área indivisa junto a trecho de ZEIS-1, a triagem confirmará que não há ocupação.

Etapa 4 – Definição dos Instrumentos e Estudos

A triagem indicará os instrumentos e estudos exigidos para cada subprojeto, entre eles:

- PGAS do subprojeto, com as medidas deste PGASE aplicáveis;
- Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas, quando houver indícios ou histórico de uso potencialmente contaminante;
- Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) junto ao IPHAN e consultas aos órgãos de patrimônio;
- inventário arbóreo e pedido de autorização para supressão de vegetação;
- laudo geotécnico, nos lotes com risco de erosão, de inundação, associado a escavações ou de contaminação do lençol freático indicado na IBED;
- Plano de Continuidade Assistencial e Realocação Temporária, nas unidades em funcionamento;
- avaliação de risco de desastres e climático, conforme os critérios de elegibilidade;
- licenças e autorizações aplicáveis, incluindo as anuências da GELIN (Área de Relevância Ambiental), da DIPC e do CINDACTA I, conforme as condicionantes do lote;
- detalhamento do engajamento local, conforme o PEPI.

Etapa 5 – Registro, Aprovação e Divulgação

A Ficha de Triagem, a classificação de risco e a lista de instrumentos serão registradas pela UGP e encaminhadas ao BID, para não objeção nos subprojetos de risco mais elevado e para conhecimento nos demais. Definido o terreno, as partes afetadas do entorno serão notificadas e a matriz de partes interessadas será atualizada, conforme o PEPI.

Integração com os Portões de Validação dos Projetos

A Nota Técnica nº 05/2026 prevê três portões de validação dos projetos pela equipe técnica da UGP e pela equipe assistencial da SMSA. A triagem e a gestão ambiental e social serão integradas a esses portões: no Portão 1 (anteprojeto), a Ficha de Triagem e a classificação de risco do subprojeto deverão estar concluídas; no Portão 2 (projeto básico, que libera o protocolo do alvará), o PGAS do subprojeto deverá estar elaborado e as anuências ambientais, de patrimônio e de altimetria, protocoladas; e no Portão 3 (projeto executivo, que libera a licitação da obra), os requisitos ambientais e sociais deverão estar incorporados ao edital e ao contrato da obra.

Os Termos de Referência da contratação dos projetos por SBQC, prevista para os seis meses anteriores à assinatura do contrato de empréstimo, deverão incluir os levantamentos exigidos por este Programa (levantamento arbóreo, sondagens e laudo geotécnico, Declaração de Inexistência de APP e consulta às bases de patrimônio) e as diretrizes de projeto deste PGASE.

Responsabilidades

A UGP/SMSA, por meio de seus especialistas ambiental e social, é responsável pela triagem, com apoio das áreas técnicas da PBH responsáveis pelos terrenos e pelos projetos, como a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), a Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), a Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e a GEMAN/SMSA, responsável pela priorização dos terrenos, e da concessionária da PPP, no caso das UAPS. O BID acompanha a triagem e, quando aplicável, emite não objeção.

4.2. Programa de Identificação Preliminar de Áreas Contaminadas

Este Programa estabelece os procedimentos mínimos para identificar e avaliar a possível contaminação do solo e da água subterrânea nos terrenos dos subprojetos antes do início das obras.

Justificativa

A implantação de qualquer empreendimento novo em dado terreno poderá atingir áreas contaminadas por atividades poluidoras próximas existentes, sendo necessário um devido controle do material eventualmente existente nestes locais para evitar maior poluição do ambiente local, bem como afetar a saúde de trabalhadores das obras ou moradores locais durante as fases de implantação e, posteriormente, aos usuários durante a fase de operação.

No PROGRAMA, o tema é relevante em terrenos com uso anterior industrial, de oficinas ou de armazenamento de combustíveis, em terrenos vizinhos a postos de combustível e em unidades existentes que serão reconstruídas ou ampliadas, como a sede da Gerência de Manutenção da SMSA (GEMAN), que abriga oficinas e o almoxarifado da unidade e cujo lote tem risco de contaminação do lençol freático indicado na IBED, e unidades com tanques de óleo para geradores. O Programa atende aos PDAS 1, 3 e 4.

Objetivo

Identificar, antes da definição do projeto e do início das obras, indícios de contaminação nos terrenos dos subprojetos e, quando confirmados, assegurar a investigação, a remediação e a anuência do órgão ambiental competente, protegendo trabalhadores, vizinhos e futuros usuários das unidades.

Procedimentos e Diretrizes

Dada a importância desse tema, caso haja algum indício de contaminação, os trâmites necessários para uma investigação serão realizados pela UGP.

Para tanto, se apresenta aqui os procedimentos minimamente necessários para a identificação e avaliação de áreas contaminadas, indicando os procedimentos a serem executados.

Os projetos deverão considerar os resultados destes estudos e, caso necessário, redimensionar os locais de implantação de estruturas, os serviços de escavações, os processos de bombeamento de efluentes para possível rebaixamento de nível d'água local e a destinação de materiais.

Caso sejam identificados problemas ambientais na área onde a construção será realizada, a área deverá ser remediada antes do início das atividades de construção.

Os relatórios deverão ter a anuência do órgão ambiental licenciador. Onde houver evidência de contaminação, o licenciamento das etapas posteriores poderá estabelecer condicionantes ao prosseguimento das obras.

Inicialmente, a UGP deverá preparar o Relatório de Avaliação Preliminar de Áreas Contaminadas, que indicará a necessidade ou não de se aprofundar as pesquisas.

A Avaliação Preliminar seguirá a Resolução CONAMA nº 420/2009, a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010, que institui o Programa Estadual de Gestão de Áreas Contaminadas em Minas Gerais, e a norma ABNT NBR 15515-1, tendo como referência técnica complementar o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB, e conterá, no mínimo:

- Consulta à lista de áreas contaminadas e reabilitadas de Minas Gerais, mantida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), e aos cadastros municipais;
- Levantamento histórico do uso e ocupação do solo da área de intervenção e um envoltório de 500m;
- Análise multitemporal de imagens históricas, visando à identificação de fontes pretéritas com potencial de contaminação;
- Coleta de dados existentes e produção de dados adicionais em campo;
- Inspeção de reconhecimento da área, com levantamento de informações coletadas em entrevistas com moradores do entorno;
- Indicação das fontes potenciais e bens a proteger identificados, apresentando figuras e mapas em escalas adequadas (envoltória de cerca de 500 m);
- Se necessário, deverá ser elaborado o modelo conceitual, o qual deverá apresentar um relato escrito e/ou representação gráfica da área estudada, do meio físico e dos processos físicos, químicos e biológicos que determinam o transporte de contaminantes da(s) fonte(s) por meio dos meios que compõem este sistema, até os potenciais receptores dentro deste sistema. Este modelo deverá ser base para a classificação da área de estudo;
- Elaboração de um Plano de Investigação quando houver necessidade de prosseguimento nos estudos ambientais por meio de uma Investigação Confirmatória da área de estudo, contemplando a localização das Áreas Suspeitas identificadas e indicando a quantidade de sondagens e poços de monitoramento a serem realizados, bem como os parâmetros pertinentes a investigação proposta.

Este plano deverá ser embasado no Modelo Conceitual apresentado pela construtora/projetista.

Nas demolições de edificações existentes, a identificação de materiais com amianto, de tanques enterrados e de resíduos perigosos será feita antes do início dos serviços, conforme o Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do PCAO.

Responsabilidades

A UGP/SMSA é responsável pela Avaliação Preliminar e pela contratação das investigações, com apoio dos projetistas. As construtoras e a concessionária da PPP executam as medidas de controle definidas, sob supervisão da UGP. A anuência dos relatórios cabe ao órgão ambiental competente.

4.3. Programa de Controle Ambiental e Social de Obras (PCAO)

A implantação das obras do PROGRAMA envolve a adoção de medidas técnicas para assegurar o controle e a minimização dos impactos ambientais e sociais diretos no entorno das novas unidades de saúde, do Laboratório de Habilidades e Simulação Realística (LabSim) e das unidades que serão reconstruídas, reformadas ou ampliadas. Este Programa organiza as ações vinculadas diretamente às obras, que deverão ser implantadas pelas empresas construtoras e pela concessionária da PPP, sob supervisão da UGP, ao longo de todo o período de implantação.

A responsabilidade pela execução deste Programa é das empresas contratadas para as obras e, no caso das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) do Componente 1, da concessionária da PPP, sob fiscalização e supervisão da UGP e da supervisora técnica, ambiental e social das obras.

O PCAO deverá ser incluído nos editais de obras, para que as empresas apresentem em suas propostas o atendimento e os custos associados aos seus requisitos. A empresa vencedora deverá propor um PCAO específico para as obras contratadas e submetê-lo à aprovação da UGP, caso pretenda adotar práticas diferentes ou não previstas neste PCAO, e as obras só receberão Ordem de Serviço após essa aprovação. Para as UAPS executadas pela concessionária, os requisitos deste PCAO serão incorporados ao contrato de concessão, conforme o Programa de Supervisão da PPP e Monitoramento Ambiental e Social.

Justificativa

A maior parte dos impactos ambientais decorrentes da implantação do PROGRAMA está associada à fase de construção. Assim, é necessária a adoção de procedimentos e medidas destinados a evitar ou minimizar de forma efetiva a ocorrência desses impactos. A experiência acumulada na supervisão ambiental de obras demonstra que o conhecimento prévio das medidas preventivas ou mitigadoras pelas construtoras resulta em melhor proteção ao meio ambiente e à comunidade. No PROGRAMA, as obras são de pequeno e médio porte, em área urbana consolidada; as UAPS adotam construção industrializada em *Light Steel Frame* (LSF), com prazo de execução de até um ano, o que reduz a geração de resíduos e o tempo de exposição da vizinhança aos incômodos. O Programa atende aos PDAS 1, 3 e 4.

Objetivo

O objetivo deste Programa é permitir o correto gerenciamento ambiental das obras, de maneira a:

- Controlar os impactos diretos associados à execução do empreendimento;
- Manter o padrão de qualidade ambiental local, o máximo possível, sem alteração;
- Cumprir as diretrizes do estudo de avaliação ambiental;
- Atender às determinações legais pertinentes às questões ambientais.

O Programa tem a finalidade de estabelecer diretrizes e procedimentos ambientais para a execução dos serviços e atividades necessárias à implantação do PROGRAMA, tendo em vista assegurar condições ambientais adequadas nas áreas a serem afetadas pelas intervenções. Visa fornecer às empresas construtoras as medidas, os procedimentos e os cuidados que deverão ser observados durante a execução das obras e, ao mutuário e aos órgãos fiscalizadores, um instrumento para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas mitigadoras e dos cuidados necessários à efetiva prevenção e controle dos potenciais impactos ambientais identificados.

Público-alvo

- Trabalhadores envolvidos na implantação das obras;
- Empresa(s) responsável(eis) pela execução das obras;
- Concessionária da PPP, no caso das UAPS;
- UGP e supervisora técnica, ambiental e social das obras;
- Comunidades vizinhas e usuários das unidades de saúde do entorno;

Procedimentos e Diretrizes

Este Programa abrange atividades da etapa pré-construtiva e das obras propriamente dita. O seu desenvolvimento requer as seguintes ações principais:

- Análise detalhada por parte das empresas contratadas das intervenções, anteriormente à implantação das obras, para identificação e caracterização dos impactos potenciais, locais de incidência e magnitude e a identificação de medidas de controle e normas aplicáveis na execução dos serviços. Quando se tratar de novas unidades, essas informações devem estar identificadas e desenvolvidas no PGAS do subprojeto;
- Estabelecimento de especificações ambientais para a etapa de implantação. Trata-se de atividade a ser desenvolvida no detalhamento dos programas e consiste em estabelecer um conjunto de diretrizes e especificações destinadas a:
    - Orientar as atividades de operação de canteiros e das frentes de obra;
    - Indicar forma de utilizar e recuperar eventuais áreas de apoio às obras;
    - Apontar as medidas de segurança para os trabalhadores, os usuários das unidades de saúde e os moradores vizinhos às obras;
- Planejamento ambiental da construção, que consiste em adequar o plano de ataque das obras proposto pela(s) construtora(s) contratada(s) de modo a considerar os requisitos ambientais decorrentes das licenças e autorizações aplicáveis e deste PGASE. Trata-se de atividade a ser desenvolvida pela(s) construtora(s) e submetida(s) à aprovação da Supervisão Ambiental, antes do início das obras.

Escopo/Atividades

A seguir são apresentadas as atividades a serem realizadas no âmbito do PCAO. As atividades foram divididas em subprogramas, visando melhor organização das ações.

Subprograma de Educação Ambiental e Sanitária

Este subprograma visa, orientar os trabalhadores das obras, buscando a melhoria na saúde e integridade dos trabalhadores, bem como para que se tornem eixos de disseminação de boas práticas da educação ambiental e sanitária.

Deverão ser privilegiados os conteúdos voltados para: (i) Qualidade da água, Saneamento e Resíduos Sólidos domésticos; (ii) Cuidados com a Flora e a Fauna; (iii) Cuidados com o solo; (iv) Risco de doenças transmissíveis por veiculação hídrica e vetores; (v) preservação da infraestrutura e patrimônio; (vi) Prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e doenças sexualmente transmissíveis.

Ações específicas para os trabalhadores das obras. As ações previstas envolvem temas abrangendo:

- Redução do risco de acidente e melhoria nas condições de saúde ocupacional e individual com os trabalhadores das obras;
- Controle de doenças transmitidas por vetores (veiculação hídrica e sexualmente transmissível etc.);
- Cuidados e atitudes necessárias para que no Canteiro de Obras não sejam desenvolvidas ações nocivas à qualidade da água, nem agressões à flora e à fauna, bem como se mantenha uma relação de respeito com as comunidades locais.

Atividades

- Realização de cursos de capacitação em educação ambiental e sanitária;
- Realização de minicursos com os diferentes grupos locais de treinamento para implantação de práticas inovadoras no trato do ambiente;
- Elaboração de material educativo como cartazes, folhetos, cartilhas e outros contendo orientação para o uso adequado dos equipamentos e maquinários, boa relação com os moradores locais e saúde e segurança;
- Realização de eventos em datas comemorativas (dia do meio ambiente, por exemplo).

Subprograma de Manejo da Vegetação e da Arborização

Parte dos terrenos poderá conter árvores isoladas, jardins ou vegetação em praças e áreas verdes. Este Subprograma estabelece as diretrizes para evitar, minimizar e compensar a supressão de vegetação:

- realizar inventário arbóreo do terreno na fase de projeto, com identificação das espécies, inclusive as protegidas ou imunes de corte;
- priorizar soluções de projeto que preservem os indivíduos arbóreos de maior porte e valor ecológico ou paisagístico;
- obter a autorização do órgão ambiental municipal antes de qualquer supressão ou transplante, observada a Deliberação Normativa COMAM nº 57/2007 para intervenções excepcionais em APP urbanas, e cumprir a compensação ambiental definida;

- proteger as árvores remanescentes durante as obras, com isolamento da área de projeção da copa e controle de cortes de raízes;
- realizar a supressão com equipe habilitada, afugentamento de fauna quando necessário e destinação adequada do material lenhoso;
- priorizar espécies nativas nos projetos paisagísticos e vedar o plantio de espécies exóticas invasoras.

Subprograma de Controle de Processos Erosivos

Este Subprograma tem por objetivo a identificação e análise das causas e situações de risco, quanto à ocorrência de processos de erosão e desestabilização, de maneira a prevenir situações que possam vir a comprometer a hidrografia local. Serão previstas medidas de implantação de sistemas de drenagem superficial, a proteção de taludes, bem como a adoção de mecanismos de dissipação de energia das águas fluviais, tais como: caixas de dissipação, bacias de retenção; todas associadas ao sítio onde serão implantadas as obras. Os custos para execução deste Subprograma já devem ser incorporados ao custo total das obras e, basicamente, envolvem a adoção de técnicas de engenharia construtiva adequadas, a maioria das quais já previstas no projeto.

Os procedimentos de controle ambiental de serviços de terraplenagem e drenagem incluirão a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e corretivas para o controle de erosão e assoreamento de cursos de água ou de redes de águas pluviais existentes, que poderão ser afetadas pelas obras. Esses procedimentos serão de aplicação não somente nas frentes das obras principais, mas também em eventuais áreas de empréstimo, depósitos de materiais excedentes e acessos provisórios. Entre outras, deverão ser previstas as seguintes diretrizes:

- Reduzir ao mínimo possível as áreas com solo exposto e, quando necessário, deverão ser previstas medidas de proteção deste solo exposto e/ou instalação de medidas para retenção de sedimentos;
- Implantar dispositivos de drenagem provisória de forma a permitir que as águas escoem sem o surgimento de processos erosivos e carreamento de material para os locais com as cotas mais baixas;
- Elaborar projeto geotécnico para cortes, aterros e estruturas de contenção, com drenagem provisória, considerando as condições geotécnicas de cada terreno descritas na AASE, em especial nos terrenos da Sequência Metassedimentar (Grupo Sabará) e de relevo mais movimentado na porção sul do município;
- Corrigir ou estabilizar, no menor prazo possível, todas as feições erosivas surgidas na área de terraplanagem ou que, de alguma forma, se originaram das alterações ocasionadas pelas obras;
- Limpar e manter os dispositivos de retenção de sedimentos instalados.

Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas e de Ruídos

Este Subprograma tem por objetivo minimizar as emissões atmosféricas provenientes das operações dos equipamentos e maquinários durante a execução das obras, bem como a redução dos níveis de ruído associados às obras. Estão previstas a regulagem e a manutenção permanente dos equipamentos da central de concreto e dos veículos e máquinas. Está, também, prevista a adoção de práticas como a aspersão de água nas pilhas de agregados, nas pistas e em cargas que possam liberar material particulado.

Com relação aos ruídos será adotada a manutenção preventiva dos equipamentos e máquinas. Igualmente ao Subprograma anterior. Barreiras físicas como tapumes devem

ser implantadas para redução do ruído nas vizinhanças, em casos específicos onde os níveis máximos permitidos ultrapassarem tempo de ocorrência e decibéis previstos.

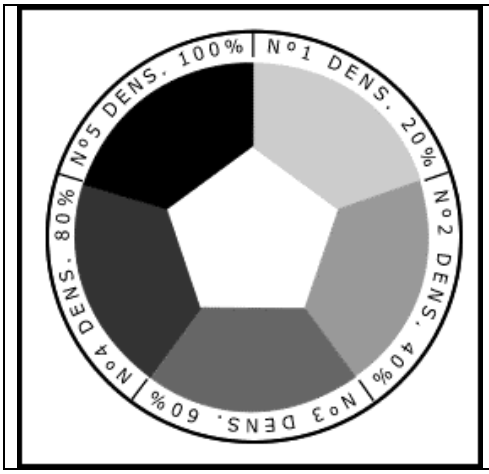
Controle de Emissões Atmosféricas

Diz respeito ao controle das emissões de material particulado e gases na atmosfera, com potencial para causar danos ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalhador e da população das áreas de influência das obras.

Os procedimentos estabelecidos para o controle de emissões atmosféricas visam o monitoramento visual diário para o controle das poeiras e da fumaça dos veículos e equipamentos movidos à óleo diesel, utilizados nas obras.

Para a redução da poeira serão utilizados caminhões pipas para a aspersão de água nas vias. Para o monitoramento e controle da emissão de fumaça será utilizada a Escala Ringelmann (figura a seguir). Quando a concentração estiver acima de 40%, deverão ser exigidas providências de melhoria e ajustes nos veículos e equipamentos.

Figura 2 – Escala Ringelmann

	A Escala Ringelmann é um hexágono com faixas de cinza (0 a 100%) utilizado para medir a concentração de poluentes da fumaça. Para a medição o encarregado deve estar a uma distância de 2 a 5 metros do escapamento do veículo ou equipamento e verificar se a fumaça no centro da Escala está acima da faixa 40%, que caracteriza uma situação não-conforme e exige providências.

Controle da Emissão de Ruído

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nas obras deverão ser objeto de manutenção periódica para eliminação de problemas mecânicos operacionais, de forma a manter sob controle a emissão de ruído. Na manutenção deverá ser dada ênfase nas questões de regulagem das máquinas e equipamentos que produzem ruídos excessivos, tais como compressores e marteletes.

As obras tendem a aumentar os níveis de ruído no entorno, desde a mobilização dos equipamentos até a sua conclusão. Deverá ser realizado o monitoramento dos níveis de ruído contínuos ou intermitentes, medidos em decibéis (dB) com medidor de nível de pressão sonora calibrado, em todas as etapas das obras, e os níveis não poderão ultrapassar os limites da legislação vigente.

As medições externas devem atender à Resolução CONAMA nº 01/1990, à Lei Municipal nº 9.505/2008, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações em Belo Horizonte, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A norma ABNT NBR 10151:2019 (Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas) estabelece o método de medição e os limites para ambientes externos, e a ABNT NBR 10152:2017 (Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações) estabelece os valores de referência para

ambientes internos, como os de unidades de saúde. Nas obras vizinhas a unidades de saúde, hospitais e escolas, aplicam-se os limites mais restritivos dessas normas.

De acordo com a ABNT NBR 10151:2019, a avaliação compara o nível de pressão sonora medido com os limites da tabela a seguir. Os períodos diurno e noturno são definidos pelas autoridades de acordo com os hábitos da população, mas o período noturno não deve começar depois das 22h nem terminar antes das 7h.

Tabela 6 – Limites de níveis de pressão sonora para ambientes externos (RLAeq), em dB

Tipos de áreas habitadas	Diurno	Noturno
Áreas de residências rurais	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista predominantemente residencial	55	50
Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativas	60	55
Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: ABNT NBR 10151:2019.

Os níveis de ruído devem respeitar os limites da ABNT NBR 10151:2019. Uma vez ultrapassados, deverão ser adotadas medidas de controle, como barreiras acústicas, alteração de métodos construtivos e restrição de horários.

Subprograma de Implantação, Operação e Encerramento de Canteiro de Obras e áreas de apoio

Aquisições

Os fornecedores e prestadores de serviços de apoio à construção, deverão apresentar regularidade ambiental durante o processo de contratação pelas Construtoras, quando suas atividades apresentarem significativo potencial de impacto socioambiental.

Canteiro de Obras

Quando se tratar de novas unidades de saúde, será necessária a implantação do Canteiro de Obras, que deverá ser composto pelos seguintes elementos: edificações provisórias para administração e serviços; depósito; refeitório; pátio de material de construção (brita, areia, ferragem, madeira, bota-fora temporário etc.); carpintaria; pátio de armação, vestiários e sanitários e guarita.

Todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno deverão receber proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Deverão ser evitados os pátios e plataformas planas, que facilitam o acúmulo de água, garantindo-se declividade mínima de 1% a 2% em qualquer local da obra. Por se tratar de instalações temporárias, o canteiro deverá utilizar sistemas de drenagem simplificados, dispensando-se obras sofisticadas em concreto, como desembocaduras e outras, de caráter duradouro.

O Canteiro deverá ter o acesso controlado e se ser totalmente cercado para evitar acesso de pessoas que não estejam atuando nas obras, bem como crianças e animais.

Os acessos internos de circulação deverão ser mantidos em condições permanentes de tráfego para pessoas, equipamentos e veículos, até o encerramento da obra. Especial atenção deverá ser dada ao controle de poeira no canteiro e entorno das obras.

O abastecimento do canteiro deverá ser com água da rede pública e, no que se refere aos efluentes, se não puder ser utilizada o sistema público de esgoto deverá ser

apresentada uma solução com uso de banheiros químicos ou um projeto de tratamento em fossas sépticas e filtro anaeróbico. Não será permitido o uso de valas a céu aberto ou de caixas sem tampas adequadas.

A coleta, o transporte e a disposição final de lixo deverão ser realizados adequadamente. O lixo produzido no canteiro e demais locais da obra serão recolhidos com frequência, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores. Será feita a separação de lixo orgânico e inorgânico, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino adequado. O inorgânico será encaminhado à entidade habilitada a receber material reciclável e o orgânico será retirado pelo serviço usual de coleta de lixo da prefeitura municipal. Assim, os restos de comida, vasilhames etc. deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas do empreendimento e de seu entorno.

As instalações do refeitório deverão incluir telas do tipo mosquiteiro, sistemas de ventilação e sanitários em número e capacidade adequados.

Nas obras a execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

As diretrizes para o Canteiro de Obras deverão contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

- Critérios para a escolha do local para a implantação do(s) canteiro(s) de obras;
- Definição da infraestrutura necessária quanto à drenagem superficial, sistema de tratamento de efluentes (esgotos sanitários, efluentes da lavagem de veículos, drenagem de oficinas etc.);
- Programa de gestão de resíduos sólidos;
- Tratamento das vias de circulação interna do canteiro de obras;
- Procedimentos para a recomposição da área após o término das obras e encerramento das atividades do canteiro.
- No caso de haver alojamento de trabalhadores no local da obra (seja através de alojamento *"in situ"* ou em casas alugadas nas proximidades da obra) o alojamento deve obedecer ao estabelecido na NR-18 com a redação atualizada através das Portarias SIT (Serviço de Inspeção do Trabalho).

Utilização de Depósito de Material Excedente

Conforme anteriormente apontado o material que será escavado para execução das estruturas de concreto deve ser utilizado diretamente na construção de aterros, minimizando a necessidade de utilização de depósitos de material excedente. Toda a área será determinada previamente ao início dos trabalhos e preparada para depósito, com raspagem e enleiramento do material vegetal que, uma vez preservado, será utilizado posteriormente em locais adequados, tão logo sejam concluídas as obras do PROGRAMA.

Caso necessário, caberá à empresa construtora obter a autorização de uso do DME junto ao órgão ambiental competente.

O material de bota fora será constituído por solos, material rochoso. São resíduos formados essencialmente de materiais inertes, sem potencial de poluição, considerados

como de classe II B, conforme classificação estabelecida pela Norma da ABNT NBR 10004.

Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)

A proposta padrão do PRAD é a de dotar de uma área verde todos os terrenos impactados e degradados com infraestrutura de apoio ou que foram objeto de demolição de infraestrutura.

Após a utilização de algumas áreas (canteiros, frentes de serviço, áreas de empréstimo, demolição) elas podem apresentar grau variado de degradação, sendo necessário um Programa para recuperação de tais áreas, em consonância com o meio onde se encontram.

As áreas do Programa consideradas como degradadas e que, portanto, devem ser incluídas no PRAD são:

i) canteiros de obras - estruturas de apoio normalmente compostos por edificações para administração e serviços, almoxarifado, refeitório, carpintaria e pintura, vestiários, sanitários, guarita e estacionamento. A sua implantação deve ser prevista no Projeto, com indicação de áreas disponíveis e de procedimentos controle e recuperação;

ii) bota-foras: áreas destinadas ao recebimento dos materiais excedentes de cortes de terraplenagem, de materiais inservíveis como os solos moles, entulhos resultantes de demolição de construções e retirada de pavimentos, materiais resultantes de desmatamento, dragagem, destocamento e limpeza etc.;

As principais diretrizes e medidas de controle ambiental propostas no PRAD encontram-se sintetizadas no quadro abaixo:

Tabela 7 – Medidas de Controle Ambiental na Recuperação de Áreas degradadas

MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL	
Ação	**Descrição**
Área de Empréstimo e Bota-fora	● Essas áreas deverão ser previamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, com base no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD; ● Deve ser evitado o uso irregular da área por terceiros, por meio de vigilância e restrição de acesso; ● As áreas de empréstimo deverão ser exploradas de acordo com o PRAD e as condicionantes das licenças e autorizações aplicáveis e, mesmo se tratando de propriedade de terceiros, deverão ser objeto de inspeção ambiental em atendimento PDAS 1 do MPAS do BID; ● Nos bota-foras, poderão ser dispostos restos vegetais (basicamente raízes e tocos picados), respeitando-se o limite interno de, pelo menos, 5,0m da área a ser utilizada, de maneira que o material fique totalmente contido no interior do aterro. Será necessário adequar á acomodação do material antes da sua cobertura com terra, para garantir que as cavidades sejam preenchidas para minimizar os riscos de desestabilização do bota-fora; ● Deve ser evitada a formação de poças de água que propiciam a formação de ambientes favoráveis à proliferação de vetores transmissores de doenças; ● A camada de solo orgânico será removida e estocada em local plano, antes da deposição de material no bota-fora, para posterior utilização na recuperação final da área. Essa estocagem poderá ser em pilhas. Caso ocorra carreamento desses solos, deverão der adotadas medidas complementares que incluem a implantação de bacias de retenção a jusante ou a proteção com filme plástico; e ● Toda ocorrência de erosões e assoreamentos exigirá ação corretiva imediata.
Desmobilização do Canteiro de Obra e Recuperação das Áreas Degradadas	● Remoção de assoreamentos nos trechos onde houver deposição acentuada de material com comprometimento de áreas remanescentes ou obstrução das drenagens; ● Conclusão da limpeza geral de todas as áreas afetadas, inclusive com a remoção de restos de obra, entulho, materiais contaminados, entre outros; ● Todos os materiais oriundos das atividades de limpeza e demolição deverão ser encaminhados para locais de deposição final adequado e devidamente licenciado; ● A limpeza e desobstrução de valetas, caixas, bueiros e outros, deverá ser executada em todas as frentes de obra; ● Recomposição e revegetação das áreas ocupadas pelos canteiros e áreas remanescentes; e ● Recuperação das vias de acesso.
Recuperação de vias danificadas pelas obras	● As vias utilizadas pela obra serão devolvidas a normalidade, no mínimo em condições de uso compatível com a sua situação antes do início das obras; ● A sinalização de obra será removida, reinstalando-se ou recuperando-se a sinalização original nos casos pertinentes.

MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL	
Ação	**Descrição**
No encerramento das atividades, e preparação das áreas utilizadas	● No encerramento das atividades e obras do PROGRAMA, as áreas utilizadas deverão apresentar: ○ uma configuração geométrica compatível com a topografia dos terrenos adjacentes, mediante o reafeiçoamento e atenuação dos taludes; e ○ a readequação da drenagem e a recomposição da cobertura vegetal de modo a permitir o tratamento harmônico com a paisagem circundante; ○ um termo de aceite do proprietário das áreas utilizadas para empréstimo e bota-foras, quando externas às áreas do Programa.

Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)

As ações preconizadas têm relevância para a manutenção da qualidade dos recursos hídricos e do solo das áreas a serem diretamente afetadas: (i) gerenciamento de resíduos sólidos com adequada remoção e destinação dos resíduos decorrentes de supressão vegetal, demolições e canteiro de obras; (ii) gerenciamento do entulho resultante de demolições, observando-se a Resolução CONAMA 307/2002; (iii) gerenciamento de resíduos dos Canteiros de Obras - tanto de natureza doméstica e como industrial, resíduos sépticos. Os resíduos de natureza doméstica são aqueles oriundos de refeitórios, sanitários e escritórios. Todos estes resíduos deverão ser classificados, segregados e ter destinação adequada.

O maior volume de resíduos gerados nas obras do PROGRAMA provém de demolições (Unidades a serem reformadas/ampliadas) e da construção das novas Unidades, bem como de manejo de solo nas atividades de escavação e terraplanagem. Assim, este Subprograma traz diretrizes para a gestão de resíduos desta ordem.

O objetivo é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da construção civil e que formam o volume de material excedente e descartáveis.

Como objetivo específico, deve-se definir critérios para a otimização, redução, reutilização, armazenamento, manejo, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, visando a melhor gestão e menor impacto deste material.

Com o objetivo de reduzir a geração dos resíduos da construção civil, a Resolução CONAMA n° 307 de 2002 indica que os geradores devem visar em primeiro lugar a não geração de RCC e, na ordem de prioridade, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Sendo assim, os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de vazadouros, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

O gerenciamento de resíduos da construção civil deve abranger, ainda, o conjunto de ações exercidas nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Seguir o recomendado pela ABNT NBRs:

- 10.004 – Classificação de Resíduos Sólidos

- 10.005 – Procedimentos para lixiviação de resíduos
- 10.006 – Procedimentos de solubilização de resíduos
- 10.007 – Procedimentos para amostragem de resíduos

As atividades previstas são:

- Identificação, Segregação e Caracterização do Resíduo
- Quantificação/Inventário Resíduos;
- Amostragem;
- Classificação
- Determinação da alternativa de destinação, tratamento, reutilização, reprocessamento, reciclagem e disposição;
- Valoração dos Resíduos;
- Avaliação de Fornecedores;
- Manejo e Transporte

Conforme a Resolução CONAMA 307/2002, os resíduos gerados podem ser distribuídos nas categorias descritas a seguir:

Classe A: São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, entre outros.), argamassa e concreto;
- De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Classe B: São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

Classe C: São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

Classe D: São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Antes de qualquer demolição de edificação existente, a construtora apresentará Plano de Demolição, aprovado pela UGP, com o inventário de materiais perigosos, como telhas, caixas d'água e outros componentes de fibrocimento com amianto, lâmpadas com mercúrio, equipamentos com óleo e resíduos de serviços de saúde remanescentes, e com as medidas de controle de poeira, ruído e vibração. O amianto deverá ser removido por empresa habilitada, com os controles da NR-15 (Anexo 12), e destinado a aterro de resíduos perigosos licenciado. Antes da entrega de unidades em funcionamento para a obra, os resíduos de serviços de saúde, os medicamentos, os produtos químicos e os prontuários físicos serão retirados pela SMSA, conforme o Programa de Gestão de Resíduos (RCC e RSS) e o Programa de Proteção de Dados e Serviços Digitais.

Cada obra terá Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei Municipal nº 10.522/2012, que institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos de Belo Horizonte, com previsão de britagem e reaproveitamento do entulho no próprio canteiro sempre que viável, como já previsto nas diretrizes da PPP de atenção primária, e destinação preferencial a unidades de reciclagem licenciadas.

Segregação/Triagem

Dentre as atividades deve-se prever a triagem dos resíduos entre as diferentes classes, e, ainda, quais resíduos demandam uma separação exclusiva. A segregação é indispensável, pois, facilita as etapas subsequentes, considerando que este trabalho é realizado diretamente na fonte de geração, retirando a necessidade de uma segregação posterior, possivelmente mais onerosa. Além disso, há um ganho de tempo no envio dos resíduos aos seus tratamentos e destinação final dos rejeitos.

Resíduos Classe A devem ser segregados dos demais. Já para os pertencentes à Classe B, sugere-se que sejam separados pelo tipo de resíduo, haja vista a possível necessidade de empresas diferentes responsáveis pelo tratamento e destinação final, principalmente o gesso, resíduo inicialmente categorizado na Classe C, mas dada a publicação da Resolução n° 431 de 2011 do CONAMA, passou a integrar a Classe B.

Infelizmente, a Resolução n° 307 de 2002 do CONAMA não dá exemplos de resíduos Classe C, mas subentende-se que sejam pincéis, lixas sem condições de uso e resíduo de lã de vidro enquadrados na descrição. Portanto, sugere-se que tais resíduos sejam segregados dos demais.

Os resíduos perigosos da Classe D, em razão das suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, conforme Lei N. 12.305 de 2 agosto de 2010 e ABNT NBR 10004:2004 (ABNT,2004). Devido a essas características, estes resíduos devem ser separados dos resíduos não perigosos de modo a evitar a contaminação, bem como para que não haja o comprometimento de processos como a reciclagem e eventuais reutilizações.

Acondicionamento

O acondicionamento deve garantir, conforme planejado na etapa de segregação, a separação dos resíduos, bem como facilitar o transporte do canteiro de obras para encaminhamento ao tratamento e destinação final. Os dispositivos definidos para o acondicionamento devem ser compatíveis com o tipo e quantidade de resíduos, com o objetivo de evitar acidentes, a proliferação de vetores, minimizar odores e o carreamento.

Sacarias confeccionadas em material plástico, de tamanho variado, deve ser utilizado em lixeiras diferenciadas para cada tipo de resíduo. Estes dispositivos devem ser utilizados para acondicionamento de resíduos Classe B (papéis, plásticos e materiais leves como fardamentos, luvas, botas). O local de armazenamento deve ser coberto.

Baias móveis ou fixas com divisórias para o acondicionamento temporário deverão ser utilizadas para resíduos Classe B, C e D.

Caçambas estacionárias com capacidade para cerca de 5 m³ são indicadas ao acondicionamento de resíduos como os pertencentes à Classe A, além das madeiras, classificadas como Classe B. Sua retirada do local deve ser realizada por caminhões-caçamba.

Nas áreas onde são gerados resíduos com características domésticas (Classe B), indica-se a utilização de lixeiras comuns.

Transporte

A etapa do transporte define-se pela remoção dos resíduos dos locais de origem para estações de transferências, centros de tratamento ou, então, diretamente para o destino adequado. É importante implantar uma logística para o transporte, provendo acessos adequados, horários e controle de entrada e saída dos veículos que irão retirar os resíduos devidamente acondicionados, de modo a combater o acúmulo excessivo de resíduos, melhorando a organização local. As empresas transportadoras devem possuir licença ambiental para esta atividade específica.

Tratamento e destinação

A etapa de tratamento dos resíduos envolve as ações destinadas a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de rejeito em local inadequado, seja transformando-o em material inerte ou biologicamente estável.

Dadas as prioridades, quando verificadas as alternativas de tratamento para a reutilização e reciclagem, e por fim resultar nos rejeitos, estes devem ser dispostos.

Os resíduos devem ser tratados de acordo com a classificação NBR 10.004/04:

Resíduo da Construção Civil – São provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Resíduos Perigosos ou Classe I – Resíduos que, em função de suas propriedades físicas, químicas e infectocontagiosas podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo, de forma significativa, para um aumento de mortalidade ou incidência de doenças. Podem também apresentar riscos ao meio ambiente, quando manuseados e dispostos de maneira inadequada, serem inflamáveis, corrosivos, reativos, tóxicos e patogênicos, conforme definido na Norma ABNT NBR 10004 – Resíduos Sólidos.

Resíduos Não-Inertes ou Classe II A – Resíduos que não se enquadrem nas classes I ou II B, e que possuem propriedades específicas (combustibilidade, biodegradabilidade e/ou solubilidade em água) conforme definido na Norma NBR 10004 – Resíduos Sólidos.

Resíduos Inertes ou Classe II B – Resíduos que quando amostrados de forma representativa e submetidos a contato com água a temperatura ambiente, não tiveram seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões preconizados pela NBR – 10006, exceto quanto ao aspecto, cor, turbidez e sabor.

Amostragem

A amostragem de resíduos sólidos constitui uma operação de fundamental importância, pois, o resultado de uma análise efetuada na amostra somente tem valor se aquela porção do resíduo tomada para análise representar o mais fielmente possível a composição e as propriedades do todo que ela representa.

A amostragem é importante para se ter uma classificação precisa e adequada do resíduo, principalmente para se ter certeza daqueles definidos como classe I pela NBR 10.004 (resíduos Perigoso).

A amostragem deve ser realizada logo após a geração do resíduo, sendo que para resíduos estocados ao ar livre a coleta deve ser feita a uma profundidade superior a 15cm.

Subprograma de Tratamento de Efluentes e Destinação de Resíduos

O objetivo deste Subprograma é a adoção de medidas e procedimentos técnicos visando a coleta, o tratamento e a disposição final dos efluentes líquidos a serem gerados no Canteiro de Obras e demais instalações industriais e de serviços, associadas à execução das obras, de forma a garantir o atendimento às disposições legais vigentes, notadamente no tocante aos padrões de lançamento. Outro aspecto a ser equacionado neste Subprograma diz respeito à geração de resíduos sólidos domésticos e industriais que deverão merecer adoção de medidas adequadas de coleta e disposição, estando prevista, pelo baixo volume gerado a destinação dos resíduos domésticos para a unidade existente no município.

Resíduos Sólidos

O gerenciamento ambiental dos resíduos sólidos está baseado nos princípios da redução na geração, na maximização da reutilização e da reciclagem e na sua apropriada disposição. O canteiro deve contar com sistema de coleta interna de resíduos sólidos, os quais devem ser colocados em locais próprios para serem recolhidos pelo sistema público de coleta e disposição. Deve haver uma negociação junto aos órgãos e empresas responsáveis pela coleta de resíduos, visando a utilização desse sistema. Os resíduos não devem ficar expostos, pois podem atrair diversos vetores de doença e, eventualmente, servirem com depósitos indevidos de água.

Deve haver um perfeito controle sobre o lixo doméstico gerado no canteiro de obras. O lixo deve ser recolhido separadamente (orgânico/úmido e inorgânico/seco) para que possam ter destino diferenciado. O lixo deve ser colocado em local adequado para ser recolhido pelo serviço de limpeza urbana do município ou, especificamente, no caso do lixo seco (papel, papelão, vidro, plástico, latas etc.), disponibilizado para ser recolhido por pessoas da comunidade próxima para a sua posterior reciclagem.

No transporte de entulho e lixo, para evitar a perda do material transportado deve ser evitado o excesso de carregamento dos veículos, além de ser mantida uma fiscalização dos cuidados necessários no transporte, tais como em relação à cobertura das caçambas ou carrocerias dos caminhões com lona.

A disposição final do entulho de obra seguirá a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações posteriores: os resíduos Classe A serão reutilizados ou reciclados como agregados ou encaminhados a aterros de resíduos da construção civil; os Classe B serão reutilizados, reciclados ou armazenados temporariamente; e os Classe C e D serão armazenados, transportados e destinados conforme as normas técnicas específicas. Os RCC não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de bota-fora não licenciadas, em encostas, corpos d'água, lotes vagos ou áreas protegidas por lei.

Efluente das Atividades da Obra

Devem ser adotadas medidas e procedimentos técnicos visando a coleta, o tratamento e a disposição final dos efluentes líquidos a serem gerados no Canteiro de Obras e demais instalações industriais e de serviços, associadas à execução das obras, de forma a garantir o atendimento às disposições legais vigentes, notadamente no tocante aos padrões de lançamento.

Deve ser feito o controle de contaminação de produtos perigosos incluindo o correto armazenamento de produtos perigosos, a instalação de diques de contenção para incidentes que resultam em eventuais vazamentos.

Devem ser utilizados dispositivos e/ou elementos de absorção para eventuais vazamentos de máquinas e equipamentos além de separador de água e óleo nos lavadores de máquinas, armazenamento adequado do óleo utilizado e destinação final para empresas recicladoras.

Durante as obras pode ocorrer acúmulo indevido de resíduos que venham a tornar-se depósitos indevidos de líquidos, fato este que também poderá ocorrer em depressões do terreno. Atenção especial deverá ser dedicada a esse aspecto, por ser um elemento importantíssimo no controle da proliferação de mosquitos, particularmente, o da dengue.

Deverá ser previsto sistema de reaproveitamento de água acoplado nos separadores de água e óleo.

Quando houver rebaixamento do lençol freático ou bombeamento de águas de escavação, a água será conduzida a dispositivos de retenção de sedimentos antes do lançamento na rede pluvial, com autorização do órgão competente quando exigida. Nos terrenos com indício de contaminação, a água será analisada antes do descarte, conforme o Programa de Identificação Preliminar de Áreas Contaminadas.

Resíduos Sanitários

Com relação aos resíduos sanitários, havendo infraestrutura no local, os efluentes líquidos gerados pelo canteiro de obras só devem ser despejados diretamente nas redes de águas servidas após uma aprovação prévia da fiscalização da UGP. Não existindo infraestrutura, devem ser previstas instalações completas para o tratamento dos efluentes sanitários e águas servidas por meio de fossas sépticas, ou equipamento de similar eficiência, atendendo aos requisitos da norma brasileira NBR 7229/93, da ABNT.

Quanto aos resíduos oriundos das oficinas mecânicas, das lavagens e lubrificação de equipamentos e veículos, deve ser prevista a construção de caixas coletoras e de separação dos produtos, para posterior remoção dos óleos e graxas através de caminhões ou de dispositivos apropriados.

O canteiro deve contar também com equipamentos adequados para minimizar a emissão de gases e para a diminuição de poeira (caminhão-pipa).

A construtora deve prever a execução das seguintes ações, juntamente com a seleção do local do canteiro de obras:

- Previsão dos principais resíduos a serem gerados, com estimativas iniciais de suas quantidades;
- Levantamento dos aterros e locais adequados para a disposição dos resíduos previstos;
- Elaboração de um plano de redução da geração, reciclagem e manejo/disposição de resíduos;
- Estabelecimento de acordos com os órgãos locais para a utilização de equipamentos e instalações de tratamento/disposição de resíduos;
- Inclusão, no programa de treinamento ambiental dos trabalhadores, dos aspectos de manejo de resíduos;
- Fiscalização contínua sobre as atividades geradoras de resíduos durante a fase de obras.

A principal meta a ser atingida é o cumprimento das legislações ambientais federal, estadual e municipal vigentes, tanto no tocante aos padrões de emissão quanto no tocante à correta e segura disposição dos resíduos. Algumas áreas mais sensíveis, como as Áreas de Preservação Permanente, devem ser especialmente protegidas quanto à disposição de resíduos no solo.

Subprograma de Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas

Objetiva-se estabelecer diretrizes que nortearão a implementação de medidas de ordenação do fluxo de veículos e de segurança dos transeuntes e trabalhadores nas vias de circulação que serão afetadas pelas obras do Programa:

- A circulação de veículos e máquinas nas vias deverá ser sinalizada, pelo menos nos trechos mais críticos, evitando a ocorrência de acidentes com outros veículos e com transeuntes;
- O trajeto dos veículos utilizados no transporte de materiais e equipamentos nos canteiros, bota-foras, alojamentos e outros espaços das obras, deverá ser cuidadosamente planejado com vistas a evitar que o trânsito de veículos pesados interfira desnecessariamente com o tráfego urbano;
- A sinalização de segurança para o tráfego deverá obedecer às recomendações do Código de Trânsito Brasileiro e às exigências do órgão municipal de trânsito;
- Todos os operários e técnicos contratados para atuar nas obras passarão por treinamento para reconhecer e atuar em situações de risco para o meio ambiente (vazamentos de óleo e combustíveis, identificação de objetos de possível interesse arqueológico, disposição adequada de resíduos, controle de incêndios);
- Deverão ser definidas, repassadas aos motoristas e devidamente identificadas as velocidades máximas permitidas tanto nas áreas de obras, como nos caminhos de serviços e transportes de cargas.

Os incômodos causados pelas obras ao tráfego e ao trânsito de pedestres podem ser reduzidos por meio da comunicação social, conforme o item 2.2 deste PGASE, e, nas áreas de influência das obras, por desvios e sinalização adequados.

Sinalização

A sinalização das obras consiste num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, com a função de garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas pelas intervenções, tais como: realização de obras, serviços de pavimentação, sinalização, topografia e remoção de vegetação e emergências como rompimento de dutos e pavimentos. Esta sinalização tem por finalidade:

- Advertir corretamente todos os usuários sobre as intervenções;
- Fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- Regulamentar a circulação e outros movimentos para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- Orientar sobre novos caminhos;
- Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral; e
- Diminuir o desconforto, causado aos moradores e à população em geral, da área afetada pela intervenção.

- Advertir sobre a velocidade máxima.

Para a sua eficiência, a sinalização deve atender aos seguintes parâmetros:

- Ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito;
- Ser devida e imediatamente sinalizar qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via como no acostamento e na calcada;
- Toda via pavimentada, após sua construção ou realização de obras de manutenção, só poderá ser aberta à circulação quando estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente;
- Toda obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, somente poderá ser iniciada com previa autorização do órgão de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo ao responsável pela execução ou manutenção da obra a obrigação de sinalizar;
- É obrigatória a sinalização em todas as obras executadas na via pública, dependendo o seu início de previa autorização do órgão de trânsito;

Desvios

Desvio de tráfego é a transferência de parte ou todo o fluxo de uma via para outras, estabelecendo-se um novo itinerário. O desvio só deve ser adotado após um estudo minucioso para a escolha dos novos caminhos e comprovada a sua necessidade e conveniência. Pode ser obrigatório, quando se trata de um desvio e todos os veículos devem segui-lo, e alternativo quando o novo itinerário é uma recomendação dirigida a determinados destinos.

A elaboração de projeto de desvio de tráfego deve atender as seguintes diretrizes básicas:

- utilização de vias de mesmas características das vias bloqueadas;
- utilização, para itinerários alternativos, de percursos curtos e próximos da rota original;
- preservação, sempre que possível, das áreas residenciais e das vias que contêm escolas, hospitais e outros polos de atração de pedestres;
- garantia de acesso às residências e empresas;
- manutenção permanente do acesso de ambulâncias, veículos de emergência e usuários às unidades de saúde do entorno;
- alteração mínima do esquema de circulação das vias envolvidas e suas transversais;
- avaliação das interferências com pontos de taxi, de ônibus, feira livre, redes de iluminação pública, energia elétrica, telefone, TV a cabo etc., bem como as interferências subterrâneas, que exigem providências junto à órgãos públicos;
- análise das adequações geométricas necessárias à implantação do desvio, como corte de canteiro, ilhas, canalizações;
- preservação, sempre que possível, do itinerário original dos ônibus e seus pontos de embarque e desembarque, ou ao menos, o não afastamento demasiado;
- manutenção da iluminação da via em todas as fases da obra. Nos casos de retirada ou desligamento, deve ser providenciada iluminação provisória da via; e

- no caso de o desvio de tráfego ser de grande abrangência ou causar transtornos aos moradores, comerciantes e usuários, é necessário que se estabeleça um plano de comunicação social e de divulgação específico.

Para garantir o cumprimento dos seus objetivos a sinalização deve:

- estar limpa e em bom estado;
- manter inalteradas as formas e cores, tanto no período diurno quanto no noturno;
- apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;
- ser colocada sempre de forma a favorecer a sua visualização;
- ser implantada de acordo com critérios uniformes e de forma a induzir o correto comportamento do usuário;
- ser implantada antes do início da intervenção na via;
- ser totalmente retirada após a conclusão da etapa de obra que não tenha relação com a seguinte;
- ser totalmente retirada quando a obra ou etapa a que ela se refere for concluída.

Finalmente, no que se refere à segurança do pedestre, quando as intervenções na via interferem na passagem, deve-se providenciar sinalização específica para proteção e orientação adequada. Neste caso, a elaboração do projeto deve atender às seguintes diretrizes:

- as passagens provisórias devem ter separação física entre pedestres e veículos, bem como entre pedestres e obras, sendo esta separação feita por tapumes ou outros dispositivos de sinalização auxiliar;
- a circulação de pedestres deve ser mantida limpa e livre de obstáculos (buracos, entulhos etc.). Caso não seja possível, os obstáculos devem ser guarnecidos com dispositivos adequados e sinalizados;
- as passagens devem ter no mínimo 90cm de largura, garantindo o trânsito de carrinhos de bebê e cadeiras de roda, e ser mais largas em obstruções de comprimento superior a 30m ou em áreas de grande volume de pedestres;
- sob trabalhos elevados, eventuais passagens devem ser cobertas, com vão livre mínimo de 2,10m, ventilação natural e iluminação natural e/ou artificial;
- os sinais e equipamentos de controle de tráfego não podem constituir obstáculos aos pedestres;
- embora os equipamentos refletivos sejam de pouca valia para os pedestres, as luzes de advertência podem ser usadas para delinear o caminho dos pedestres e sinalizar obstáculos de forma apropriada;
- iluminação temporária artificial à noite, particularmente se as passagens adjacentes também forem iluminadas; e
- quando não for possível providenciar passagem adequada, os pedestres devem ser orientados a utilizar outro caminho (calçada oposta, contorno da obra, outra quadra) por sinalização e equipamentos apropriados.

Subprograma Destinado a Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade

Este Subprograma tem como objetivo o estabelecimento de procedimentos de gestão socioambiental das obras do Programa destinados à preservação dos hábitos, das

atividades e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta das obras e, consequentemente, evitar ou reduzir os descontentamentos dos moradores locais.

Os procedimentos deste Subprograma complementam o de Implantação dos Canteiros de Obra, Minimização da Interferência no Tráfego e Controle de Ruídos e Emissões Atmosféricas, anteriormente apresentado.

Embora as unidades de saúde sejam, em geral, bem recebidas pela população, as obras podem gerar descontentamentos da comunidade, por interferirem nos hábitos do cotidiano das pessoas e nas atividades comerciais, de lazer e sociais. O estabelecimento de procedimentos de gestão e controle visa evitar ou reduzir significativamente esses transtornos, como apresentado a seguir.

Procedimentos

Os procedimentos destinados a evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade com as obras do PROGRAMA são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 8 – Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
Atrasos na execução das obras devido à falta de autorização de órgãos municipais e licenças específicas.	· Aumento das expectativas dos moradores; e	· Garantir o cumprimento de todos os requerimentos formais (licenças e autorizações aplicáveis; autorização de supressão de vegetação; autorização do órgão responsável pelo trânsito; titularidade da área de intervenção; licença de área de empréstimo e bota-fora; etc.) que possam gerar o embargo das obras ou ações judiciais;
	· Alteração nos planos e contingências dos moradores.	· comunicação previa aos moradores sobre a data de início e duração das obras, bem como de qualquer alteração no cronograma e suas causas.
Localização e implantação do canteiro de obras e de equipamentos de apoio, transporte de materiais, manutenção de máquinas e equipamentos e trânsito de caminhões e máquinas pesadas.	· Incidentes a terceiros, contaminação do entorno, ruído excessivo, poeira, lançamento de resíduos nas vias.	· A localização do canteiro de obras deve ser, sempre que possível, no próprio terreno ou em área afastada de residências, escolas e unidades de saúde;
		· nas frentes de obra a movimentação de caminhões e das máquinas pesadas deve ser planejada de forma a reduzir o trajeto, evitar danos à infraestrutura de serviço (distribuição de energia, drenagem, abastecimento etc.;
		· as caçambas de transporte de terra devem ser

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		cobertas com lona para evitar a dispersão de poeira;
		· nos períodos de chuva, para evitar os “trilhos de roda” de barro no asfalto e posterior formação de poeira, as rodas devem dos caminhões devem ser lavadas;
		· a manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada somente no canteiro de obras;
		· o estacionamento e estocagem de qualquer material na frente de obras (p. ex.: máquinas, tubos, estruturas metálicas, vergalhões etc.), deverá ser devidamente isolado e sinalizado; e
		· atendimento das reclamações dos moradores.
Serviços de apoio.	· Lançamento de resíduos no meio ambiente; e · constrangimentos aos moradores e empregados das obras.	· As refeições dos trabalhadores devem ser servidas somente no refeitório do canteiro de obras;
		· uso de banheiros químicos nas frentes de obra;
		· recolhimento diário de todo resíduo doméstico e industrial das frentes de obra, bem como transporte e disposição correta desses resíduos;
		· atendimento das reclamações da comunidade;
		· realização das obras nos horários estabelecidos pelas normas municipais; e
		· Cumprir o Código de Conduta dos Trabalhadores.
Execução das obras nas vias públicas.	· Incidentes com a vizinhança.	· Comunicação prévia aos moradores sobre o início das obras e o tempo de duração;
		· isolamento das obras com tapume ou cerquite para evitar acidentes com os moradores;
		· sinalização adequada da obra;
		· instalação de passarelas sobre a vala para permitir o acesso dos moradores às suas residências;

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		· as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência das obras. Para tanto, recomenda-se a elaboração de um código de conduta para os empregados das obras;
		· interrupção das obras nos períodos de chuvas intensas para evitar alagamentos, erosão e assoreamento; e
		· atendimento das reclamações dos moradores.
		· Comunicação prévia aos comerciantes e moradores sobre o início das obras e o tempo de duração;
Execução das obras nas vias públicas.	· Incidentes e prejuízos às atividades comerciais, escolas, igrejas, associações, clubes etc.	· reduzir ao máximo o prazo de execução das obras;
		· isolamento das obras com tapume ou cerquite, para evitar acidentes com os clientes e frequentadores;
		· sinalização adequada da obra;
		· relevar, juntamente com as autoridades locais e responsáveis pelas instituições, a possibilidade da suspensão das atividades no período das obras;
		· instalação de pranchas sobre valas para permitir o acesso de veículos aos estacionamentos das lojas; das igrejas, das associações, dos clubes etc.;
		· as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência das obras. Para tanto, recomenda-se a elaboração de um código de conduta para os empregados das obras;
		· interrupção das obras nos períodos de chuvas intensas para evitar alagamentos, erosão e assoreamento; e
		· estabelecimento, juntamente com as autoridades locais, de horários especiais para carga e descargas nos

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		estabelecimentos comerciais; e
		· atendimento das reclamações da comunidade.
		· Identificar nas empresas prestadoras de serviços, antes do início das obras, a localização das redes de energia, telefonia, internet etc.;
Conflitos com empresas prestadoras de serviço.	· Incidentes e prejuízos aos moradores com interrupção dos serviços de energia, telefonia, internet etc.; e	· informar, a todos os empregados das obras, a localização das redes de energia, telefonia, internet, abastecimento, esgotos etc.; e
	· Conflito com as empresas prestadoras de serviços.	· reparo das calçadas e dos pavimentos danificados, em condições iguais ou superiores às anteriores às obras.
		· A empresa construtora deverá respeitar as normas relativas à emissão de ruídos;
Movimentação e operação de equipamentos pesados.	· Incidentes com os moradores e danos estruturais aos prédios vizinhos.	· a geração de ruídos deverá ser reduzida ao máximo, com o uso de equipamentos eficientes, planejamento dos serviços que envolvem a movimentação de equipamentos pesados e o isolamento das áreas de trabalho;
		· vistoria prévia dos prédios residenciais e comerciais precariamente construídos, para a avaliação dos riscos de danos e rupturas estruturais durante as vibrações decorrentes da movimentação e operação de equipamentos pesados, lançamento de estacas etc.; e
		· redução e fixação da velocidade dos caminhões nas frentes de obra.
		· Avaliação do local e dos métodos de intervenção, antes da abertura das valas e da movimentação os solos retirados das valas e de aterro;

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
Escavação, movimentação de solos e aterros.	· Incidentes com a vizinhança; e	· evitar que as escavações e a movimentação de caminhões e máquinas promovam danos às propriedades lindeiras às obras; e
	· riscos de danos às propriedades lindeiras.	· os bota-esperas deverão ser depositados e protegidos de forma a evitar a erosão e o assoreamento de sistemas de drenagem e propriedades particulares.
Desvios do tráfego e trânsito de pedestres.	· Impedimento da circulação; e	· Sinalização dos desvios, entradas e saídas;
		· No caso de interrupção de calçadas, estabelecer caminhos provisórios cercados e sinalizados;
	· restrições à acessibilidade a residências e ao comércio.	· Prever estacionamento temporário no caso de interrupção do acesso ao comércio;
		· orientação aos motoristas dos caminhões e demais veículos das obras com relação ao controle da velocidade e aos cuidados nas manobras nas vias abertas ao tráfego;
		· comunicação prévia, aos moradores e comerciantes, sobre os desvios e caminhos alternativos; e
		· atendimento das reclamações da comunidade.

Responsabilidades

Construtoras contratadas para a execução das obras e concessionária da PPP, no caso das UAPS, com apoio e fiscalização da UGP e da supervisora técnica, ambiental e social das obras.

4.4. Programa de Controle Ambiental e Social de Reformas e Ampliações em Unidades em Funcionamento (PCAR)

Parte das intervenções do PROGRAMA ocorre em unidades que permanecerão em funcionamento durante as obras, como as ampliações e adequações de unidades de saúde mental, de reabilitação, de saúde bucal e de vigilância, da sede da GEMAN, e a implantação do Centro de Hemodiálise junto ao HMDCC, hospital em plena operação. Essas obras apresentam características específicas em relação à construção de novas unidades, por ocorrerem em ambientes com atendimento contínuo a pacientes, muitos deles em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, este PCAR estabelece diretrizes e procedimentos para que as reformas e ampliações sejam realizadas com o mínimo de interferência na operação dos serviços de saúde, assegurando a proteção dos usuários, dos trabalhadores e da comunidade do entorno, o controle de infecções relacionadas à obra e o controle dos impactos ambientais, sociais e operacionais associados. A garantia da oferta do serviço durante a obra, quando exigir realocação, é tratada no Programa de Continuidade Assistencial em Unidades em Obra.

A execução deste Programa será de responsabilidade das empresas contratadas para as obras, sob supervisão da UGP, devendo ser incorporado aos editais e contratos de obra, conforme diretrizes já estabelecidas no PCAO.

Justificativa

As reformas e ampliações em unidades de saúde apresentam, em geral, menor magnitude de impactos ambientais diretos associados a movimentação de solo, supressão de vegetação ou alteração da paisagem. Introduzem, porém, riscos operacionais e sociais mais complexos, em função da simultaneidade entre obra e atendimento.

Os principais vetores de impacto incluem:

- interferência direta nas atividades de atendimento à saúde;
- exposição de usuários vulneráveis a riscos físicos (quedas, ruídos, poeira, circulação de equipamentos);
- risco de infecções relacionadas à obra, pela dispersão de poeira, de esporos de fungos e de outros contaminantes em ambientes assistenciais, especialmente para pacientes imunocomprometidos, como os pacientes em hemodiálise;
- conflitos de uso do espaço físico;
- aumento do desconforto ambiental (ruído, vibração, material particulado);
- riscos associados à presença de trabalhadores externos em ambiente institucional sensível;
- potencial comprometimento da acessibilidade universal e da circulação segura.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas específicas que garantam a compatibilização entre obra e operação, em consonância com boas práticas internacionais de gestão socioambiental, especialmente aquelas preconizadas pelo MPAS do BID (PDAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos; PDAS 4 – Saúde e Segurança da Comunidade; PDAS 10 – Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações), e pelas Diretrizes EHS da IFC para Estabelecimentos de Saúde.

Objetivos

Este PCAR visa estabelecer diretrizes e procedimentos para assegurar que as atividades de reforma em unidades de saúde sejam executadas de forma ambientalmente adequada, socialmente responsável e operacionalmente segura, garantindo a continuidade dos serviços e a proteção dos usuários. Especificamente, envolve os seguintes objetivos:

- Minimizar interferências nas atividades operacionais da unidade de saúde;
- Prevenir acidentes e situações de risco envolvendo usuários e trabalhadores;

- Prevenir infecções relacionadas à obra em ambientes assistenciais;
- Controlar emissões de ruído, poeira e outros incômodos;
- Assegurar condições adequadas de acessibilidade e circulação;
- Garantir comunicação eficaz com usuários e equipe técnica;
- Estabelecer mecanismos de resposta rápida a reclamações;
- Cumprir a legislação ambiental, trabalhista e sanitária aplicável.

Público-Alvo

O Programa abrange os seguintes grupos:

- Usuários das unidades de saúde e acompanhantes, incluindo pacientes em hemodiálise, pessoas em sofrimento mental, pessoas com deficiência, crianças e idosos;
- Profissionais das unidades de saúde e equipes de apoio (limpeza, segurança e manutenção);
- Trabalhadores da obra;
- Comunidade do entorno;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) ou responsável pelo controle de infecção da unidade;
- UGP/SMSA.

Procedimentos e Diretrizes Operacionais

A implementação do PCAR será estruturada com base em uma abordagem de gestão adaptativa e preventiva, fundamentada nos seguintes princípios:

- Segregação funcional de espaços (obra vs. operação);
- Planejamento faseado das intervenções;
- Hierarquização de riscos (evitar, reduzir, mitigar, compensar);
- Monitoramento contínuo e ajuste operacional;
- Comunicação ativa e transparente com partes interessadas;
- Integração com os demais programas deste PGASE, em especial o PCAO, o Programa de Continuidade Assistencial em Unidades em Obra e o Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional, e com o MQR.

Para atender aos requisitos, deverão ser implementadas as seguintes ações descritas a seguir.

Planejamento Integrado Obra vs. Operação

Antes do início das intervenções, a contratada deverá elaborar um Plano Executivo de Reforma com Unidade em Funcionamento, contendo:

- diagnóstico operacional da unidade (fluxos, horários, áreas críticas);
- definição de zonas de intervenção e zonas de operação;
- cronograma físico detalhado por etapas (com priorização de áreas);
- identificação de atividades críticas (demolição, cortes, perfurações);

- plano de contingência para interrupções de serviços;
- estratégias de mitigação por tipo de impacto.
- avaliação de risco de controle de infecção (*Infection Control Risk Assessment* – ICRA), elaborada com a CCIH ou com o responsável pelo controle de infecção da unidade, que classifique as atividades da obra e as áreas assistenciais afetadas e defina as barreiras e os controles necessários;

A aprovação deste plano pela UGP será condição obrigatória para emissão da Ordem de Serviço.

No HMDCC e nas demais obras dentro ou junto a estabelecimentos de saúde em funcionamento, esse plano corresponde ao Plano de Controle de Obras em Ambiente Hospitalar indicado na AASE e incluirá também o controle de vibração, com avaliação prévia dos equipamentos sensíveis do hospital, e o plano de acessos e de estacionamento durante a obra.

Gestão da Convivência Obra–Operação

A convivência entre obra e operação deverá ser gerida por meio de:

- isolamento físico integral das áreas em intervenção (tapumes, barreiras físicas);
- controle de acessos com segregação de fluxos (entrada independente para trabalhadores da obra);
- definição de rotas exclusivas para circulação de materiais;
- proibição de circulação de trabalhadores da obra em áreas de atendimento;
- instalação de sinalização clara e acessível;
- garantia de rotas de fuga desobstruídas.

Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Obra

Nas obras em ambientes assistenciais, as medidas de controle de infecção serão definidas na avaliação de risco (ICRA), conforme as normas da ANVISA para estabelecimentos assistenciais de saúde, como a RDC nº 50/2002, e as Diretrizes EHS da IFC para Estabelecimentos de Saúde, incluindo, conforme o nível de risco:

- barreiras físicas estanques do piso ao teto, com antecâmara nas áreas de maior risco, e vedação de dutos e aberturas;
- pressão negativa na área de obra, com exaustão filtrada (filtros HEPA) quando houver risco para pacientes imunocomprometidos;
- proteção ou desligamento temporário de grelhas e sistemas de ventilação e climatização que atendam áreas assistenciais vizinhas;
- tapetes adesivos nas saídas da área de obra, limpeza úmida frequente e transporte de entulho em recipientes fechados, por rotas e horários definidos;
- proteção dos sistemas de água, em especial o de tratamento de água para hemodiálise, contra contaminação, interrupções e variações de pressão, com monitoramento da qualidade após qualquer intervenção;
- inspeções diárias das barreiras, com registro e acompanhamento pela CCIH ou pelo responsável pelo controle de infecção;
- limpeza terminal e liberação formal da área pela unidade antes da retomada do uso assistencial.

Saúde e Segurança de Usuários e Trabalhadores

A segurança dos trabalhadores deverá seguir os requisitos do Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional deste PGASE, incluindo a NR-32 nas obras em unidades de saúde. Também deverá envolver medidas específicas para garantir a segurança do ambiente compartilhado, a saber:

- elaboração de Plano de Segurança específico para ambiente com público vulnerável, envolvendo situações entre a obra e os usuários e equipes da unidade de saúde, incluindo: (i) a identificação e controle de riscos físicos (quedas, choque elétrico, objetos projetados); (ii) controle de exposição a poeira e agentes químicos;
- uso obrigatório de EPI e EPC, conforme o Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional;
- realização de inspeções diárias de segurança, considerando o ambiente compartilhado;
- treinamento dos trabalhadores incluindo informações sobre comportamento em ambientes institucionais;
- implementação do Código de Conduta, incluindo a prevenção de assédio e violência, conforme o Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional e o Programa de Prevenção da Violência de Gênero e da Exploração e Abuso Sexual (EAS).

Controle de Ruído e Emissões

O controle de ruído e emissões deverá seguir as respectivas orientações do Programa de Controle Ambiental e Social de Obras (**Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas e Ruído**), que envolvem o monitoramento através das seguintes medidas:

- monitoramento de emissões com o uso de escala Ringelmann para máquinas e equipamentos;
- controle de poeira com isolamento físico ou redução da suspensão de particulados em áreas de reforma (lonas, sistemas de aspersão, etc);
- abafadores de ruído (isolamento físico das áreas);
- restrição de atividades ruidosas a horários de menor fluxo;
- monitoramento de níveis de ruído conforme normas técnicas aplicáveis

Também deverá agregar as seguintes medidas:

- uso de equipamentos com menor emissão sonora;
- limpeza frequente das áreas de circulação;
- suspensão de atividades críticas em situações sensíveis (por exemplo, durante sessões de hemodiálise, acolhimento de crises nos CERSAM e procedimentos odontológicos).

Gestão de Resíduos de Reforma

A gestão de resíduos deverá seguir o Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) do PCAO, com base nos princípios de redução, reutilização e destinação adequada, incluindo:

- segregação na fonte;

- remoção frequente (preferencialmente diária);
- armazenamento em áreas isoladas;
- transporte em horários controlados;
- destinação conforme CONAMA 307/2002;
- manejo específico de resíduos perigosos.
- separação entre os resíduos da obra e os resíduos de serviços de saúde da unidade, que seguem o Programa de Gestão de Resíduos (RCC e RSS).

Comunicação Social e Gestão de Reclamações

A comunicação social e a gestão de queixas seguem o item 2.2 deste PGASE e o PEPI, e se aplicam integralmente às obras em unidades em funcionamento.

Adicionalmente, devem ser observadas as seguintes diretrizes para atendimento das ações de comunicação junto ao público-alvo específico relacionados à unidade de saúde em operação:

- comunicação prévia aos usuários e equipe da unidade de saúde;
- divulgação de cronogramas e etapas da obra;
- sinalização interna clara;
- disponibilização de canais de atendimento (ouvidoria, telefone, registro físico);
- resposta tempestiva às reclamações;
- reuniões periódicas com a equipe da unidade de saúde para avaliação crítica.

Manutenção da Acessibilidade e Continuidade dos Serviços

Durante as atividades de reforma, deverá ser garantido nas unidades de saúde:

- funcionamento contínuo dos serviços essenciais (energia, abastecimento de água, gases medicinais, climatização, esgotamento sanitário e gestão de resíduos), com planejamento prévio de qualquer desligamento e fonte alternativa quando necessário;
- acessos provisórios seguros e sinalizados;
- manutenção de condições de acessibilidade universal;
- adaptação temporária de ambientes, quando necessário;
- realocação planejada de atividades internas.
- articulação com o Programa de Continuidade Assistencial em Unidades em Obra quando for necessária a realocação temporária de serviços.

Controle de Tráfego e Logística

Para as diretrizes de controle de tráfego e logística deverão ser observadas além das orientações apresentadas no S**ubprograma de Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas** do PCAO, as seguintes diretrizes:

- planejamento de carga e descarga fora de horários críticos;
- sinalização de segurança nas áreas internas da unidade de saúde;
- manutenção de acessos internos à unidade de saúde;

- preservação permanente do acesso de ambulâncias e de pacientes com mobilidade reduzida.

Educação Ambiental, Sanitária e Conduta

As atividades de treinamento e conscientização da mão de obra deverão seguir o preconizado no Subprograma **de Educação Ambiental e Sanitária** do PCAO além de incluir as seguintes diretrizes:

- treinamento sobre convivência com público vulnerável;
- disseminação de princípios de respeito e ética profissional.
- orientações sobre sigilo e privacidade dos pacientes, vedando fotografias e o acesso a informações de saúde.

Responsabilidades

- Construtoras: execução das medidas;
- UGP: supervisão e fiscalização;
- Gerência da unidade de saúde e CCIH: articulação operacional e controle de infecção;
- SMSA: acompanhamento institucional.

4.5. Programa de Continuidade Assistencial em Unidades em Obra

Este Programa reúne as ações para que a população continue sendo atendida enquanto as unidades em funcionamento passam por reconstrução, reforma ou ampliação. Complementa o PCAR, que trata do controle da obra em unidade em funcionamento, ao tratar da oferta do serviço: onde e como os usuários serão atendidos durante a obra.

Justificativa

Parte das intervenções do PROGRAMA ocorre em unidades que atendem a população diariamente: Centros de Saúde que serão reconstruídos como UAPS no mesmo terreno; unidades de saúde mental, de reabilitação, de saúde bucal e de vigilância que serão ampliadas ou adequadas; a sede da GEMAN, que apoia a manutenção e a logística de toda a rede; e o HMDCC, onde será implantado o Centro de Hemodiálise. A AASE classificou como risco alto a reconstrução no mesmo terreno de unidade em funcionamento, pela possibilidade de interrupção parcial ou total da oferta de serviços.

Os efeitos da descontinuidade recaem sobretudo sobre os usuários mais vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência, pessoas em sofrimento mental, gestantes, crianças e pacientes com doenças crônicas, para quem a distância, o custo do deslocamento e a quebra do vínculo com a equipe podem significar a interrupção do cuidado. O Programa atende aos PDAS 1, 4 e 10.

Objetivos

- Garantir a continuidade do atendimento durante as obras, sem redução não planejada da oferta de serviços;
- Assegurar que a solução provisória de atendimento seja acessível, segura e adequada do ponto de vista sanitário;
- Informar previamente usuários, equipes e comunidade sobre as alterações, os prazos e os locais de atendimento;

- Proteger os grupos mais vulneráveis e os tratamentos que não podem ser interrompidos;
- Planejar o retorno às instalações definitivas.

Público-alvo

- Usuários das unidades em obra, acompanhantes e famílias;
- Profissionais e gerências das unidades e das diretorias regionais de saúde;
- Conselhos locais e distritais de saúde;
- Concessionária da PPP, concessionária do HMDCC e construtoras;
- UGP/SMSA.

Procedimentos e Diretrizes

Plano de Continuidade Assistencial e Realocação Temporária

Para cada unidade em funcionamento que passe por obra, a SMSA elaborará, antes da Ordem de Serviço, um Plano de Continuidade Assistencial e Realocação Temporária, aprovado pela UGP e articulado ao Plano Executivo de Reforma do PCAR, com o seguinte conteúdo mínimo:

- serviços prestados, volume de atendimentos, perfil dos usuários e serviços críticos que não podem ser interrompidos;
- estratégia adotada: obra por etapas com a unidade em funcionamento, realocação temporária total ou parcial, ou redistribuição do atendimento para outras unidades da rede;
- local, estrutura e capacidade da unidade provisória ou das unidades de referência;
- cronograma da transição, da obra e do retorno;
- medidas de acesso para os usuários, como transporte, quando a distância ou as barreiras o exigirem;
- plano de comunicação aos usuários, às equipes e ao conselho local de saúde;
- responsáveis e indicadores de acompanhamento, como a produção da unidade antes e durante a obra.

Situações já identificadas que exigirão esse plano: (i) o CEO, cuja obra depende da liberação de pavimento de edificação existente após a transferência do serviço atual para nova sede, a confirmar pela SMSA; (ii) a GEMAN, que será transferida para estrutura provisória no mesmo terreno durante a reforma do galpão principal; (iii) um dos CMI, com demolição e reconstrução e parte da edificação interditada, o que exige a transferência temporária dos animais e das cirurgias; e (iv) as UAPS reconstruídas no mesmo lote da unidade atual, a confirmar pela SMSA para cada uma das 20 unidades priorizadas.

Critérios para Unidades Provisórias

A unidade provisória, quando adotada, deverá atender aos seguintes critérios:

- localização no mesmo território ou o mais próxima possível, com acesso por transporte público e percurso seguro para pedestres;
- acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme a ABNT NBR 9050;

- condições sanitárias adequadas aos serviços prestados, com licença sanitária quando exigida, e segurança contra incêndio;
- ambientes que preservem a privacidade e a confidencialidade do atendimento;
- gestão dos resíduos de serviços de saúde, conforme o Programa de Gestão de Resíduos (RCC e RSS);
- uso de imóveis alugados ou cedidos sem deslocamento de moradores ou de atividades econômicas.

Serviços Críticos e Grupos Vulneráveis

Os serviços que não admitem interrupção terão planejamento específico:

- **Hemodiálise:** as sessões dos pacientes renais crônicos não podem ser suspensas; a implantação do Centro de Hemodiálise no HMDCC será planejada de modo a não afetar o funcionamento do hospital nem os tratamentos em curso, e a entrada em operação incluirá a transição segura dos pacientes;
- **Saúde mental:** nos CERSAM e no CERSAMi, será garantida a continuidade do acolhimento de crises e da Hospitalidade Noturna, evitando mudanças bruscas de equipe e de local para os usuários em acompanhamento;
- **Atenção primária:** vacinação, pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas, dispensação de medicamentos e visitas domiciliares serão mantidos durante a obra, sem interrupção do vínculo com as equipes de Saúde da Família;
- **Reabilitação e saúde bucal:** os tratamentos seriados nos CREAB e no CEO serão reprogramados com antecedência, evitando a interrupção de tratamentos em curso;
- **Vigilância e logística:** a vacinação antirrábica, o controle de zoonoses e as cirurgias de esterilização, bem como a reforma da GEMAN, serão reorganizados para não comprometer o atendimento da rede.

Comunicação aos Usuários

A comunicação seguirá o item 2.2 deste PGASE e o PEPI e será feita com antecedência mínima de 30 dias da mudança, por cartazes e avisos na unidade, contato direto pelas equipes de Saúde da Família e pelos agentes comunitários de saúde, informes ao conselho local de saúde e canais digitais da PBH. Deverá informar o motivo e o prazo da obra, o local e os horários do atendimento provisório, como chegar e os canais do MQR, em linguagem simples e em formatos acessíveis.

Retorno e Avaliação

Concluída a obra, o retorno às instalações definitivas será planejado e comunicado com a mesma antecedência. A SMSA avaliará os efeitos da obra sobre o atendimento, com base nos indicadores do Plano de Continuidade e nas queixas recebidas, e as lições aprendidas serão incorporadas aos planos das obras seguintes.

Planejamento do Conjunto das Obras

A AASE identificou que a execução simultânea de várias obras pode sobrecarregar a mobilidade local e as unidades que receberão usuários realocados. O cronograma das obras será, por isso, planejado pela UGP e pela SMSA de modo a evitar a reconstrução simultânea de unidades vizinhas que sejam referência uma para a outra e a concentração de realocações em uma mesma regional. Pelo cronograma estimado da SMSA (NT nº 05/2026), as obras dos Componentes 2 e 3 ocorrerão, em grande parte, ao mesmo tempo, entre o segundo e o quarto ano após a assinatura do contrato, o que reforça essa necessidade.

Responsabilidades

A SMSA, por meio das áreas assistenciais, das diretorias regionais de saúde e das gerências das unidades, é responsável pela elaboração e pela execução dos Planos de Continuidade, com acompanhamento da UGP. A concessionária da PPP, a concessionária do HMDCC e as construtoras compatibilizam o cronograma das obras com esses planos.

4.6. Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional

Os cuidados com a Segurança, a Higiene e a Saúde Ocupacional das pessoas que trabalharem na implantação das obras do PROGRAMA, conforme o PDAS 2, aplicam-se aos trabalhadores do projeto diretamente contratados pelo Mutuário (trabalhadores diretos), trabalhadores do projeto contratados por meio de terceiros para executar trabalhos relacionados às principais funções do projeto[25] por um período substancial (trabalhadores contratados), bem como aos trabalhadores do projeto contratados pelos principais fornecedores do Mutuário (trabalhadores de suprimentos [26]primários). Isso inclui trabalhadores em tempo integral, tempo parcial, temporários, sazonais e migrantes.

As disposições a seguir descritas apresentam as condições e requisitos mínimos que deverão ser seguidos para os trabalhadores, devendo ser objeto de procedimentos que garantam a excelência na Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho, devendo abranger, indistintamente, toda a força de trabalho e instalações da contratada e de suas eventuais subcontratadas, colocadas à disposição das obras.

Tais procedimentos deverão atender prioritariamente à legislação federal, estadual e municipal vigente e às normas, procedimentos e instruções aplicáveis emitidas por entidades públicas com atribuição para regular estas questões. Deverão, ainda, incluir as categorias trabalhadores em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças (com idade para trabalhar, de acordo com o PDAS 2) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados por terceiros e trabalhadores de suprimentos primários.

Além da legislação brasileira, deverão ser cumpridos eventuais termos de Acordos Coletivos de Trabalho firmados com Sindicatos, Associações ou entidades de classe.

Estabelecem-se neste documento as exigências relativas à vivência (que inclui alojamento, alimentação e transporte) dos empregados no Programa, ressaltando-se que, para aqueles que forem migrados de outras regiões, as condições a serem oferecidas deverão ser dignas e compatíveis com o nível hierárquico do empregado.

A criação de emprego e geração de renda através de Programas de Financiamento balizados pelas Políticas e Acordos Internacionais de Meio Ambiente e Sociais deve estar acompanhada da proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores. Contar com condições que fomentem uma relação sólida entre o trabalhador e o empregador é chave para a sustentabilidade de qualquer iniciativa e fundamental para a melhoria da qualidade de vida.

[25] As funções principais do projeto consistem em processos de construção, produção e/ou serviço essenciais para uma atividade específica do projeto, sem as quais esta não poderia continuar

[26] Os fornecedores primários são os fornecedores que continuamente fornecem bens ou materiais essenciais às funções principais do projeto.

Nas últimas décadas, os riscos e impactos laborais, como o assédio moral no local de trabalho, as condições laborais precárias aos imigrantes, o trabalho infantil e forçado, e a saúde e segurança no trabalho, tem estado em primeiro plano em matéria de cooperação para o desenvolvimento. O Marco de Política Ambiental e Social – MPAS do BID, através do Padrão de Desempenho Ambiental e Social – PDAS 2 aborda diretamente as condições da força laboral envolvida nos projetos de suas Operações de Crédito, incluindo os trabalhadores por tempo integral, parcial ou temporários, sazonais ou imigrantes.

O PDAS 2 ressalta a necessidade de um tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidade para todos, e apoia os compromissos para erradicar o trabalho infantil e forçado, promover o trabalho seguro e saudável e proteger a saúde dos trabalhadores. Apoia também os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva e orienta como estabelecer, manter e melhorar as relações entre trabalhadores e empregadores em projetos financiados pelo BID.

Para a gestão dos riscos e impactos laborais, é necessário seguir as seguintes orientações:

- Respeitar a legislação nacional e defender os diretos laborais internacionais, baseando-se nas convenções da OIT e da ONU;
- Combater o trabalho infantil e o trabalho forçado, considerando a idade mínima de 18 anos para os trabalhos nas obras, atividade incluída na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Decreto Federal nº 6.481/2008), e combatendo a escravidão moderna como o trabalho em condições de servidão, práticas de retenção de documentos, tarifas de contratação ou imposição de dívidas;
- Implantar procedimentos de gestão laboral para mitigar os riscos através de um Programa de Gestão Laboral.

Generalidades

Normas Auxiliares ou Complementares

A observância das prescrições deste Programa, não desobriga o cumprimento integral da Legislação Brasileira relativa à Segurança e Saúde do Trabalho, em especial o atendimento à Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras[27], legislações estaduais, municipais e suas instruções técnicas em vigor, bem como àquelas que versarem sobre o assunto e passarem a vigorar após a contratação do serviço.

As principais Normas Regulamentadoras que devem ser observadas são apresentadas a seguir, é importante comentar que essas normas são constantemente revistas pelas equipes técnicas do Ministério do Trabalho, estando bastante atualizadas.

- **NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**: tem como objetivo informar sobre a abrangência das NRs, bem como as obrigações do empregador e do empregado no que diz respeito ao documento legal.
- **NR 04 – Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho**: tem como objetivo informar o dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-

[27] Vide em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes

se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento,

- **NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)**: tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.
- **NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI**: tem como objetivo informar a definição, a obrigatoriedade do uso e as especificações de uso dos EPIs
- **NR 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional**: tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.
- **NR-08 – Edificações**: estabelece requisitos que devem ser atendidos nas edificações para garantir segurança e conforto aos trabalhadores em edificações onde se desenvolvam atividades laborais
- **NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos**: estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.
- **NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**: tem como objetivo estabelecer os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- **NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos**: tem como objetivo definir referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas.
- **NR 13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação e Tanques Metálicos de Armazenamento**: Estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação e tanques metálicos de armazenamento nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores
- **NR 15 – Atividades e Operações Insalubres**: tem como objetivo informar as atividades que são consideradas insalubres pelo MTE, em função de exposição acima dos Limites de Tolerância legais ou por meio de avaliação qualitativa de exposição dom trabalhador.
- **NR 16 – Atividades e Operações Perigosas**: tem como objetivo informar as atividades e operações consideradas periculosas por exposição a explosivos, inflamáveis, energia elétrica, radiação ionizante e por exposição a violência física.

- **NR 17 – Ergonomia**: tem como objetivo estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.
- **NR 18 – Saúde e Segurança no Trabalho na Indústria da Construção**: tem como objetivo estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.
- **NR 20 – Saúde e Segurança no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis**: Estabelece requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis
- **NR 21 – Trabalho a Céu Aberto**: Estabelece normatização para trabalhos em locais abertos, tornando obrigatória a existência de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries. Também exige medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes. Por fim, determina que aos trabalhadores que residirem no local do trabalho, deverão ser oferecidos alojamentos que apresentem adequadas condições sanitárias.
- **NR 23 – Proteção Contra Incêndios**: estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho.
- **NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho**: Estabelece parâmetros para (i) Instalações sanitárias, (ii) Vestiários, (iii) Refeitórios, (iv) Cozinhas, (v) Alojamento e (vi) Condições de higiene e conforto por ocasião das refeições.
- **NR 25 – Resíduos Industriais**: estabelece requisitos de segurança e saúde no trabalho para o gerenciamento de resíduos industriais.
- **NR 26 – Sinalização de Segurança**: Estabelece parâmetros para sinalização de segurança em locais de trabalho/obra para advertência aos trabalhadores locais sobre riscos e produtos perigosos.
- **NR 32 –** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: aplicável às obras em unidades de saúde em funcionamento e aos trabalhadores das unidades na fase de operação, com medidas de proteção contra riscos biológicos, químicos e radiológicos.
- **NR 33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados**: Estabelece os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.
- **NR 35 – Trabalho em Altura**: Considera trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda. O acesso por cordas é regulamentado no Anexo 1 e para situações de trabalho em planos inclinados, a aplicação deste anexo deve ser estabelecida por Análise de Risco.

Definições

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- CA – Certificado de Aprovação (Para Equipamentos de Proteção Individual).
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- CONTRATADA – empresa contratada para executar Empreendimentos.
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional.
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos
- PT – Permissão de Trabalho.
- SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Fiscalização

Eventuais irregularidades constatadas[28], pela fiscalização e/ou preposto, deverão ser objeto de providências por parte da contratada, que deverá implementar as correções, observados os instrumentos previstos neste documento.

A Fiscalização Ambiental de Obras irá suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança do pessoal, equipamentos ou meio ambiente. As suspensões dos trabalhos motivados por condições de insegurança não eximem a contratada das obrigações e penalidade das cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

Elaboração e Apresentação do Plano de Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho

Na Elaboração do Plano de Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho a Contratada deverá definir, em conjunto com a Fiscalização Ambiental de Obras, os formulários e *checklist* que serão utilizados na avaliação das condições estabelecidas no Plano para as condições de ambiente e de segurança de locais de trabalho e equipamentos.

A Supervisão Ambiental de Obras deverá fixar o prazo após a publicação da assinatura do contrato para a apresentação do Plano de Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho a ser fornecido pela empresa contratada, que será implantado no início do empreendimento após a aprovação da Fiscalização Ambiental de Obras. Caso o Plano não tenha sido apresentado e aprovado poderá ser comprometida a emissão da Ordem de Serviço. Sugere-se o prazo de 30 dias para apresentação do Plano.

Contratação de Mão de Obra

As obras do PROGRAMA irão proporcionar aquecimento temporário do mercado de trabalho local, em consequência da demanda por mão de obra durante a etapa de implantação dos projetos.

[28] As irregularidades podem envolver, além de outros indicadores de salubridade socioambiental, o uso incorreto ou ausente de EPI/EPC; situações de risco de acidentes ou de riscos de impacto ambiental no canteiro ou na frente de obras; organização e manejo de equipamentos, insumos, produtos ou resíduos no canteiro ou na frente de obras; instalações precárias ou ausentes para o devido atendimento à emergência, higiene/saúde ou alimentação dos trabalhadores.

Deverá ser dada atenção à oferta de emprego nesta fase, priorizando, quando possível, a contratação de população próxima aos empreendimentos ou munícipes.

Importante salientar o foco na equidade de gênero na contratação de funcionários, estimulando assim acesso às mulheres ao mercado de trabalho.

Os contratos de obra do PROGRAMA deverão observar o Programa Mulheres na Obra (Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/URBEL nº 037/2023), que reserva às mulheres ao menos 10% dos postos ligados diretamente às atividades de canteiro nos contratos de obra com dez ou mais empregados, a exemplo do que já prevê o Edital SMOBI nº 96.026/2024-CC.

Para se proceder a mobilização e desmobilização da mão de obra durante a implantação são previstas as seguintes estratégias:

- Divulgação das oportunidades de treinamento e das vagas a serem oferecidas, utilizando-se dos meios de comunicação de abrangência regional;
- Treinamento, visando propiciar uma capacitação com condições de imediata absorção para a mão de obra selecionada e posterior facilitação de inserção desta mão de obra no mercado após as obras.
- Elaboração de instrumentos de proteção para trabalhadores em situações de vulnerabilidade;

Instalações e Operação

Frentes de Obras

As frentes de obras devem contar com áreas adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como locais para descanso, sanitários, água para consumo e apoio para os trabalhadores.

- As instalações da contratada deverão estar sinalizadas para identificação Adequada da Frente de Obras e isolamento para evitar a entrada de pessoas não relacionadas com as obras;
- As frentes de obras deverão contar com banheiros químicos adequados e em quantidade suficiente para os trabalhadores de cada frente de obra;
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- Advertir quanto a risco de queda, quando trabalhos em altura.
- Advertir contra risco de passagem de trabalhadores onde o pé-direito for inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho;
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas;
- Nas intervenções em vias públicas, devem ser colocadas placas de advertências (cavaletes para sinalização) para segurança de motoristas, pedestres e os trabalhadores envolvidos nas obras.

Canteiro de Obras

Caso necessário canteiro de obras, a empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização da Equipe Ambiental do Mutuário uma planta considerando todas as construções de apoio necessárias, bem como um projeto ou descritivo de como serão executadas estas edificações, com especificações dos materiais (civil, mecânica, elétrica).

Depósito de Materiais

A empresa contratada deverá indicar na planta de implantação, as áreas destinadas aos depósitos de materiais a serem utilizados na obra quer sejam edificados ou não.

- Os materiais a serem empregados na construção de obras civis ou de instalações devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas e/ou saídas de emergência e não provocar sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos;
- Em pisos elevados os materiais não devem ser empilhados a uma distância de suas bordas menor que a equivalente à altura da pilha, a não ser que existam paredes ou elementos protetores. Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos, os pregos, arames e fitas de amarração;
- Os recipientes de gases para solda devem ser transportados e armazenados adequadamente, obedecendo-se às prescrições quanto ao transporte e armazenamento de produtos inflamáveis;
- Os materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, devem ser armazenados em locais isolados, apropriados e sinalizados/identificados, de acordo com a Legislação vigente. Deverão ser mantidos inventários à disposição da fiscalização do prestador de serviços;
- O manuseio de produtos inflamáveis dentro do canteiro de obras deverá seguir as orientações contidas nas NRs 16, 18 e 20, assim como as demais aplicáveis. Em caso de emergências deverá ser seguido o prescrito no Plano de Ação de Emergência (PAE) da obra.

Sinalização/Isolamento de Área

As instalações da contratada deverão estar sinalizadas para:

- Identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
- Indicar as saídas por meio de dizeres e/ou setas;
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- Advertir quanto a risco de queda;
- Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho;
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;

- Advertir contra risco de passagem de trabalhadores onde o pé-direito for inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas.

Para toda e qualquer atividade realizada fora dos canteiros das contratadas é necessário isolamento adequado para evitar o acesso de pessoas não envolvidas à área de trabalho, bem como sinalizar aos motoristas de veículos diversos. Deverão ser providenciados através de pedestais de isolamento de área, construídos em material que facilite o transporte a serem utilizados em conjuntos com fitas zebradas ou telas para demarcação. O fornecimento do material de isolamento é de responsabilidade da contratada.

Proteção Contra Incêndio

A empresa contratada obriga-se a dotar o canteiro de obras dos equipamentos necessários para combate a princípios de incêndios, de acordo com a Legislação Estadual e Federal vigente.

Todos os empregados locados no canteiro de obras devem ser treinados na correta utilização dos equipamentos portáteis de combate a princípios de incêndios, bem como a respeitar os locais destinados exclusivamente a estes equipamentos, não obstruindo passagens e acesso aos mesmos.

Ordem e Limpeza

- As instalações da contratada devem se apresentar organizadas, limpas e desimpedidas, notadamente, nas vias de circulação, passagens e escadarias.
- Entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.
- É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras, igualmente é proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.

Alojamento

Não se prevê alojamento de trabalhadores, por se tratar de obras urbanas com mão de obra local. Caso seja necessário, o alojamento atenderá à NR-24 e às boas práticas de alojamento de trabalhadores adotadas pelo BID, sob supervisão da UGP.

Refeitório

É terminantemente proibida a alimentação dos empregados nas frentes de obras ao relento ou em viaturas e veículos de serviço.

É obrigatório o fornecimento a todos os trabalhadores, alojados e não alojados, as refeições previstas, seguindo a convenção coletiva dos trabalhadores.

Diretrizes:

- Ter pias em quantidades suficientes de acordo com o número de usuários, com sabão e papel toalha (nunca secadores a ar quente) e que fiquem longe de bebedouros e áreas de descarte de resíduos.
- Uso de máscaras, toucas e luvas, conforme necessário, pela equipe da cozinha.
- Todos os utensílios a serem utilizados pelos trabalhadores (pratos, colheres, copos, garfos etc.) devem estar limpos e desinfetados.

- A cozinha, o refeitório e demais instalações devem permitir a lavagem e desinfecção facilmente.
- Conter no refeitório placas indicando a lavagem obrigatória das mãos depois de ir ao banheiro e antes de comer.
- A área de armazenagem temporária de resíduos sólidos deve ficar longe da cozinha.

Vestiários

- Revisar e, se for caso disso, modificar os vestiários para os trabalhadores, garantindo espaço suficiente para guardar roupas separadas e outros pertences pessoais.
- Se possível, garantir a ventilação natural do local. Defina regras com base na configuração do local e no espaço disponível, para limitar o uso paralelo por trabalhadores do espaço.
- Colocar sinalização de prevenção de contágio de doenças infecciosas.
- Higienizar frequentemente esses espaços apropriados (pelo menos uma vez por dia) com produtos saneantes apropriados.

Áreas comuns/Circulação

- Utilizar produtos saneantes apropriados (pelo menos uma vez por dia) em escritórios, armazéns e outras áreas de uso comum, garantindo a limpeza de pontos de contato comuns nesses locais.
- Qualquer material armazenado deverá ser disposto de forma a evitar a obstrução de áreas de circulação, portas, equipamentos contra incêndio e saídas de emergências;

Água para consumo

- Deve-se fornecer para consumo dos trabalhadores água potável por meios adequados, atendendo aos requisitos da legislação vigente.
- A água utilizada para a preparação de alimentos ou áreas de higiene pessoal (mãos ou chuveiro) deve atender aos requisitos de qualidade necessários para a água potável.

Destinação de esgotos e resíduos contaminados

- Nos casos em que o esgotamento de canteiros e frentes de obra não sejam conectadas à rede de saúde local, deverão ser utilizados métodos adequados de tratamento e nunca o descarte *in natura* destes efluentes.
- Todos os EPIs utilizados para evitar doenças infectocontagiosas devem preventivamente ser considerados como contaminados e receber a destinação adequada. É importante que, durante os treinamentos, os trabalhadores recebam orientação sobre como retirar e descartar adequadamente os EPIs, de forma a evitar a autocontaminação ou a contaminação de seus colegas.

Treinamento e Conscientização Ambiental da Mão de Obra

Todos os trabalhadores envolvidos com a implantação das obras do PROGRAMA deverão receber treinamento e conscientização ambiental e em educação sanitária, no que se refere às medidas, aos cuidados e aos procedimentos de controle ambiental a serem observados durante a execução das obras, bem como, sobre a sua conduta no relacionamento com a comunidade do entorno, de modo a evitar eventuais conflitos.

O treinamento deverá fornecer, para todos os funcionários, informações úteis com respeito aos seguintes assuntos:

- Noções sobre a legislação ambiental;
- Prevenção de incêndios;
- Procedimentos para emergências (acidentes, incêndio etc.);
- Cuidados com a vegetação e a fauna;
- Cuidados com o patrimônio histórico e arqueológico;
- Coleta, acondicionamento, armazenamento e destinação final de resíduos;
- Utilização de equipamentos de segurança;
- Prevenção e controle de erosão;
- Prevenção à poluição e contaminação dos recursos hídricos;
- Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes;
- Respeito à comunidade, incluindo o enfrentamento à violência de gênero e assédio sexual;
- Redução do risco de acidente e melhoria nas condições de saúde ocupacional e individual com os trabalhadores das obras;
- Controle de doenças transmitidas por vetores (veiculação hídrica e sexualmente transmissível etc.);
- Cuidados e atitudes necessárias para que no canteiro de obras, frentes de obras não sejam desenvolvidas ações nocivas à qualidade da água, nem agressões à flora e à fauna, bem como se mantenha uma relação de respeito com as comunidades locais;

Atividades

- Realização de cursos de capacitação em educação ambiental e sanitária, de forma cíclica (pelo menos uma vez por ano);
- Realização de minicursos com os colaboradores para implantação de práticas inovadoras no trato do ambiente;
- Elaboração de material educativo como cartazes, folhetos, cartilhas e outros, contendo orientação para o uso adequado dos equipamentos e maquinários, boa relação com os moradores locais e saúde e segurança;
- Realização de eventos em datas comemorativas (dia do meio ambiente, por exemplo);
- Realização do Diálogo Diário de Segurança do Trabalho – DDS;
- A UGP deverá fazer a avaliação e aprovação dos programas e materiais de treinamento apresentados pela empreiteira de obra.
- Além do curso de integração, aplicar treinamento envolvendo temas ambientais e sociais, com reciclagem anual e que estejam diretamente relacionados com métricas de acidentes e quase acidentes em canteiros e frentes de obras (fase de obras). Incorporar temas como: respeito à comunidade incluindo gênero, diversidade, populações vulneráveis e aspectos culturais; direitos e deveres trabalhistas, sistemas de gestão de manifestações das comunidades e dos trabalhadores.

Reuniões de Segurança

O empregado da contratada, responsável pelo SESMT deverá, obrigatoriamente, participar de reuniões periódicas sobre Segurança e Meio Ambiente, a serem marcadas pela Fiscalização Ambiental de Obras.

Mensalmente, as Contratadas deverão enviar para fiscalização as seguintes informações, para fins de estatística:

- Número de horas/homens trabalhadas (incluindo horas extras);
- Número de dias perdidos;
- Número de dias debitados;
- Número de acidentes com afastamento típico;
- Número de acidentes sem afastamento típico.
- Treinamentos

Todos os empregados deverão receber treinamentos admissionais e periódicos, visando a garantia da execução de suas atividades com segurança.

Agentes Físicos de Risco ao Trabalhador

A seguir são apresentados os agentes físicos a que estão sujeitos os trabalhadores, é importante que esta listagem seja sempre revisada e atualizada, conforme os trabalhos avançarem.

Ruído

Todas as pessoas que trabalharão em ambiente expostos a ruídos excessivos deverão ter avaliação de saúde que inclua audiometria (validade de doze meses) e contar com os EPIs apropriados.

Importante observar que, conforme descrito na NR-15, as atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 140 dB(LINEAR), medidos no circuito de resposta para impacto, ou superiores a 130 dB(C), medidos no circuito de resposta rápida (FAST), oferecerão risco grave e iminente.

Vibração

devem adotar medidas de prevenção e controle da exposição às vibrações mecânicas que possam afetar a segurança e a saúde dos trabalhadores, eliminando o risco ou, onde comprovadamente não houver tecnologia disponível, reduzindo-o aos menores níveis possíveis.

- É importante que durante os estudos para eliminação ou redução dos riscos relacionados à exposição às vibrações mecânicas (tanto Vibrações em Mãos e Braços – VMB, quanto as Vibrações de Corpo Inteiro – VCI) sejam também considerados, entre outros fatores, os esforços físicos e aspectos posturais dos trabalhadores.
- As contratadas devem comprovar, no âmbito das ações de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, a adoção de medidas que visem o controle e a redução da exposição a vibrações.
- De acordo com a NR-09, as ferramentas manuais vibratórias que produzam acelerações superiores a 2,5 m/s^2 nas mãos dos operadores devem informar junto

às suas especificações técnicas a vibração emitida pelas mesmas, indicando as normas de ensaio que foram utilizadas para a medição.

Vibrações em Mãos e Braços (VMB):

- O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s^2.
- O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s^2.

Vibrações de Corpo Inteiro (VCI):

- O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração de corpo inteiro corresponde a um valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 0,5m/s^2, ou ao valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 9,1$m/s^{1,75}$.
- O limite de exposição ocupacional diária à vibração de corpo inteiro corresponde ao: a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s^2; ou b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 $m/s^{1,75}$.

Deverão ser tomadas medidas de prevenção, conforme a NR-09:

- avaliação periódica da exposição;
- orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades;
- vigilância da saúde dos trabalhadores focada nos efeitos da exposição à vibração;
- adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.

Calor

As empresas contratadas devem adotar medidas de prevenção, de modo que a exposição ocupacional ao calor não cause efeitos adversos à saúde do trabalhador, a avaliação preliminar da exposição ocupacional ao calor deve considerar os seguintes aspectos, quando aplicáveis.

Quando ultrapassados os limites Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados (vide NR-09), devem ser adotadas pelas empresas contratadas uma ou mais das seguintes medidas corretivas:

- Adequar os processos, as rotinas ou as operações de trabalho;
- Alternar operações que gerem exposições a níveis mais elevados de calor com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição; e
- Disponibilizar acesso a locais, inclusive naturais, termicamente mais amenos, que possibilitem pausas espontâneas, permitindo a recuperação térmica nas atividades realizadas em locais abertos e distantes de quaisquer edificações ou estruturas naturais ou artificiais.

Trabalho em Altura / Espaço Confinado

Todas as pessoas que trabalharão na obra, realizando atividades em altura e/ou espaços confinados deverão seguir o estabelecido no PCMSO e atender o determinado na NR 33 e 35 expedidas pelo MTE.

Operação de Máquinas Móveis

Todas as pessoas que trabalharão na obra, realizando atividades com utilização de máquinas móveis (empilhadeiras, tratores, caminhões, carretas, guindastes, guinchos e similares) e/ou motoristas deverão obrigatoriamente seguir o definido no PCMSO.

NOTA: Para todo Procedimento de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado cópia dos ASO – Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados e nestes com especificação dos exames realizados.

Veículos

Nas carrocerias de veículos será permitido transporte de equipamentos, ferramentas e/ou materiais usados na execução da obra/serviços. Não será permitido transporte de pessoas em suas carrocerias.

Os veículos deverão ser necessariamente conduzidos por pessoa legalmente habilitada e estar em boas condições, de acordo com a Legislação aplicável.

Agentes Químicos de Risco ao Trabalhador

A seguir são apresentados os perigos químicos a que estão sujeitos os trabalhadores, é importante que esta listagem seja sempre revisada e atualizada, conforme os trabalhos avançarem.

Todas as pessoas que trabalharão na obra e que estejam expostas a agentes químicos, necessitam fazer uso de equipamentos de proteção respiratória adequados ao nível de proteção necessário, como máscaras (inclui qualquer tipo de máscara), proteções para os olhos, luvas e demais EPIs, conforme o tipo de risco a que estará exposto o colaborador.

É importante que trabalhadores expostos a agentes químicos tenham avaliação de saúde que inclua espirometria (validade de doze meses).

Poeira

As principais fontes de poeira na construção civil, entre outros, incluem:

- Atividades de Demolição, que pode gerar quantidade grande de poeira, especialmente oriundas de materiais como concreto e tijolos.
- Cortes/perfuração em Concreto, liberando partículas finas de sílica.
- Movimentação e manuseio de materiais de construção, como areia e cimento.
- Corte e lixamento de madeira e/ou MDF (do inglês, *Medium-density Fiberboard*) produzem serragem.
- Corte e lixamento de gesso e *drywall* libera poeira normalmente bastante fina.
- Corte e soldagem de metais geram poeira metálica.

Hidrocarbonetos e Outros Compostos de Carbono

No caso dos Hidrocarbonetos foram identificadas as seguintes situações, comuns em obras (conforme Anexo 13 da NR-15):

- Insalubridade de grau máximo

- Pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos.

- Insalubridade de grau médio
  - Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.
  - Limpeza de peças ou motores com óleo diesel aplicado sob pressão (nebulização).
  - Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.

Saúde e Segurança Ocupacional

Prevenção à Saúde e Doenças Durante as Obras

São aplicáveis para esse subprograma os seguintes procedimentos:

- Quando houver vacinas para doenças infecciosas, sempre que possível, garantir que todos os funcionários/colaboradores sejam vacinados. Por exemplo, os dias de vacinação na comunidade, incluindo os trabalhadores, podem ser coordenados; é importante que existam palestras sobre a importância da vacinação e os baixos riscos que estas representam;
- Treinar na prevenção de doenças infecciosas, toda a equipe envolvida no PROGRAMA, priorizando esse treinamento sobre doenças que apresentam maior risco de infecção, sobretudo levando-se em consideração o PROGRAMA e suas especificidades;
- Realizar campanhas de conscientização para trabalhadores e comunidades sobre medidas preventivas de doenças infecciosas com ameaça na área do PROGRAMA;
- Ter serviços sanitários (banheiros e pias), em quantidades suficientes de acordo com o número de usuários. Certifique-se de que os banheiros estejam equipados com água, sabão e papel toalha, além de ter um mecanismo que indique quando estão livres ou ocupados;
- No caso de aluguel de casas e/ou hotéis para os trabalhadores ou colaboradores, garantir condições higiênicas e saudáveis de convivência nestes;
- Agir de forma constante para eliminar possíveis fontes de geração de mosquitos nas frentes de obras e canteiros, especialmente em épocas chuvosas como, por exemplo, garantir que qualquer recipiente fora não contenha água, clorar água armazenada e mantê-la em recipientes fechados, fumigar áreas potenciais de acúmulo de mosquitos e áreas comuns como almoxarifados, escritórios, oficinas etc.;
- Realizar a análise de risco das atividades do projeto pelos contratantes para identificar as atividades em que há risco de contaminação por doenças infecciosas e trabalhadores que possam ser expostos a estas, definindo medidas de proteção adequadas. Uma vez identificados os riscos, aplique a hierarquia de controle, incluindo controles de engenharia, práticas administrativas, práticas de trabalho seguras e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Promover e capacitar trabalhadores em práticas preventivas para prevenir a propagação de doenças infecciosas fora do trabalho e em casa.

Responsável por Assuntos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente.

A empreiteira deverá designar formalmente um empregado que será o responsável por assuntos SEGURANÇA, HIGIENE E A SAÚDE OCUPACIONAL e que esteja apto a tal.

Condições Legais

As empresas contratadas deverão apresentar, ao Administrador do Prestador de Serviços responsável pelo contrato os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de cada empregado que irá trabalhar nas obras do Empreendimento;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Ficha Cadastral para empregados da Contratada acompanhada de cópia da ficha registro de empregado;
- Procedimento de Saúde Ocupacional Permissão de Trabalho.

Equipamentos de Proteção Individual

Compete à Contratada fornecer gratuitamente aos seus empregados os EPI's de uso permanente e básicos (capacete de segurança, sapatos de segurança e óculos de segurança) assim como outros EPI's que se fizerem necessários de acordo com a natureza dos serviços. O EPI a ser utilizado em tarefas da contratada deverá basear-se na NR-6 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Previdência.

- O controle de entrega de EPI individual deve ser devidamente atualizado e mantido em posse da contratada, ficando à disposição para Fiscalização do Prestador de Serviços e eventuais fiscalizações dos órgãos competentes.
- É de responsabilidade da contratada a fiscalização do uso dos EPI's adequados pelos seus empregados, bem como o treinamento dos mesmos sobre seu uso, guarda e conservação.
- Todos os EPI's distribuídos deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido e aprovado e cópias desses documentos deverão ser mantidas no canteiro da Contratada, ficando à disposição para Fiscalização da Equipe Ambiental da Construtora e eventuais verificações dos órgãos competentes.
- A Fiscalização poderá fazer, aleatoriamente, verificações da qualidade e das condições dos EPI's, retirando de uso aqueles que forem reprovados, ficando a contratada na obrigação de repô-los sem ônus aos empregados.
- Os EPI's eventualmente retirados de uso pelo Prestador de Serviços serão inutilizados e entregues à contratada para correta disposição final.
- Os capacetes devem ter, obrigatoriamente, a identificação explícita da Contratada.
- Todos os calçados de segurança devem ter componentes metálicos contra queda de materiais, exceto nos trabalhos em eletricidade, onde os calçados deverão atender normas técnicas específicas.
- O protetor auricular usado deve ser o tipo concha, e salvo nas aplicações de proteção combinada, o protetor auricular tipo plug poderá ser permitido.

Todo e qualquer EPI definido como descartável terá sua utilização limitada à no máximo um dia, ou, em caso de deterioração e/ou contaminação imediata, à no máximo um único uso, devendo ser descartado em seguida. Não é permitida, aos empregados das

Contratadas, a utilização de EPI's que não sejam fornecidos por estas e/ou a utilização de EPI's de qualquer espécie descartados pelo Prestador de Serviços.

Uniformes

A empresa contratada deve obrigatoriamente fazer o uso de uniformes, preferencialmente, padronizados e com identificação da Contratada.

- A Contratada deve manter em estoque no Canteiro de Obras pelo menos uma troca de uniforme para cada empregado.
- Preferencialmente, os uniformes deverão ser higienizados por empresa especializada, contudo, desde que ajam condições para tanto, os uniformes poderão ser lavados pelos próprios usuários. Uniformes utilizados em locais com possibilidade de contaminação química e/ou biológica não poderão ser lavados pelo próprio usuário, devendo ser obrigatoriamente higienizados por empresa especializada ou devidamente descartados.

Código de Conduta para Trabalhadores

Conduta para com a comunidade

- Tratar todas as pessoas da comunidade com justiça e respeito, independentemente de sua relação com o projeto, sem discriminar por qualquer motivo, como deficiência, estado de saúde, origem indígena, identidade de gênero, orientação sexual, religião, raça, cor, etnia, idade, idioma, opinião política, origem nacional ou social, status econômico, nascimento ou outras características pessoais.
- Prevenir qualquer forma de violência sexual ou de gênero na comunidade, incluindo assédio, exploração e abuso sexual, e responder imediata e efetivamente a qualquer incidente desse tipo, garantindo a proteção das vítimas.
- Rejeitar o uso da força contra a comunidade, em todas as circunstâncias, exceto quando estritamente necessário para a prevenção ou defesa contra uma ameaça, e sempre de forma proporcional e justificada.
- Minimizar e, sempre que possível, evitar a geração de resíduos, ruído e qualquer tipo de poluição, promovendo práticas de gestão ambiental responsável durante a execução do projeto.
- Reconhecer e respeitar os usos, costumes, tradições e normas culturais da comunidade em que está sendo construída, incluindo o tratamento respeitoso das pessoas, valorizando sua identidade cultural e garantindo sua preservação durante a intervenção do projeto.
- Manter os líderes comunitários informados, em tempo hábil, sobre o desenvolvimento das atividades do projeto, promovendo a transparência e a confiança em sua execução.
- Abster-se de se envolver em comportamento depreciativo, como o uso de palavrões, ameaças, ofensas ou outro comportamento desrespeitoso em relação aos membros das comunidades envolvidas no projeto.
- Promover o bem-estar das comunidades, atuando como facilitadores entre elas e os contratantes, com o objetivo de proteger o ambiente natural e urbano e garantir que os interesses da comunidade sejam considerados na tomada de decisões técnicas.
- Representar adequadamente a empresa e o projeto em todos os momentos, comportando-se de forma ética e profissional e sendo um exemplo positivo na comunidade

Conduta entre os trabalhadores

- Manter uma atitude de respeito, cortesia e ética profissional nas interações com colegas, gestores, subordinados e autoridades, fomentando um clima de trabalho positivo e colaborativo.
- Promover o respeito e a inclusão de diferentes expressões culturais, crenças, ideologias, gostos, raças, identidades de gênero e orientações sexuais, reconhecendo a riqueza que a diversidade traz para o ambiente de trabalho.
- Participar ativamente da construção de um ambiente de trabalho baseado na cooperação, trabalho em equipe, respeito mútuo, compreensão e diálogo construtivo, buscando resolver conflitos de forma pacífica e colaborativa.
- Cooperar de forma eficiente e proativa nas atividades e tarefas necessárias para atingir metas e objetivos comuns, compartilhando conhecimentos e habilidades com a equipe para maximizar o desempenho coletivo. Além disso, incentive os colegas a adotarem uma conduta profissional baseada na melhoria contínua.
- Abster-se de cometer qualquer tipo de agressão, seja verbal, física ou psicológica, no local de trabalho. Em caso de qualquer conflito ou perturbação da convivência saudável, informe imediatamente o supervisor imediato para que uma solução oportuna e eficaz possa ser encontrada.
- Contribuir para manter a confiança e o respeito nas relações de trabalho, desempenhando todas as tarefas com honestidade, transparência e responsabilidade.
- Promova ações que melhorem a comunicação dentro da empresa, evitando a disseminação de informações não verificadas ou rumores que possam gerar confusão ou conflitos.
- Mostre empatia e vontade de fornecer apoio emocional ou prático aos colegas que possam estar passando por situações pessoais ou de trabalho difíceis, fortalecendo assim a coesão da equipe.
- Manter a confidencialidade das informações compartilhadas no local de trabalho, sigilo absoluto sobre a documentação a que tenha acesso, sendo vedado divulgar tais informações a terceiros.

Conduta no desempenho das funções

- Realizar as tarefas atribuídas com elevados padrões de qualidade, procurando sempre o aperfeiçoamento técnico e a atualização permanente.
- Tomar a iniciativa na execução das tarefas, ser responsável na entrega dos resultados e organizar as atividades de forma eficaz para cumprir os prazos e metas estabelecidos.
- Nunca use o cargo, funções ou acesso aos recursos e instalações da empresa para obter favores pessoais ou para beneficiar terceiros.
- Busque conhecimento profundo das leis, regulamentos, procedimentos e instruções relacionados ao trabalho. Cumpra essas disposições em todos os momentos para garantir a conformidade legal e ética.
- Não alterar ou deturpar o conteúdo de qualquer documento, dados ou informações. Qualquer manipulação indevida de informações compromete a credibilidade e o funcionamento da organização.

- Estar aberto a receber e aplicar as comunicações e medidas estabelecidas pela Unidade ou Direção, especialmente aquelas relacionadas à segurança ocupacional, à proteção do bem-estar físico e mental e à melhoria da qualidade de vida no trabalho; exceto quando forem manifestamente ilegais ou antiéticas. Nesses casos, é responsabilidade do trabalhador relatar a situação.
- Utilizar de forma eficiente os recursos atribuídos, tanto financeiros como de equipamentos, procurando maximizar o desempenho e minimizar o desperdício.
- Demonstre comprometimento e responsabilidade comparecendo pontualmente ao local de trabalho, o que é essencial para manter a continuidade e a eficiência das atividades de trabalho.
- Participar de programas de treinamento e educação continuada que aprimorem as habilidades profissionais e promovam um ambiente de crescimento e aprimoramento pessoal.

Conduta no Local de Trabalho

- Não fume ou consuma bebidas alcoólicas ou substâncias psicoativas no ambiente de trabalho, bem como evitar ficar sob a influência dessas substâncias. Promover um ambiente saudável para todos os trabalhadores.
- Abster-se de utilizar ambientes de trabalho para outros fins que não os estabelecidos, como negócios, comemorações, festas ou eventos sociais, respeitando o uso adequado dos espaços comuns.
- Para garantir a segurança e privacidade do acampamento e dos ambientes de trabalho, não permita a pernoite de pessoas estranhas ou não autorizadas dentro das instalações, como familiares, amigos ou terceiros, ou sua entrada, sem autorização prévia das diretrizes do contratado.
- Respeitar as áreas designadas dentro dos ambientes de trabalho, valorizando o espaço individual dos colegas e respeitar os bens pessoais e pessoais (móveis e eletrodomésticos fornecidos, alimentos, utensílios, entre outros), evitando seu uso indevido ou sem consentimento.
- Manter um ambiente calmo e respeitoso nos ambientes de trabalho, abstendo-se de gritar ou gerar ruídos que possam incomodar os outros (como uso excessivo do volume dos aparelhos eletrônicos), para não afetar a tranquilidade dos demais trabalhadores no local.
- Respeitar o meio ambiente e as áreas comuns, evitando jogar lixo ou resíduos em áreas verdes ou espaços proibidos, promovendo um ambiente limpo e organizado que beneficie todos os trabalhadores.
- Respeite os tempos de trabalho e descanso dos colegas, garantindo que todos aproveitem seu tempo livre sem interrupções desnecessárias.
- Obedeça aos sinais preventivos, regulamentares e de emergência localizados nos ambientes de trabalho, para garantir a segurança de todos os trabalhadores.
- Apoiar o uso eficiente de recursos como água e energia, contribuindo para o cuidado do meio ambiente e a sustentabilidade do projeto.
- Informar a Gestão de Projetos/Gestão de Obras de forma responsável, sobre qualquer violação destas regras de convivência e segurança, garantindo a proteção dos direitos fundamentais de todos os trabalhadores.

O Código de Conduta poderá ter agregados outros valores, desde que necessários por novas realidades ou omissões, devendo sempre ser discutido com e aprovado pelo Mutuário.

Deverá ser ministrado curso explicativo sobre o que significa e como se aplicam os itens do Código de Conduta junto aos colaboradores – incluindo exemplo de boas e más práticas que envolvem a conduta de cada um.

Os trabalhadores devem ter ciência e assinar um termo de conhecimento do Código de Conduta, ampliando desta forma sua percepção de responsabilidade nas ações cotidianas.

Código de Conduta Contra a Violência de Gênero

Todos os trabalhadores deverão conhecer, assinar e cumprir o Código de Conduta Contra a Violência de Gênero e o Termo de Compromisso Individual apresentados no Programa de Prevenção da Violência de Gênero e da Exploração e Abuso Sexual (EAS) deste PGASE.

Subprograma Código de Conduta das Empresas Contratadas

Todas as empresas contratadas deverão apresentar Declaração de Desempenho sobre Trabalho Forçado e uma Declaração sobre Trabalho Forçado.

As empresas deverão incluir na lista de documentos que integram a oferta de licitação ou contratos a Declaração de Trabalho Forçado.

Na Declaração de desempenho passado em matéria de Trabalho Forçado se exigirá que a empresa contratada (incluindo cada membro consorciado ou de *//joint venture//*), os subcontratados, provedores e/ou fabricantes propostos pela empresa construtora, declaração de qualquer contrato em que tenha sido suspendido ou se tenha rescindido, ou outras remediações ou sanções contratuais aplicadas, incluindo garantia de cumprimento, por motivos de descumprimento das obrigações sobre trabalho forçado nos últimos 5 anos.

A declaração deverá ser adotada para as empresas contratadas para obras, subcontratados, provedores e fabricantes da cadeia principal de suprimentos, estando obrigado a cumprir com os compromissos contratuais, incluindo os termos:

- (a) concordamos que não haverá Trabalho Forçado entre funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por nós;
- (b) aceitamos que os funcionários, empregados, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada, sejam contratados em condições de trabalho que cumpram com as obrigações contratuais estabelecidas no Contrato;
- (c) incluiremos em nossos contratos com subcontratados/fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes de _____] obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada pelo subcontratado/fornecedor/fabricante;
- (d) incluiremos em nossos contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes de _____], que os Subcontratados/fornecedores/fabricantes têm a obrigação de prevenir o Trabalho Forçado em todos os contratos que firmarem com seus fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes de _____];
- (e) supervisionaremos nossos Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes do _____] na

implementação das obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por eles;

- (f) exigiremos que nossos Subcontratados/fornecedores/fabricantes nos notifiquem imediatamente sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado;
- (g) notificaremos imediatamente o Empregador sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado no local ou nas instalações dos Subcontratados/fornecedores/fabricantes [_____] [componentes do _____];
- (h) incluiremos nos relatórios de progresso periódicos enviados de acordo com o contrato, detalhes suficientes sobre nosso cumprimento das obrigações de trabalho forçado, incluindo nossos subcontratados/fornecedores/fabricantes; e nós
- (i) confirmamos que os subcontratados/fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes de _____] para este contrato são (ou provavelmente serão):

Como fortalecimento de cláusula contratual, indica-se o seguinte texto a ser vinculado ao contrato:

O Empreiteiro, incluindo seus Subempreiteiros/fornecedores/fabricantes, não deve usar ou solicitar trabalho forçado. Trabalho forçado é qualquer trabalho ou serviço, não executado voluntariamente, que é exigido de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou compulsório, como trabalho escravo, trabalho forçado ou acordos semelhantes de contratação de trabalho.

Nenhuma pessoa que tenha sido traficada será empregada ou contratada. Tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas mediante ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, sequestro, fraude, engano, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, ou para dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha domínio sobre outra, para fins de exploração.

A este respeito, o Empreiteiro deve:

- (a) incluir em contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes de _____], obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada pelo Subcontratado/fornecedor/fabricante;
- (b) incluir em contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [p _____] [componentes de _____], que Subcontratados/fornecedores/fabricantes incluam a obrigação de prevenir o trabalho forçado em todos os contratos que firmarem com seus fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes de _____];
- (c) supervisionar Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [_____] [componentes do _____] na implementação das obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por eles;
- (d) exigir que seus Subcontratados/fornecedores/fabricantes notifiquem imediatamente o Contratado sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado;

- (e) notificar imediatamente o Empregador sobre qualquer incidente de trabalho forçado no local ou nas instalações de [_____] [componentes do _____] subcontratados/fornecedores/fabricantes; e
- (f) incluir nos relatórios de progresso periódicos apresentados de acordo com o contrato, detalhes suficientes sobre o cumprimento das obrigações de trabalho forçado, incluindo seus subcontratados/fornecedores/fabricantes.

Devem ser ainda observadas as seguintes condutas por parte das empresas contratadas, em relação aos seus empregados / terceirizados:

- Assegurar que todos os processos da relação de trabalho, desde a seleção, contratação, treinamento, estágios, promoções e até demissões e aposentadorias, são realizadas sob princípios de igualdade e sem discriminação, garantir o respeito pelos direitos de cada indivíduo.
- Implementar medidas preventivas e corretivas para enfrentar a violência, o assédio, a intimidação ou a exploração, com ênfase especial na proteção de mulheres, pessoas com diferentes identidades de gênero, pessoas com deficiência, idosos e outros grupos vulneráveis.
- Evite que as decisões relacionadas ao emprego sejam baseadas em características pessoais, como etnia, gênero, religião, orientação sexual ou status familiar. As decisões devem se concentrar exclusivamente nos requisitos e competências necessários para o desempenho eficaz do cargo.
- Aplicar o princípio da igualdade de oportunidades, garantindo um tratamento justo em termos de salários e condições de trabalho. Garantir que homens e mulheres, com obrigações e responsabilidades iguais, recebam remuneração igual, de acordo com a legislação nacional e os acordos coletivos.
- Proibir qualquer discriminação nos contratos de trabalho com base em aspectos pessoais, como estado civil, presença de filhos pequenos, gravidez, estudos ou outras situações familiares ou pessoais, garantindo que tais fatores não interfiram na estabilidade e crescimento profissional.
- Em nenhum contexto a força deve ser usada, exceto em situações de prevenção ou defesa, e sempre de maneira proporcional à natureza da ameaça. Em qualquer situação, priorize o diálogo e a negociação como os primeiros passos para a resolução de conflitos.
- Criar e manter mecanismos de queixa e reclamação que sejam claros, acessíveis e compreensíveis para todos os funcionários. Certifique-se de que todas as reclamações, incluindo as anônimas, recebam uma resposta rápida e adequada, oferecendo feedback claro sobre as ações tomadas.
- Incentivar a disseminação do Código de Ética e Conduta por meio de programas de treinamento e comunicação, garantindo que todos os envolvidos na organização compreendam e sigam seus princípios; e diretrizes

Subprograma de Mecanismo de Gestão de Queixas para Trabalhadores

O mecanismo de gestão de queixas para trabalhadores deve assegurar o funcionamento de canais que possam tratar de forma específica as manifestações dos trabalhadores da cadeia de serviços do Projeto. Os canais devem estar preparados para tratar e/ou direcionar as manifestações que envolvam denúncias de trabalho forçoso, assédios (moral/sexual), trabalho infantil, discriminação, ou manifestações quanto a riscos relacionados aos projetos, sociedade e trabalhadores.

Para o funcionamento de um mecanismo de gestão de queixas exclusivo para trabalhadores, são propostas as ferramentas a seguir:

- Permitir que os trabalhadores se organizem de forma coletiva através de sindicatos e associações, abrindo-se espaço para tratativas e negociações necessárias junto aos representantes;
- Estabelecer canal (whatsapp, por exemplo) exclusivo para recebimento de manifestações advindas dos trabalhadores das obras;
- Realizar treinamento junto às equipes de atendimento dos canais não exclusivos para tratar ou direcionar as queixas dos trabalhadores para responsáveis no assunto;
- Possibilitar a manifestação de trabalhadores das contratadas junto ao fiscal do projeto/obra;
- Tratar e responder às manifestações em até 5 (cinco) dias para situações não emergenciais e 24 horas para situações emergenciais (casos de assédio, por exemplo);
- Estabelecer processo de diligência nas situações elencadas para mitigar situações geradas por postura ou processos estabelecidos junto às contratadas;
- Divulgar os canais exclusivos e processos disponíveis para manifestação dos trabalhadores nos treinamentos realizados.

Este mecanismo deverá estar estabelecido e detalhado em um procedimento interno da UGP e divulgado/implementado junto à empresa contratada.

Saúde e Segurança dos Trabalhadores da Saúde na Operação

Na fase de operação, os trabalhadores das unidades, servidores da SMSA e empregados das concessionárias e das empresas terceirizadas de limpeza, segurança e manutenção, estão expostos a riscos biológicos, químicos, ergonômicos, psicossociais e de violência no trabalho. A SMSA e as concessionárias deverão:

- cumprir a NR-32, com Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) que contemplem os riscos específicos de cada tipologia;
- manter programa de vacinação dos trabalhadores, incluindo a vacinação antirrábica pré-exposição para os trabalhadores das unidades de zoonoses e de esterilização de cães e gatos;
- adotar protocolos de prevenção e resposta a acidentes com material biológico e perfurocortantes;
- prevenir e responder à violência contra trabalhadores da saúde, com protocolos de segurança, apoio às vítimas e registro de ocorrências;
- manter programa de proteção radiológica nos serviços com equipamentos de raios X, como o CEO, com dosimetria dos trabalhadores expostos, conforme a RDC ANVISA nº 611/2022;
- adotar medidas de controle de infecção relacionada à assistência para a proteção dos trabalhadores, conforme as normas sanitárias e as Diretrizes EHS da IFC para Estabelecimentos de Saúde;
- nas oficinas e no almoxarifado da GEMAN, adotar cabine ou área de pintura com ventilação e exaustão adequadas, proteção de máquinas (NR-12), procedimentos

de movimentação e armazenagem de materiais (NR-11) e controle da exposição a solventes e poeiras;

- garantir que as empresas terceirizadas apliquem os mesmos padrões de saúde e segurança e de condições de trabalho previstos neste Programa.

Responsabilidades

Construtoras e concessionárias, para seus trabalhadores e os de suas subcontratadas, com apoio e fiscalização da UGP e da supervisora das obras. Na fase de operação, a SMSA e as concessionárias, para seus respectivos trabalhadores.

4.7. Programa de Saúde e Segurança Comunitária e Acessibilidade

Este Programa estabelece as medidas para proteger a comunidade, os usuários e os visitantes das unidades contra os riscos associados às obras e à operação das unidades de saúde, e para garantir o acesso de todos, inclusive das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Justificativa

As obras do PROGRAMA ocorrem em área urbana densa, muitas vezes ao lado de residências, escolas e outras unidades de saúde, e envolvem circulação de caminhões, escavações, demolições e interferências em calçadas. Na operação, as unidades recebem diariamente grande número de pessoas, parte delas com mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade, e algumas tipologias apresentam riscos próprios, como o risco biológico nas unidades de zoonoses. Há ainda presença de pessoas em situação de rua no entorno de parte das unidades, sobretudo na região central. O Programa atende ao PDAS 4 e às Diretrizes EHS da IFC para Estabelecimentos de Saúde.

Objetivos

- Prevenir acidentes com a comunidade e com os usuários no entorno das obras;
- Garantir rotas seguras e acessíveis durante as obras e a acessibilidade universal das unidades em operação;
- Manter o acesso de ambulâncias, veículos de emergência e usuários às unidades;
- Assegurar a segurança de vida e contra incêndio das unidades;
- Prevenir riscos à saúde da comunidade associados às obras e à operação;
- Garantir que a segurança patrimonial respeite os direitos humanos e o uso proporcional da força.

Público-alvo

- Moradores, comerciantes e pedestres do entorno das obras;
- Usuários, acompanhantes e visitantes das unidades;
- Pessoas em situação de rua no entorno das obras e das unidades;
- Construtoras, concessionárias e empresas de segurança patrimonial.

Procedimentos e Diretrizes

Segurança no Entorno das Obras

- isolamento das frentes de obra com tapumes e sinalização diurna e noturna, conforme o PCAO;
- rotas alternativas para pedestres, com largura mínima, piso regular e proteção, sempre que a calçada for interditada;
- controle de acesso ao canteiro, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas, especialmente crianças;
- planejamento de manobras e de horários de entrada e saída de caminhões que evite os horários de entrada e saída de escolas e de maior movimento das unidades de saúde;
- preservação permanente do acesso de ambulâncias e veículos de emergência às unidades do entorno;
- controle de vetores no canteiro, com eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

Acessibilidade

Os projetos das unidades novas, reconstruídas e ampliadas atenderão à ABNT NBR 9050 e à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), com rotas acessíveis desde o passeio público e os pontos de ônibus, sanitários acessíveis, sinalização visual e tátil e comunicação acessível. Durante as obras, serão mantidas rotas provisórias acessíveis e sinalizadas, e a comunicação sobre desvios, horários e interdições será feita em formatos acessíveis.

Segurança de Vida e Contra Incêndio nas Unidades

As unidades deverão contar com projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado e AVCB do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais antes do início da operação, com saídas de emergência dimensionadas para pacientes com mobilidade reduzida, sistemas de detecção e alarme e brigada treinada. Os riscos específicos, como o armazenamento de gases medicinais, de produtos químicos e de combustível dos geradores, serão tratados no projeto e no PAE de cada unidade, conforme o Programa de Gestão de Riscos de Desastres e Resiliência Climática.

Riscos à Saúde da Comunidade na Operação

- controle do risco biológico nas unidades de zoonoses e de esterilização de cães e gatos, com contenção dos animais, manejo adequado de carcaças e controle de odores e de vetores, conforme o Programa de Gestão Ambiental das Tipologias Especiais;
- gestão dos resíduos de serviços de saúde, evitando o acesso de terceiros aos abrigos de resíduos;
- controle de infecções nas áreas de espera e de circulação, conforme as normas sanitárias;
- proteção radiológica nos serviços que utilizam equipamentos de raios X, como o CEO, conforme a RDC ANVISA nº 611/2022.

Pessoas em Situação de Rua

Nas obras e nas unidades situadas em áreas com presença de pessoas em situação de rua, não serão admitidas remoções forçadas nem o uso de força por equipes de

segurança. A abordagem será feita com respeito e em articulação com os serviços de assistência social e de saúde do município, como as equipes de Consultório na Rua, com oferta de informação e de encaminhamento aos serviços. Eventual necessidade de liberar a área de obra será tratada com antecedência, com os serviços de saúde, e registrada pela UGP.

Subprograma de Segurança Patrimonial e Prevenção da Violência

O risco de violência ou violação de direitos humanos é passível de ocorrência perante situações que possam oferecer riscos à integridade física e segurança de trabalhadores e usuários decorrentes da elevada violência e criminalidade nas áreas de influência do projeto, ou, por outro lado, pelo uso excessivo da força ou intimidação por parte de eventuais equipes de segurança vinculadas ao projeto.

Deste modo, este Subprograma oferece diretrizes a serem consideradas em ambas as situações com o objetivo de reduzir os riscos inerentes à violência e mitigar situações ocorridas que estejam relacionadas com o projeto e seu entorno imediato.

No caso de violência a partir da atuação das equipes vinculadas ao projeto, embora a probabilidade de ocorrência seja, em geral, controlável em ambientes urbanos com regulação institucional, a severidade potencial dos eventos — inclusive com possíveis danos físicos, psicológicos e institucionais — eleva a significância das medidas a serem adotadas. Além disso, eventuais incidentes podem gerar repercussões amplas, afetando a confiança da população, a legitimidade do Programa e sua conformidade com padrões internacionais de direitos humanos. As diretrizes vinculadas englobam a gestão da segurança, critérios de contratação, treinamento das equipes, clareza de protocolos de atuação, mecanismos de supervisão e existência de canais eficazes de denúncia e responsabilização.

Além disso, as intervenções previstas pelo Programa poderão ser implantadas e operadas em áreas urbanas caracterizadas por elevados índices de violência e criminalidade, incluindo ocorrências relacionadas a roubos, furtos, tráfico de drogas, conflitos territoriais, vandalismo e outras formas de violência urbana. Esse contexto pode expor trabalhadores, equipes técnicas, usuários dos espaços públicos e comunidades vizinhas a situações de risco, comprometendo sua integridade física, psicológica e o regular desenvolvimento das atividades.

A seguir, são apresentadas as diretrizes de acordo com cada situação mencionada:

- **Violência proveniente das equipes de segurança:**
    - adoção de política de segurança alinhada a direitos humanos, incorporando princípios de uso proporcional da força e respeito à dignidade das pessoas;
    - incorporação dos *Voluntary Principles on Security and Human Rights* como referência orientadora;
    - definição de protocolos claros de atuação, incluindo regras de engajamento e limites de uso da força;
    - contratação de empresas de segurança com histórico comprovado de conformidade e boas práticas;
    - verificação de antecedentes e qualificação dos profissionais de segurança;
    - integração da gestão de segurança com o Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI);

- planejamento prévio para contextos sensíveis (conflitos sociais, controle de acesso);
- treinamento obrigatório das equipes de segurança em: direitos humanos, mediação de conflitos, abordagem não violenta;
- registro sistemático de ocorrências e interações relevantes;
- comunicação transparente com a comunidade sobre o papel e limites da atuação da segurança;
- articulação com autoridades públicas quando necessário;
- investigação imediata e independente de incidentes reportados;
- afastamento ou substituição de profissionais envolvidos em condutas inadequadas;
- atendimento e apoio às vítimas, incluindo encaminhamento a serviços competentes;
- apoio a iniciativas comunitárias de promoção de direitos humanos e cultura de paz;
- fortalecimento de canais de diálogo e confiança com a comunidade afetada.

- **Violência proveniente da elevada violência e criminalidade das áreas de influência:**
  - realização de avaliações prévias de risco de segurança para cada intervenção;
  - incorporação da variável segurança pública no planejamento das obras e da operação dos equipamentos;
  - articulação com órgãos de segurança pública e instituições locais para identificação de áreas críticas e rotinas de maior risco;
  - definição de horários de trabalho compatíveis com as condições de segurança local, evitando atividades em períodos de maior vulnerabilidade;
  - planejamento de acessos, rotas de circulação e áreas de apoio com foco na segurança dos usuários e trabalhadores;
  - implantação de iluminação pública adequada e sistemas de monitoramento em áreas estratégicas;
  - instalação de cercamentos, sinalização e controle de acesso em locais sensíveis;
  - treinamento das equipes sobre procedimentos de segurança e resposta a situações de emergência;
  - fortalecimento do diálogo com lideranças comunitárias e instituições locais;
  - adoção de medidas de vigilância compatíveis com os princípios de direitos humanos e uso proporcional da força;
  - investigação e registro de incidentes de segurança envolvendo trabalhadores ou usuários;
  - revisão dos procedimentos operacionais e dos protocolos de proteção em função das ocorrências registradas;

- apoio e encaminhamento das vítimas para atendimento médico, psicológico ou institucional, quando necessário;
- restabelecimento das condições adequadas de segurança para retomada das atividades;
- apoio a iniciativas comunitárias voltadas à prevenção da violência e fortalecimento da convivência social;
- fortalecimento dos mecanismos de participação social e engajamento comunitário;
- promoção de campanhas educativas sobre uso seguro dos equipamentos e espaços públicos;
- estímulo à apropriação comunitária dos espaços requalificados, favorecendo a vigilância natural e a redução de áreas degradadas e ociosas.

Responsabilidades

As construtoras e a concessionária da PPP são responsáveis pela segurança no entorno das obras, sob supervisão da UGP. Na operação, a SMSA e as concessionárias são responsáveis pela segurança de vida, pela acessibilidade e pela segurança patrimonial das unidades.

4.8. Programa de Proteção do Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos

Este programa incorpora diretrizes para a preservação do patrimônio cultural local e o resgate de eventuais patrimônios encontrados nos locais das obras.

Justificativa

Durante as obras, áreas com potencial arqueológico poderão sofrer impactos, dessa forma, é importante acompanhar os trechos com maior potencial de presença dos sítios arqueológicos. Deve-se também seguir as recomendações e exigências estipuladas pelo órgão responsável, no caso o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e a respectiva Instrução Normativa IPHAN n.º 06/2025.

Objetivos

Proteger e garantir a integridade do patrimônio e conhecimento cultural, histórico e arqueológico apresentados em sítios culturais identificados na área de intervenção do PROGRAMA.

Procedimentos e Diretrizes

Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos pelo IPHAN, a fim de identificar possível interferência do empreendimento em bens culturais acautelados, e, caso a área se enquadre como sítio arqueológico, implantar as ações necessárias para proteção ou resgates dos bens arqueológicos, mitigação ou compensação dos impactos aos referidos bens quando da execução das obras e demais ações a serem estabelecidas pelo IPHAN, após análise da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA).

A consulta ao IPHAN deverá ser realizada para todos os subprojetos do PROGRAMA que envolvam intervenção no solo, por meio da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), indicando-se, em regra, o enquadramento no Nível I, com a apresentação do Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE), para edificações em áreas urbanas

de até 5.000 m². O IPHAN poderá exigir outras ações de acordo com o potencial arqueológico do terreno.

Conforme previsto na Instrução Normativa n° 06 de 28 de novembro de 2025, quando instado a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental, a partir da solicitação formal do órgão ambiental licenciador, deverá ser apresentado ao IPHAN, a Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), através da qual a área será devidamente caracterizada e enquadrada quanto ao componente arqueológico. Para ser avaliada a FCA deverá conter as seguintes informações:

- I. área do projeto em formato *shapefile*;
- II. existência de bens culturais acautelados na área de influência direta do empreendimento a partir da consulta ao sítio eletrônico do Iphan;
- III. existência de estudos anteriormente realizados aos bens culturais acautelados; e
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente, na forma da legislação vigente.

Após a análise dos dados indicados na FCA, o IPHAN irá confirmar o enquadramento através da emissão do Termo de Referência Específico, o qual caso necessário, irá definir também os estudos arqueológicos a serem realizados na área.

Caso forem encontradas evidências da presença de sítios arqueológicos nas frentes de obra, deverão ser implementadas as seguintes atividades:

- Paralisação das obras no local identificado;
- Registro e caracterização das evidências por um arqueólogo;
- Submissão das evidências ao IPHAN e solicitação de autorização para pesquisa, delimitação do sítio e resgate.

Os sítios encontrados deverão ser delimitados e registrados junto ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN, bem como deverá ser realizada a curadoria, análise e depósito do material em museu autorizado.[29]

Os sítios arqueológicos eventualmente localizados deverão ser imediatamente registrados no IPHAN e os serviços de resgate arqueológico deverão ser providenciados imediatamente após a localização de um sítio arqueológico. A metodologia a ser utilizada deverá ser apresentada ao IPHAN, bem como, apresentada ao BID.

Workshop / Treinamento

Os trabalhadores locados na frente de obras e atividades de escavação e movimentação de solo, bem como os responsáveis por essas atividades e a equipe da Supervisora, deverão passar por treinamento para reconhecimento de vestígios arqueológicos em frentes de obra. Este treinamento deverá ser dado por arqueólogo habilitado e com conhecimento para a transferência do conhecimento.

Reconhecimento de Vestígios Arqueológicos

Durante as atividades de escavação e movimentação de solo podem surgir materiais de interesse arqueológico, como por exemplo, peças e pedaços de cerâmica, utensílios de pedra, camadas de solo preto e outros a serem mais bem especificados durante a

[29] Eventuais ações ligadas à identificação e classificação de material arqueológico, bem como o resgate de sítios, deve seguir os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IPHAN 06/2025, além da emissão de Portaria de Autorização ao arqueólogo responsável.

prospecção arqueológica. Tal identificação poderá ser feita através de observação feita pelos trabalhadores ou responsáveis pela frente de obra que estiverem treinados a identificação.

Nestas situações deve-se interromper qualquer tipo de atividade, especialmente de movimentação de terra e deslocamento de veículos, quando da ocorrência de vestígios arqueológicos e a área de ocorrência deve ser demarcada e os trabalhadores devem ser informados da paralisação do trecho.

A Supervisora deverá ser informada imediatamente sobre esse tipo de ocorrência na obra, para fazer a avaliação do local com um arqueólogo.

Acesso aos benefícios derivados ao uso do patrimônio cultural

Deverá ser dado acesso aos benefícios derivados ao uso do patrimônio cultural. Assim, é recomendado, assim como previsto na IN 06/2025, que todo material arqueológico, bem como os resultados de pesquisas e resgates arqueológicos, devem ser salvaguardados em instituição museológica que possa fazer a gestão do material e garantir acesso e integridade dos materiais à comunidade.

Patrimônio Cultural próximo aos Subprojetos

Em caso de serem identificados patrimônios culturais próximos às áreas de obras é importante adotar medidas e diretrizes para se evitar impactos sobre tais patrimônios, em especial aos de cunho histórico edificado próximo dos projetos. Segue, portanto, recomendações específicas para essas situações:

- Para patrimônios tombados e de valor histórico-cultural que estejam a menos de 300m de distância do local de obra, deve-se consultar o órgão responsável pelo tombamento (IPHAN, IEPHA-MG ou CDPCM-BH), de acordo com o preconizado em lei para se verificar as medidas recomendadas pelo respectivo órgão;
- Para situações em que houver patrimônio cultural próximo ao local da obra, deve-se realizar teste e análise de vibração antes da obra quando esta envolver alteração estrutural ou de fundação no projeto, além de se adotar o monitoramento sobre as condições estruturais do patrimônio durante a obra e pós-obra;
- Devem ser tomadas medidas para evitar a suspensão de material particulado, poeira e sujeira nas áreas próximas ao patrimônio. Nestes casos, medidas como o recobrimento de depósito de materiais e insumos e a prática de aspersão ou limpeza de locais com acúmulo de poeira e sujeira próximos ao patrimônio, são necessários.
- Os treinamentos com trabalhadores da obra também devem abordar o tema específico de cuidados e respeito ao patrimônio cultural, incluindo questões relacionadas a sanções em casos de vandalismo;
- Em caso de avarias ou impactos sobre o patrimônio, medidas de recuperação, restauro e limpeza devem ser realizadas imediatamente após comunicação ao órgão responsável pelo tombamento e mediante sua autorização.
- Impactos residuais deverão ser compensados de acordo com o estabelecido em lei ou conforme definido pelos órgãos de proteção responsáveis.

Entre os terrenos já identificados, requerem atenção específica:

- lote compartilhado por dois empreendimentos do Componente 2, inserido em conjunto urbano protegido e contíguo a imóvel tombado pelo município e registrado como sítio arqueológico no CNSA/IPHAN. A demolição prevista e as escavações dependerão de manifestação prévia do IPHAN e do CDPCM-BH, com avaliação e monitoramento de vibrações durante as obras e diálogo prévio com os gestores do

bem vizinho, que abriga atividade cultural e é tratado como parte interessada sensível no PEPI. Segundo a IBED (NT nº 05/2026), as diretrizes de proteção exigem afastamento mínimo de 5 m do bem protegido para a nova edificação, preservação das árvores laterais e replantio das suprimidas por questão fitossanitária, preservação da largura dos passeios e implantação de calçada portuguesa, e vinculam a altimetria ao imóvel existente;

- lote inserido em conjunto urbano protegido, cujas diretrizes limitam a altimetria a 10 m e definem afastamentos e o tratamento do fechamento frontal; a IBED dispensa a análise da DIPC, por não ser lindeiro a bem protegido.

Comunidades Tradicionais e Patrimônio Imaterial

A triagem verificará a proximidade dos terrenos a quilombos urbanos, terreiros e outros espaços de comunidades de matriz africana e a bens registrados como patrimônio imaterial. Caso algum subprojeto possa afetar esses territórios, bens ou práticas, a SMSA promoverá consulta às comunidades e aos órgãos competentes, conforme o PEPI, e, se necessário, acionará o PDAS 7, nos termos dos critérios de elegibilidade deste PGASE.

Responsabilidades

A UGP/SMSA é responsável pela consulta ao IPHAN e aos demais órgãos de patrimônio e pela contratação de arqueólogo, quando exigido. As construtoras e a concessionária da PPP executam os procedimentos de achados fortuitos e os treinamentos, sob supervisão da UGP.

4.9. Programa de Prevenção da Violência de Gênero e da Exploração e Abuso Sexual (EAS)

Este Programa visa prevenir e responder à violência de gênero, à exploração e abuso sexual (EAS) e ao assédio sexual associados ao PROGRAMA, com ações preventivas e protetivas.

Justificativa

A violência de gênero e a exploração sexual são graves problemas em todo o território nacional, trazem insegurança às mulheres e reduzem sua capacidade de inserção no mercado de trabalho e de acesso à educação. No PROGRAMA, o risco decorre da presença de trabalhadores das obras no entorno de unidades de saúde e de comunidades vulneráveis e, na operação, da relação de poder e de confiança entre profissionais e usuários em situação de vulnerabilidade, como crianças e adolescentes atendidos no CERSAMi, pessoas em sofrimento mental acolhidas na Hospitalidade Noturna dos CERSAM e pessoas em situação de rua. O Programa atende aos PDAS 2, 4 e 9.

Objetivo

Dentro desta perspectiva, este Programa tem por objetivo prevenir e responder à violência de gênero, à EAS e ao assédio sexual associados ao PROGRAMA, protegendo trabalhadores, usuários e comunidades, e contribuir para a promoção do desenvolvimento social e econômico das mulheres nas áreas de atuação do PROGRAMA.

Para tanto é necessário alcançar:

- A construção de um entendimento comum do significado de Assédio Sexual (AS) e Exploração e Abuso Sexual (EAS);
- O compromisso compartilhado sobre diretrizes e comportamentos de todos os envolvidos no Programa para prevenir, relatar e responder com medidas adequadas em caso da ocorrência de AS e/ou EAS;
- O entendimento de que a violação de um código de conduta estabelecido resultará em ação disciplinar e acionamento de autoridades competentes.

Definições

Este programa considera as seguintes definições, que devem ser sempre atualizadas e amplamente tratadas junto aos colaboradores e equipes envolvidas no Programa:

- **Assédio Sexual**[30]: Avanços sexuais indesejáveis, pedido de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual.
- **Exploração e Abuso Sexual**[31]: É definido como qualquer abuso real ou tentado em uma situação de vulnerabilidade, poder (do abusador) ou confiança, para fins de satisfação sexual do abusador, incluindo, mas não se limitando a satisfação, lucro monetário, social ou político, com a exploração sexual de outro[32]. **Abuso sexual**: "A intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja à força ou sob condições desiguais ou coercitivas."
- Distinção entre **Assédio Sexual** e **Exploração e Abuso Sexual**: enquanto o **assédio sexual** normalmente ocorre entre pessoal/funcionário de uma organização ou empresa e envolve qualquer avanço sexual indesejado ou conduta verbal ou física indesejada de natureza sexual, a **Exploração e Abuso Sexual** por sua vez prevalece contra um beneficiário ou membro da comunidade. A distinção entre os dois é importante para que as políticas das agências e os treinamentos de pessoal possam incluir instruções específicas sobre os procedimentos para relatar cada um.
- **Consentimento**: é a escolha por trás da decisão voluntária de uma pessoa de fazer algo. O consentimento para qualquer atividade sexual deve ser dado livremente, feito com o máximo de conhecimento possível, e específico para a situação. Se o acordo for obtido a partir de ameaças, mentiras, coerção ou exploração do desequilíbrio de poder, não é consentimento. O consentimento aqui entendido não pode ser dado por qualquer pessoa com menos de 18 anos[33], independentemente de maioridade ou idade de consentimento considerada na legislação local. Por fim, deve-se compreender que a alegada crença equivocada em relação à idade da criança não é uma defesa.

Desta forma, não há consentimento quando o acordo é obtido através de:

- Uso de ameaças, força ou outras formas de coerção, sequestro, fraude, manipulação, engano ou deturpação;

[30] Inter-Agency Standing Committee *Protection against Sexual Exploitation and Abuse (PSEA): Inter-agency cooperation in community based complaint mechanism. Global standard Operating Procedures*. May 2016

[31] As defined in the UN Secretary's bulletin – Special Measures for protection from sexual exploitation and abuse October, 9, 2003 ST/SGB/2003/13

[32] No contexto de operações financiadas pelo BID, ocorre quando o acesso ou benefício de um bem ou serviço financiado pela operação é usado para extrair ganho sexual

[33] De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

- Uso de ameaça para reter um benefício a que a pessoa já tem direito;
- Uma promessa feita à pessoa para receber um benefício.

Escopo/Atividades

A seguir são apresentadas as ações profiláticas junto as equipes envolvidas na implantação do Programa, abrangendo cursos sobre o que é a violência de gênero, apresentação de um código de conduta específico e um termo de compromisso a ser celebrado por todos os colaboradores.

Código de Conduta Contra a Violência de Gênero

Embora todas as formas de violência contra um morador da comunidade local ou um colega de trabalho sejam proibidas, este Código de Conduta está particularmente focado na prevenção e na notificação da **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** que constituem má conduta, sendo este motivo para rescisão contratual e/ou outras consequências junto as autoridades locais. Faz parte deste código:

- Tratar todas as pessoas, incluindo crianças (menores de 18 anos), com respeito independentemente de sexo, raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, identidade de gênero, orientação sexual, propriedade, deficiência, nascimento ou outro status.
- Comprometer-se a criar um ambiente que impeça a **Exploração e Abuso Sexual** e o **Assédio Sexual** e promova esse código de conduta. Em particular, procurando apoiar os sistemas que mantêm esse ambiente.
- Não participar da **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual,** conforme definido por este Código de Conduta e conforme definido na legislação brasileira.
- Não utilizar linguagem ou comportamento para mulheres, crianças ou homens que seja inapropriado, assediador, abusivo, sexualmente provocativo, humilhante ou culturalmente inapropriado.
- Não participar de contato sexual ou atividade com qualquer pessoa com menos de 18 anos, considerando que a crença equivocada sobre a idade de uma criança, ou o próprio consentimento dela, não são uma defesa.
- Não tomar ações destinadas a construir uma relação com um menor que leve à atividade sexual.
- Não solicitar ou se envolver em favores sexuais em troca de qualquer coisa.
- Não ter interações sexuais com membros das comunidades circunvizinhas, a menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, reconhecendo que uma criança é incapaz de dar consentimento e uma criança é alguém menor de 18 anos. Relações envolvendo a retenção ou promessa de provisão real de benefícios (monetários ou não monetários) para membros da comunidade em troca de sexo é considerada "não consensual" sob a ótica deste Código.

Compromisso Individual Assinado

Faz parte das ações profiláticas que cada colaborador firme um compromisso individual específico. Este compromisso estará formalizado em um Termo de Compromisso individual a ser assinado contendo o teor do modelo apresentado a seguir:

*Eu, (nome) Como (empregado/contratante) da (UGP, Empreiteira etc.) no âmbito do PROGRAMA, reconheço que as atividades de **Exploração e Abuso Sexual** e do*

Assédio Sexual *no local de trabalho, no entorno do local de trabalho, nas frentes de obras ou na comunidade circundante constituem uma violação deste do Código de Conduta Contra a Violência de Gênero. Entendo que as atividades de* ***Exploração e Abuso Sexual*** *e do* ***Assédio Sexual*** *são motivos para sanções, penalidades e rescisão de emprego. Entendo, por fim, que a Gestão do Programa deverá levar a conhecimento das autoridades competentes.*

Concordo que enquanto trabalhador no projeto eu vou me comprometer com:

- *As disposições deste código de conduta dentro e fora do local do Programa.*
- *Participar ativamente de cursos de treinamento relacionados à prevenção de* ***Exploração e Abuso Sexual*** *e do* ***Assédio Sexual*** *sempre que solicitado pelo meu empregador.*
- *Em caso de ciência ou suspeita de* ***Exploração e Abuso Sexual*** *e do* ***Assédio Sexual****, no local do projeto ou na comunidade circundante, entendo que sou encorajado a reportá-lo ao Mecanismo de Notificação de Queixas e/ou ao meu gerente. Devo sempre levar em consideração a segurança e o direito a privacidade da pessoa que sofreu o abuso.*

Entendo que se eu violar este Compromisso Individual, poderei receber medidas disciplinares, que podem incluir:

- *Aviso informal ou aviso formal;*
- *Suspensão do emprego (com ou sem pagamento de salário);*
- *Rescisão do emprego;*
- *Ser apresentado às autoridades locais.*

Entendo que é minha responsabilidade aderir a este código de conduta. Reconheço que li e entendi o Código de Conduta Contra a Violência de Gênero, concordo em cumprir as normas contidas neste documento e entendo meu papel e responsabilidade para prevenir e potencialmente relatar questões de ***Exploração e Abuso Sexual*** *e do* ***Assédio Sexual****. Entendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a não ação ordenada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ação disciplinar e pode afetar meu emprego em curso.*

Assinatura: _____

Nome impresso:____

Data: _____

<u>Situações de Violência de Gênero Provocadas por Colaborador do PROGRAMA</u>

Caso ocorra situação de violência provocada por colaborador do PROGRAMA, deverão ser tomadas as seguintes ações:

- Ações Emergenciais deverão ser tomadas sempre que a integridade e saúde da pessoa que sofreu abuso estiver ainda ameaçada;
- A vítima deverá ser localizada, atendida e acolhida, a situação deverá ser avaliada pela equipe do Programa para definição da melhor forma de abordagem e sequência.
- comunicação imediata, com o consentimento da vítima e preservada sua identidade, aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher de Belo

Horizonte, como o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) Benvinda, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na Casa da Mulher Mineira, o Núcleo Especializado da Defensoria Pública (NUDEM) e a Patrulha Maria da Penha, além do Conselho Tutelar, no caso de crianças e adolescentes, e dos serviços de saúde e de assistência social;

- afastamento do colaborador envolvido do contato com a vítima e com o público, sem prejuízo das medidas disciplinares e contratuais cabíveis;
- registro confidencial do caso pela UGP e comunicação ao BID, nos prazos por ele definidos, sem dados que identifiquem a vítima;
- avaliação das causas e revisão das medidas de prevenção.

Situações de Violência de Gênero Ocorridas na Comunidade

Caso chegue à UGP, por qualquer colaborador, informação sobre violência ocorrida na área de atuação do PROGRAMA, deverão ser tomadas as seguintes ações:

- A UGP deverá checar a necessidade de já acionar as autoridades de forma que não haja ampliação de risco para a vítima e/ou para a própria equipe;
- Se possível, a vítima deverá ser localizada, atendida e acolhida, a situação deverá ser avaliada pela equipe do Programa para definição da melhor forma de abordagem e sequência;
- orientação sobre os canais de denúncia, como o Ligue 180 e o Disque 100, e encaminhamento à rede de proteção.

Proteção dos Usuários na Operação das Unidades

Na operação das unidades, a SMSA e as concessionárias adotarão as seguintes medidas:

- protocolos de atendimento que assegurem privacidade e o direito a acompanhante em consultas, exames e procedimentos, conforme a Lei Federal nº 14.737/2023;
- ambientes e rotinas da Hospitalidade Noturna e dos serviços infantojuvenis que reduzam situações de isolamento entre profissional e usuário;
- capacitação das equipes para identificar e notificar casos de violência, conforme a notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);
- aplicação, pelas equipes das unidades, do Protocolo de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Belo Horizonte (SMASAC e Fiocruz Minas, 2024) e do Guia de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SMSA, 2025), nos fluxos de acolhimento, notificação e encaminhamento à rede de proteção;
- nos CERSAM, no CERSAMi e na hospitalidade noturna, procedimento específico de prevenção e resposta a violência, exploração e abuso contra usuários, a ser formalizado pela SMSA com base nesses instrumentos antes da entrada em operação das novas unidades;
- divulgação, nas unidades, dos canais de denúncia e do MQR.

Cronograma

Este Programa estará ativo durante toda a implantação e a operação do PROGRAMA, com treinamentos no início de cada obra e na integração de cada novo trabalhador, reciclagem anual e ações específicas para as equipes das unidades de saúde.

Responsabilidades

A UGP/SMSA coordena o Programa e o procedimento de resposta. As construtoras e as concessionárias são responsáveis pela aplicação do Código de Conduta, pelos treinamentos e pelas medidas disciplinares junto aos seus trabalhadores. A SMSA é responsável pelas medidas de proteção dos usuários na operação das unidades.

4.10. Programa de Gestão de Resíduos (RCC e RSS)

Este Programa estabelece as diretrizes para o manejo dos resíduos gerados pelo PROGRAMA, com foco nos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados na operação das unidades. O manejo dos resíduos da construção civil (RCC) nas obras segue o Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do PCAO; este Programa trata da sua interface com as unidades em funcionamento e da desmobilização das unidades existentes.

Justificativa

As unidades de saúde geram resíduos com riscos biológicos, químicos e, em alguns casos, radiológicos, além de perfurocortantes e de resíduos comuns. As tipologias do PROGRAMA ampliam essa variedade: a UVZ e os CMI geram carcaças, peças anatômicas de animais e resíduos de cirurgias veterinárias; o CEO gera resíduos de amálgama e, quando houver revelação química, efluentes de radiologia; a hemodiálise gera grande volume de materiais descartáveis contaminados; e a GEMAN gera resíduos de manutenção, como óleos, lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos. A reconstrução e a reforma de unidades existentes exigem ainda a retirada segura de resíduos, medicamentos, produtos químicos e documentos antes da obra. O Programa atende ao PDAS 3 e às Diretrizes EHS da IFC para estabelecimentos de Saúde.

Objetivos

- Assegurar que cada unidade tenha Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) implantado e atualizado;
- Minimizar a geração e garantir a segregação, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o tratamento e a disposição final adequados dos resíduos;
- Proteger trabalhadores, usuários e comunidade dos riscos associados aos resíduos;
- Garantir a destinação adequada dos resíduos da desmobilização de unidades existentes e dos equipamentos substituídos.

Público-alvo

- Gerências e profissionais das unidades de saúde;
- Concessionárias responsáveis pela limpeza e pela hotelaria das unidades;
- Empresas de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos;
- Construtoras, nas obras em unidades em funcionamento.

Procedimentos e Diretrizes

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)

Cada unidade nova, reconstruída ou ampliada deverá ter PGRSS elaborado e implantado antes do início da operação, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, com a classificação dos resíduos gerados nos grupos

A (infectantes), B (químicos), C (radioativos), D (comuns) e E (perfurocortantes) e os procedimentos de cada etapa do manejo. Nas UAPS da PPP, o PGRSS será elaborado e implantado pela concessionária, responsável pelos serviços de limpeza e hotelaria, sob supervisão da SMSA.

Projeto das Unidades

- abrigo temporário e abrigo externo de resíduos dimensionados, com segregação por grupo, ventilação, piso e paredes laváveis, ponto de água e acesso restrito, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e a RDC ANVISA nº 50/2002;
- acesso para os veículos de coleta sem cruzar as áreas de circulação de usuários;
- área para armazenamento de recicláveis e espaço para a logística reversa de equipamentos e lâmpadas.

Manejo na Operação

- segregação na fonte, em recipientes identificados com a simbologia da ABNT NBR 7500;
- coleta, transporte, tratamento e disposição final por empresas licenciadas, com Manifesto de Transporte de Resíduos e certificados de destinação;
- tratamento prévio dos resíduos infectantes que o exijam, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018;
- carcaças e peças anatômicas de animais da UVZ e dos CMI manejadas como resíduos do grupo A, com armazenamento refrigerado até a coleta e destinação licenciada;
- resíduos dos laboratórios da UVZ e das salas de necropsia e de eutanásia manejados como resíduos dos grupos A e B, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018;
- redução progressiva do uso de amálgama de mercúrio no CEO, conforme a Convenção de Minamata, e destinação dos resíduos de amálgama como resíduos químicos;
- medicamentos vencidos e produtos químicos destinados como resíduos do grupo B;
- capacitação periódica das equipes e dos trabalhadores de limpeza, conforme a NR-32;
- registro mensal das quantidades geradas por grupo e indicadores de desempenho.

Desmobilização de Unidades e Equipamentos Substituídos

- antes da entrega da unidade para a obra, a SMSA retirará os resíduos de serviços de saúde, os medicamentos, os produtos químicos, os equipamentos e os prontuários físicos, com inventário e registro;
- equipamentos e mobiliário reaproveitáveis serão destinados a outras unidades da rede, e os inservíveis seguirão os procedimentos patrimoniais da PBH, com prioridade à reciclagem e à logística reversa de eletroeletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);
- equipamentos com fontes radioativas ou com óleo isolante, se houver, terão destinação específica, com autorização dos órgãos competentes;
- os prontuários e documentos físicos seguirão o Programa de Proteção de Dados e Serviços Digitais.

Resíduos das Obras em Unidades em Funcionamento

Nas obras em unidades em funcionamento, os resíduos da obra serão mantidos separados dos resíduos de serviços de saúde da unidade, com armazenamento e rotas próprios, conforme o PCAR. Os RCC seguem o Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do PCAO.

Responsabilidades

A SMSA, por meio das gerências das unidades, é responsável pelos PGRSS das unidades sob gestão direta; as concessionárias, pelos PGRSS das unidades sob sua responsabilidade; e as construtoras, pelos resíduos das obras. A UGP supervisiona a implementação do Programa durante a execução do PROGRAMA.

4.11. Programa de Gestão Ambiental das Tipologias Especiais

Este Programa trata das unidades cujos riscos ambientais e sociais diferem dos de uma unidade de saúde comum e que exigem medidas próprias de projeto, de licenciamento e de operação. O Programa reúne também as medidas de gestão ambiental operacional aplicáveis a todas as unidades. Como essas tipologias estão em estágios distintos de maturidade, as diretrizes a seguir serão detalhadas no PGAS de cada subprojeto, à medida que os projetos forem definidos.

Justificativa

A AASE identificou riscos específicos no Centro de Hemodiálise do HMDCC, pelo consumo de água, pela geração de efluentes e de resíduos e pela obra em hospital em funcionamento; na unidade de vigilância de zoonoses e nos centros de manejo integrado de zoonoses, pelo risco biológico, pelo bem-estar animal, pelos odores e pelo ruído; e nos CERSAM, pela relação com a vizinhança. Somam-se os riscos das unidades de apoio e de especialidades, como a GEMAN e o CEO, pelo uso de produtos químicos e de radiação ionizante. Esses riscos se concentram na fase de operação, mas dependem de decisões de projeto, e por isso este Programa abrange o projeto, as obras e a operação. O Programa atende aos PDAS 3 e 4 e às Diretrizes EHS da IFC para Estabelecimentos de Saúde.

Objetivos

- Incorporar ao projeto de cada tipologia as soluções de controle ambiental necessárias;
- Obter as licenças e autorizações específicas antes do início da operação;
- Estabelecer procedimentos operacionais e de monitoramento para os riscos de cada tipologia;
- Prevenir conflitos com a vizinhança.

Público-alvo

- SMSA, gerências das unidades e concessionária do HMDCC;
- Projetistas e construtoras;
- Vizinhança das unidades;
- Órgãos de vigilância sanitária e ambiental e prestadora do serviço de saneamento.

Procedimentos e Diretrizes

Hemodiálise no HMDCC

O Centro de Hemodiálise anexo ao HMDCC, com cerca de 995 m² e 40 estações, será implantado em área hoje ocupada pelo estacionamento do hospital e operado pela concessionária da PPP hospitalar, por meio de termo aditivo ao contrato em vigor, em negociação entre a SMSA e a concessionária. A AASE classificou como de significância alta a interrupção do serviço por falha de água, de energia ou por eventos extremos. Diretrizes:

- sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise conforme a RDC ANVISA nº 11/2014, com monitoramento da qualidade da água tratada e plano de contingência para falhas no abastecimento;
- Plano de Contingência para a continuidade das sessões, com reservatório de água dedicado, gerador e redundância do sistema de tratamento de água, articulado ao PMGRD;
- reorganização dos acessos e do estacionamento do HMDCC, com plano de circulação de pacientes, ambulâncias e trabalhadores durante a obra e na operação e comunicação prévia aos usuários e aos trabalhadores do hospital;
- aproveitamento do rejeito do sistema de osmose reversa para usos não potáveis, como limpeza e irrigação, sempre que viável;
- caracterização dos efluentes e lançamento na rede pública conforme as exigências da prestadora do serviço de saneamento para efluentes não domésticos, com pré-tratamento quando exigido;
- manejo dos resíduos conforme o Programa de Gestão de Resíduos (RCC e RSS), com abrigo dimensionado para o volume de descartáveis gerado;
- obra executada conforme o PCAR, com controle de infecção e sem interferência no funcionamento do hospital.

Vigilância e Manejo Integrado de Zoonoses

As intervenções na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), antigo Centro de Controle de Zoonoses, e nos Centros de Manejo Integrado de Zoonoses (CMI) Leste e Venda Nova observarão as seguintes diretrizes:

- projeto da UVZ conforme o Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas de Unidades de Vigilância de Zoonoses do Ministério da Saúde (tipologia UVZ 3), com controle de acesso, muro perimetral e ventilação orientada para evitar a dispersão de odores;
- laboratórios de entomologia e de diagnóstico de raiva e leishmaniose com procedimentos de biossegurança compatíveis com a classificação de risco dos agentes manipulados e, se houver biotério, atendimento às normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA);
- depósito e área de preparo de produtos químicos de controle de vetores (larvicidas, adulticidas e raticidas) com contenção, ventilação e área de lavagem de EPI, e rampa de lavagem de veículos com caixa separadora de água e óleo;
- durante as obras de reconstrução ou reforma, Plano de Manejo e Transferência de Animais e inventário e destinação adequada dos produtos químicos existentes;
- Plano de Relacionamento com a Vizinhança, com canal de comunicação e registro das queixas sobre odores e ruído;

- instalações de alojamento e manejo de animais que assegurem o bem-estar animal, conforme as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- procedimentos de eutanásia, quando necessários, restritos às hipóteses legais e realizados conforme as normas do CFMV;
- controle do ruído dos canis, com isolamento acústico e localização dos alojamentos afastada dos limites com a vizinhança;
- controle de odores e de vetores, com limpeza e desinfecção frequentes e drenagem adequada das áreas de canis;
- coleta e destinação dos efluentes de lavagem dos canis à rede de esgoto, com caixas de retenção de sólidos;
- armazenamento refrigerado de carcaças e destinação como resíduo de serviço de saúde;
- contenção do risco biológico, com procedimentos de biossegurança, vacinação antirrábica dos trabalhadores e controle de acesso de pessoas e de animais;
- armazenamento seguro de medicamentos veterinários, saneantes e inseticidas usados no controle de vetores.
- uso, nas ações de controle de vetores, apenas de produtos registrados na ANVISA e recomendados pelo Ministério da Saúde, segundo os princípios do manejo integrado de vetores, com aplicação por equipes capacitadas e com EPI, registro dos produtos e quantidades aplicados e destinação adequada das embalagens, em atendimento ao PDAS 3;
- na reforma e ampliação da UVZ, situada em planície fluvial e com risco de inundações registrado na IBED, estudo hidrológico específico (cotas de cheia e histórico de ocorrências) e adoção de medidas como a elevação de pisos ou a relocação, dentro do terreno, dos depósitos de produtos químicos, das áreas de animais e dos equipamentos críticos para cotas seguras, drenagem dimensionada para eventos extremos e plano de contingência para retirada de animais e proteção de insumos, conforme o Programa de Gestão de Riscos de Desastres e Resiliência Climática.

Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM)

Os CERSAM funcionam 24 horas, com acolhimento de crises e leitos de Hospitalidade Noturna. As diretrizes são:

- ambiência acolhedora e segura, com espaços de convivência, áreas externas e privacidade, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e o projeto referencial de CAPS III do Ministério da Saúde;
- medidas de segurança para usuários e trabalhadores que não reproduzam ambientes de contenção ou de isolamento;
- engajamento prévio com a vizinhança, conforme o PEPI, para informar sobre o serviço, prevenir o estigma e manter canal de diálogo;
- gestão do acesso e do fluxo de ambulâncias e de viaturas de urgência no entorno.

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

- proteção radiológica dos equipamentos de radiologia odontológica, com licença sanitária e programa de proteção radiológica conforme a RDC ANVISA nº 611/2022;
- preferência por radiologia digital, que dispensa produtos de revelação;

- separadores de amálgama nos equipamentos odontológicos e destinação dos resíduos de mercúrio como resíduos químicos;
- controle de infecção e reprocessamento de instrumentais conforme as normas sanitárias.

Gerência de Manutenção (GEMAN)

- oficinas com piso impermeável, caixa separadora de água e óleo e áreas cobertas para armazenamento de óleos, tintas e solventes;
- armazenamento de produtos perigosos com bacia de contenção, sinalização e ficha de informações de segurança;
- abastecimento de veículos e geradores, se houver, com instalações licenciadas e controle de vazamentos;
- gestão dos resíduos de manutenção, como lâmpadas, baterias, óleos e eletroeletrônicos, por logística reversa ou destinação licenciada;
- cabine ou área de pintura com ventilação e exaustão adequadas e controle da emissão de vapores de solventes;
- organização do almoxarifado, com controle de produtos vencidos e de produtos controlados.
- no almoxarifado central de medicamentos e insumos, a cargo do operador logístico (Componente 3), observar conforme a RDC ANVISA nº 430/2020 (boas práticas de distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos), com controle de temperatura e de umidade, rede de frio, segregação de produtos controlados, inflamáveis e saneantes e plano de emergência para derramamentos.
- na contratação do operador logístico prevista no Componente 3, inclusão dos requisitos do Programa de Gestão Laboral e de Saúde e Segurança Ocupacional, e exigência de AVCB vigente nas instalações utilizadas pelo operador.

Gestão Ambiental Operacional das Unidades

Em todas as unidades, e não apenas nas tipologias especiais, a operação observará as medidas a seguir, em linha com o PDAS 3 e com as diretrizes de sustentabilidade já adotadas no modelo da PPP de atenção primária:

- monitoramento mensal do consumo de água e de energia de cada unidade, com metas de redução;
- manutenção preventiva dos sistemas de climatização, com recolhimento e destinação adequada dos fluidos refrigerantes e uso de fluidos que não destruam a camada de ozônio e de menor potencial de aquecimento global, conforme o Protocolo de Montreal e a Emenda de Kigali;
- operação e manutenção dos sistemas de aquecimento solar de água, de captação e reuso de águas pluviais e dos dispositivos economizadores;
- estimativa das emissões de gases de efeito estufa associadas ao consumo de energia e às perdas de fluidos refrigerantes, quando exigida pelo BID;
- plano de manutenção das instalações e dos equipamentos de cada unidade.

Licenças, Procedimentos Operacionais e Monitoramento

Para cada tipologia, o PGAS do subprojeto indicará as licenças e autorizações exigidas, como licença sanitária, licenciamento ambiental quando aplicável, autorização para

lançamento de efluentes não domésticos e AVCB, além dos procedimentos operacionais padrão e do monitoramento previstos, com os respectivos responsáveis. A obtenção das licenças será condição para o início da operação.

Responsabilidades

A SMSA é responsável pela aplicação deste Programa nas unidades sob sua gestão, e a concessionária do HMDCC, no Centro de Hemodiálise. Projetistas e construtoras incorporam as diretrizes aos projetos e às obras. A UGP supervisiona a implementação e verifica a obtenção das licenças antes do início da operação.

4.12. Programa de Gestão de Riscos de Desastres e Resiliência Climática

O Programa de Gestão de Riscos de Desastres e Resiliência Climática tem como objetivo prevenir, mitigar e responder de forma eficaz a situações críticas que possam comprometer a segurança das obras e a operação das unidades de saúde do PROGRAMA, e assegurar que as novas unidades sejam projetadas para resistir a eventos climáticos extremos. Para a resposta a emergências, o Programa se apoia nos instrumentos já elaborados e institucionalizados pela PBH: o Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD) e seus protocolos.[34]

As unidades de saúde são infraestrutura crítica: devem permanecer em funcionamento durante chuvas intensas, inundações, ondas de calor e interrupções de energia e de água, quando a demanda por atendimento tende a aumentar. A abordagem integrada busca fortalecer a resiliência das unidades, proteger trabalhadores e usuários e assegurar a continuidade do atendimento mesmo em cenários adversos. O Programa atende aos PDAS 1, 3 e 4.

Essa articulação assegura coerência institucional, integração operacional e compatibilidade dos níveis de resposta, evitando sobreposição de competências e garantindo que, nos cenários de emergência de maior gravidade, a condução das ações ocorra sob a coordenação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) e do Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte (COP-BH), conforme os protocolos municipais vigentes.

O conjunto de Planos e Protocolos institucionais já estabelecidos pela Prefeitura de Belo Horizonte foram desenvolvidos com o objetivo de estabelecer os procedimentos a serem adotados em caso de emergências e acidentes relacionados à diversas temáticas, como:

- Protocolo de Monitoramento, Alerta e Alarme
- Protocolo de Atuação Integrada em Gestão de Situações Críticas
- Protocolo de Atuação Integrada em Eventos de Chuvas
- Protocolo de Atuação Integrada na Pronta Resposta de Ocorrências
- Protocolo de Atuação Integrada no Monitoramento da Cidade
- Protocolo de Atuação Integrada em Ocorrências de Árvores
- Protocolo de Atuação Integrada em Ocorrências Envolvendo Cavalos
- Protocolo de Intervenções no Trânsito em Inundação

[34] Veja em: https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestruturadefesa-civil/plano-de-contingencia

- Protocolo de Atuação Integrada em Situações de Baixas Temperaturas
- Protocolo de Atuação Integrada em Situações de Ondas de Calor
- Plano de Acolhimento Institucional em Situações Emergenciais
- Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses
- Plano de Atuação Integrada em Desastres com Múltiplas Vítimas
- Plano de Contingência para Atendimento às Emergências Ambientais Envolvendo Produtos Perigosos

Esse conjunto de instrumentos visa garantir a segurança da população, dos trabalhadores e do meio ambiente durante a execução das obras e a operação das unidades, principalmente as localizadas próximas a áreas de risco hidrológico ou geotécnico.

A emergência, em relação a acidentes que podem ocorrer nas obras do PROGRAMA, é classificada de acordo com sua origem em:

- Fenômenos naturais, como inundações;
- Emergências ou incidentes operacionais causados por operações, incêndios, quedas etc.;
- Acidentes de pessoal ou contratados, normalmente causados por atos inseguros, condições inseguras ou como consequência dos fenômenos naturais ou emergências operacionais listadas acima;
- Fenômenos sociais como sabotagem, terrorismo, roubo etc.

Os protocolos e planos elencados anteriormente descrevem, de forma sistematizada, as responsabilidades das partes envolvidas, os protocolos de comunicação e alerta, os recursos materiais e humanos disponíveis e as ações imediatas e coordenadas que devem ser implementadas para mitigar danos e restaurar condições seguras nas áreas afetadas.

Nos eventos classificados como de maior complexidade, haverá articulação direta com o Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte (COP-BH), responsável pela coordenação intersetorial das ações de resposta no Município, conforme definido no Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres da PBH.

Essa articulação garante fluxo contínuo de informações, compartilhamento de recursos e alinhamento entre as ações do PROGRAMA e as estratégias municipais de proteção da população, do território e das infraestruturas urbanas críticas.

A responsabilidade pelo PMGRD é do Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte (COP-BH). Nas obras, a resposta local a incidentes cabe às construtoras, com apoio e fiscalização da UGP; na operação, cabe à SMSA e às concessionárias, por meio dos Planos de Ação de Emergência (PAE) de cada unidade.

Sistema de Alerta Preventivo

O Sistema de Alerta Preventivo é estruturado ao sistema municipal de monitoramento meteorológico e emissão de alertas da Defesa Civil de Belo Horizonte, utilizando informações oficiais de previsão de chuvas intensas, riscos hidrológicos e geotécnicos.

Sempre que houver emissão de alertas oficiais pelo Município — especialmente durante o período chuvoso — estes deverão ser automaticamente considerados no

replanejamento das frentes de obra, suspensão preventiva de atividades e acionamento de protocolos internos, em consonância com o PMGRD.

As ações estão atreladas ao Protocolo de Monitoramento, Alerta e de Alarme da Prefeitura[35], o sistema de alerta de risco é multicanal, envolvendo envio de mensagens em sistemas móveis (WhatsApp, Telegram e SMS) e redes sociais (Instagram, Facebook e X).

Medidas de Mitigação

O PROGRAMA integra medidas estruturantes, no projeto e na construção das unidades, e medidas não estruturantes, de planejamento, preparação e resposta, de forma articulada com o PMGRD.

Medidas Estruturantes

São ações que reduzem a exposição e a vulnerabilidade das unidades aos riscos hidrometeorológicos, geotécnicos e climáticos:

- Localização segura
    - exclusão, na triagem, de terrenos em áreas de risco alto não mitigável de inundação ou de movimento de massa, conforme os critérios de elegibilidade;
    - consulta à Carta de Suscetibilidade (CPRM, 2015), às áreas do PEAR e ao mapeamento de risco do BHMap na escolha e no projeto de cada terreno;
- Projeto resiliente
    - drenagem adequada do terreno, cota de soleira acima dos níveis de inundação conhecidos e proteção de equipamentos críticos, como quadros elétricos, geradores, reservatórios e central de gases, contra alagamento;
    - taxa de permeabilidade e soluções de drenagem sustentável, conforme o Plano Diretor (Lei Municipal nº 11.181/2019) e o Decreto Municipal nº 17.273/2020, com estudos hidrológicos nos terrenos próximos a cursos d'água;
    - critérios de eficiência no uso de recursos propostos pelo BID na Missão Especial, como a certificação EDGE, a reservação de água, a refrigeração eficiente e equipamentos com selo de eficiência energética, e consideração do estudo de vulnerabilidade elaborado pela SMMA com o WRI, do protocolo municipal de calor e do Plano Municipal de Arborização Urbana no projeto das unidades;
    - conforto térmico passivo, sombreamento e climatização dimensionada para ondas de calor, com atenção à conservação de vacinas e medicamentos;
    - fontes de energia de reserva e reservação de água compatíveis com a criticidade de cada serviço, com prioridade para a hemodiálise e a Hospitalidade Noturna dos CERSAM;
    - captação de água pluvial e eficiência no uso de água e energia, já previstas no modelo das UAPS da PPP;

[35] Vide documento em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/meio-ambiente/anexo-externo-i.pdf

- redundância de energia e de conectividade para os sistemas digitais e a Telessaúde, que dependem desses serviços;

- Obras
  - planejamento das etapas de terraplenagem e de fundações fora do período chuvoso, sempre que possível, com atenção às regionais mais expostas, e drenagem provisória dos canteiros, conforme o PCAO.

Medidas não estruturantes (planejamento, gestão e capacitação)

Atuam na prevenção, preparação e capacidade de resposta:

- Planejamento e governança do risco
  - Integração ao Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres e seus Protocolos e Planos de Resposta à Emergências;
  - Atuação da Defesa Civil (SUPDEC) e do COP-BH (monitoramento 24h);
- Monitoramento e alerta
  - Uso de estações hidrometeorológicas, vistorias técnicas e classificação de alertas;
  - Sistemas de alerta à população (SMS, WhatsApp, Telegram);
- Gestão socioambiental do Programa
  - Implementação do SGAS, deste PGASE e dos PGAS dos subprojetos;
  - Avaliação de riscos indiretos, cumulativos e climáticos nos projetos;
- Capacitação e fortalecimento institucional
  - Capacitação de equipes técnicas, agentes públicos e voluntários;
  - Atuação de NUDECs e NACs nas áreas vulneráveis;
- Engajamento comunitário e comunicação
  - Participação social por meio dos conselhos de saúde e do PEPI;
  - Educação ambiental e ações de conscientização sobre riscos;
- Mecanismos sociais de prevenção
  - Mecanismo de Queixas e Reclamações (MQR);
  - Planos de Ação de Emergência (PAE) e de contingência de cada unidade de saúde, articulados aos planos da rede SUS-BH, como o Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses.

Procedimentos em Emergências de Grande Porte

A Avaliação de Riscos de Desastres da AASE, conduzida conforme a TN-01771, classificou as ameaças em Belo Horizonte como: inundação urbana, de grau baixo a moderado; erosão, moderado; deslizamento, baixo; e calor extremo, moderado. A exposição a inundações é maior nas regionais Nordeste, Norte, Venda Nova e Pampulha – entre as unidades já identificadas, destaca-se a UVZ, em planície fluvial, com risco de inundações registrado na IBED e um episódio de alagamento causado pela obstrução do canal –, e a calor nas regionais Venda Nova, Norte e Nordeste. A criticidade das unidades varia de baixa a alta, sendo moderada-alta nos serviços de cuidado secundário e terciário, como a hemodiálise, e o risco preliminar do PROGRAMA

é Baixo a Moderado, condicionado aos critérios de seleção de terrenos, aos requisitos de projeto e aos instrumentos de gestão. Os riscos de inundação e deslizamento são tratados no PMGRD por meio dos seguintes protocolos:

- Protocolo de Monitoramento, Alerta e de Alarme[36];
- Protocolo de Atuação Integrada na Pronta Resposta de Ocorrências[37];
- Protocolo de Atuação Integrada em Gestão de Situações Críticas[38].

Importante destacar que o PMGRD atua por meio de diferentes linhas integradas. O Monitoramento da Cidade realiza o acompanhamento de sensores e fontes de inteligência com foco na prevenção e predição de eventos. A Pronta Resposta garante atendimento ágil a ocorrências críticas ou de caráter multiagência, orientando o encaminhamento adequado dos casos de menor complexidade.

A Gestão de Situações Críticas coordena respostas integradas a eventos de grande impacto, exigindo atuação imediata e comunicação eficiente entre os níveis de gestão. As Operações Integradas promovem o planejamento conjunto entre instituições para enfrentar problemas específicos que demandam ação antecipada. A linha de Eventos organiza o planejamento e o acompanhamento operacional de grandes eventos urbanos, considerando seus impactos. Por fim, a Prevenção de Problemas atua sobre incidentes cotidianos, buscando tratar suas causas por meio de métodos estruturados.

A gestão dos riscos de inundações e deslizamentos considera, de forma prioritária, os mapas de risco, protocolos de monitoramento e procedimentos de resposta definidos no Plano de Contingência da PBH, incluindo os Protocolos de Atuação Integrada em Eventos de Chuvas e de Intervenções no Trânsito em Situação de Inundação.

As medidas estruturantes e não estruturantes previstas no PROGRAMA serão, portanto, compatíveis com as diretrizes municipais de prevenção, resposta e recuperação, respeitando a hierarquia de comando estabelecida pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Plano de Ação de Emergência das Unidades

Cada unidade nova, reconstruída ou ampliada deverá contar, antes do início da operação, com Plano de Ação de Emergência (PAE) que contemple, no mínimo:

- cenários de emergência da unidade: incêndio, inundação, interrupção de energia, de água ou de gases medicinais, vazamento de produtos químicos, eventos com múltiplas vítimas e violência;
- procedimentos de evacuação, com atenção a pacientes acamados, em hemodiálise, em crise psíquica ou com mobilidade reduzida;
- manutenção de serviços críticos com fontes alternativas e procedimentos de transferência de pacientes;
- comunicação com o COP-BH, a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e o SAMU;

[36] Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/meio-ambiente/anexo-externo-i.pdf
[37] Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Anexo-Externo-IV.pdf
[38] Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/anexo-externo-ii.pdf

- protocolos para o aumento da demanda durante ondas de calor, com atenção a idosos, crianças e pessoas com doenças crônicas, e para evitar a sobrecarga da rede;
- treinamentos e simulados periódicos com as equipes;
- projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado e AVCB do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Plano de Socialização

O PMGRD e seus protocolos serão amplamente socializados junto às empresas contratadas, às concessionárias, à supervisora das obras, às equipes das unidades de saúde e aos demais atores envolvidos na implementação do PROGRAMA. O objetivo é assegurar que todos compreendam os riscos identificados, os procedimentos de prevenção, os protocolos de resposta a emergências e seus respectivos papéis e responsabilidades.

A socialização ocorrerá por meio de apresentações técnicas no início das obras e durante a mobilização das equipes, bem como a disponibilização dos documentos e fluxos operacionais em meios digitais acessíveis. Sempre que pertinente, os conteúdos serão incorporados aos treinamentos obrigatórios de saúde, segurança e meio ambiente.

Ao longo da execução do Programa, a socialização será reforçada de forma contínua, especialmente em casos de mudanças no escopo das intervenções ou identificação de novos riscos. Essa abordagem busca garantir a padronização dos procedimentos, a pronta resposta a eventos adversos e o fortalecimento da cultura de prevenção e gestão de riscos no âmbito do PROGRAMA.

Os participantes serão instados a conhecerem o PMGRD, inclusive acessando a página de alertas, para que o máximo de pessoas envolvidas nas mais diversas áreas do Programa recebam alertas. A figura a seguir apresenta a página de alertas.



Figura 3 – Página de Alertas do PMGRD (PBH, 2026, consulta)

Período de vigência e atualização

O PMGRD está atualmente em sua versão 2025/2026; será observada a versão vigente ao longo da execução do PROGRAMA.

4.13. Programa de Proteção de Dados e Serviços Digitais

Este Programa estabelece as medidas para proteger os dados pessoais e de saúde dos usuários tratados nas ações de modernização digital do PROGRAMA e para evitar que a digitalização exclua quem tem dificuldade de acesso aos serviços digitais.

Justificativa

O Componente 3 do PROGRAMA prevê a central de operações de telessaúde, o barramento de dados com repositório de dados clínicos e Health Lake, a inteligência de dados com predição de absenteísmo e gestão de filas, o Sistema de Monitoramento e Controle de Zoonoses; o Plano para estruturação do Centro de Custos da SMSA; a gestão integrada da cadeia de suprimentos e logística, com contratação de operador logístico; a formação em atenção inclusiva e a qualificação do registro cadastral de populações vulnerabilizadas; a reforma, ampliação e equipagem do Laboratório de Habilidades e Simulação Realística (LabSim); a reforma e equipagem da Gerência de Manutenção da SMSA (GEMAN); e a elaboração de Manual de Governança das Parcerias Público-Privadas da rede SUS-BH. Essas ações trazem benefícios ao cuidado e à gestão, mas envolvem o tratamento de grande volume de dados pessoais sensíveis, cujo vazamento ou uso indevido pode causar danos aos titulares, e podem dificultar o acesso de idosos, pessoas com deficiência, pessoas de baixa escolaridade e pessoas sem acesso à internet. Os modelos preditivos, por sua vez, podem reproduzir vieses dos dados e afetar de forma desigual grupos da população. O Programa atende aos PDAS 1, 4 e 10.

Objetivos

- Assegurar a conformidade das ações digitais com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a legislação sobre prontuários;
- Garantir a segurança da informação nos sistemas implantados e nas bases de dados usadas pelos modelos preditivos;
- Assegurar o uso transparente, justo e supervisionado dos modelos preditivos;
- Manter alternativas presenciais e de apoio para quem não tem acesso ou habilidade digital;
- Responder com rapidez a incidentes de segurança, com comunicação aos titulares e às autoridades.

Público-alvo

- Usuários do SUS-BH, titulares dos dados;
- Profissionais da rede que acessam os sistemas;
- Áreas de tecnologia da informação da PBH e da SMSA e encarregado pelo tratamento de dados pessoais;
- Empresas contratadas para sistemas, inteligência de dados e Telessaúde.

Procedimentos e Diretrizes

Governança e Conformidade com a LGPD

- elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para os sistemas e processos do Componente 3 que tratem dados sensíveis em larga escala;
- definição das bases legais, das finalidades e dos prazos de retenção dos dados tratados;
- cláusulas contratuais de proteção de dados, confidencialidade e segurança da informação com todas as empresas contratadas que atuarão como operadoras de dados;
- atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais da PBH e divulgação dos canais para o exercício dos direitos dos titulares.

Prontuários e Documentos Físicos

- eventual digitalização de documentos conforme a Lei Federal nº 13.787/2018 e as normas do Conselho Federal de Medicina, com garantia de integridade, autenticidade e confidencialidade dos documentos digitalizados;
- cadeia de custódia dos prontuários físicos durante o transporte e a guarda, inclusive nas mudanças de unidades em obra, com acesso restrito e registro;
- eliminação de documentos físicos somente após o cumprimento dos requisitos legais e da tabela de temporalidade, com destruição segura e registro, ou guarda permanente quando exigida;
- controle de acesso aos prontuários eletrônicos por perfil, com registro dos acessos (trilha de auditoria).

Modelos Preditivos e Telessaúde

- documentação dos dados, dos critérios e das limitações de cada modelo preditivo, com avaliação de vieses que possam afetar grupos da população;
- uso dos modelos como apoio à decisão, sempre com supervisão e decisão final de profissionais de saúde;
- informação aos usuários sobre o uso da Telessaúde e de ferramentas digitais no seu cuidado e consentimento quando exigido pela regulamentação profissional;
- segurança das plataformas de teleatendimento, com privacidade nas consultas.

Inclusão Digital

- manutenção do atendimento presencial e por telefone como alternativa a todos os serviços digitalizados;
- apoio nas unidades para agendamentos e acesso a resultados por quem não tem acesso ou habilidade digital;
- interfaces com linguagem simples e recursos de acessibilidade;
- monitoramento do uso dos serviços digitais por faixa etária, território e outros recortes, para identificar grupos excluídos.

Resposta a Incidentes de Segurança

A SMSA manterá plano de resposta a incidentes de segurança da informação, com contenção, avaliação dos riscos aos titulares e comunicação à Autoridade Nacional de

Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, nos prazos da regulamentação da ANPD, quando o incidente puder acarretar risco ou dano relevante. Os incidentes serão registrados e informados ao BID nos relatórios do PROGRAMA.

Responsabilidades

A SMSA, com as áreas de tecnologia da informação da PBH e o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, é responsável pelo Programa. As empresas contratadas cumprem as obrigações contratuais de proteção de dados. A UGP acompanha a implementação e reporta ao BID.

4.14. Programa de Supervisão da PPP e Monitoramento Ambiental e Social

Este Programa estabelece os arranjos para que os requisitos ambientais e sociais do PROGRAMA sejam cumpridos por todos os executores, inclusive pelas concessionárias das PPPs, e para o acompanhamento dos resultados deste PGASE, em articulação com o SGAS.

Justificativa

O PROGRAMA combina diferentes arranjos de execução. As 20 UAPS do Componente 1 serão construídas e mantidas pela concessionária da PPP de atenção primária, cujo contrato foi assinado em 2016 com a ordem de serviço emitida em 2019 e é acompanhado por Verificador Independente, que afere indicadores de disponibilidade e de desempenho dos serviços não assistenciais, como manutenção predial, higiene, gerenciamento de riscos e seguros e lavanderia; o Centro de Hemodiálise será construído e terá a infraestrutura mantida pela concessionária da PPP hospitalar do HMDCC, por termo aditivo ao contrato em vigor, em negociação, com a prestação assistencial a cargo do Município; e as demais unidades serão executadas por construtoras contratadas pela PBH. Como o contrato de concessão da atenção primária é anterior ao PROGRAMA, os requisitos do MPAS do BID precisam ser incorporados formalmente às obrigações da concessionária. A capacidade da UGP para gerir e supervisionar esses arranjos é condição para a efetividade de todos os programas deste PGASE. O Programa atende aos PDAS 1, 2 e 10.

Objetivos

- Incorporar os requisitos ambientais e sociais aos contratos de obras, de serviços e de concessão;
- Supervisionar o cumprimento desses requisitos por construtoras e concessionárias;
- Monitorar a implementação dos programas deste PGASE por meio de indicadores;
- Reportar ao BID e corrigir as não conformidades;
- Fortalecer a capacidade ambiental e social da UGP e da SMSA.

Público-alvo

- UGP/SMSA e áreas de gestão dos contratos de PPP;
- Concessionárias das PPPs e Verificador Independente;
- Construtoras e supervisora técnica, ambiental e social das obras;
- BID.

Procedimentos e Diretrizes

Requisitos Ambientais e Sociais nos Contratos

- inclusão, nos editais e contratos de obras e serviços, dos requisitos deste PGASE, do PCAO, do PCAR, dos códigos de conduta e das obrigações de reporte, com custos previstos nas planilhas;
- incorporação ao contrato de concessão da atenção primária dos requisitos do MPAS do BID aplicáveis às UAPS financiadas pelo PROGRAMA, por termo aditivo ou instrumento equivalente;
- inclusão, no termo aditivo à PPP hospitalar do HMDCC para o Centro de Hemodiálise, dos requisitos do PCAR e do Programa de Gestão Ambiental das Tipologias Especiais;
- critérios mínimos de verificação trabalhista e socioambiental para fornecedores de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, sistemas tecnológicos e materiais de construção, conforme recomendado na AASE para os PDAS 2 e 3;
- previsão de penalidades e de planos de ação corretiva para o descumprimento dos requisitos ambientais e sociais.

Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

O PROGRAMA financia a equipagem de unidades novas e existentes. Nas aquisições, serão adotadas as seguintes medidas:

- declaração e verificação de ausência de trabalho forçado e de trabalho infantil na cadeia dos fornecedores primários de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, insumos e sistemas;
- preferência por equipamentos de maior eficiência energética e com fluidos refrigerantes de baixo potencial de aquecimento global;
- exigência de recolhimento ou de logística reversa dos equipamentos substituídos e das embalagens pelo fornecedor, quando aplicável;
- aquisição de equipamentos emissores de radiação ionizante acompanhada do licenciamento sanitário e do programa de proteção radiológica.

Supervisão e Verificação

- supervisão de campo pela supervisora técnica, ambiental e social das obras (Componente 4), com inspeções periódicas, listas de verificação e relatórios mensais;
- avaliação da inclusão de indicadores ambientais e sociais no sistema de mensuração de desempenho da concessão;
- registro das não conformidades, com prazo e responsável pela correção, e verificação do seu encerramento;
- comunicação ao BID de incidentes graves, como acidentes fatais ou graves, casos de violência de gênero ou EAS, danos ambientais relevantes e conflitos com a comunidade em até 72 horas;
- verificação da conformidade ambiental e social das obras candidatas a financiamento retroativo, como a de uma das unidades do Componente 1, iniciada em 28/09/2026, antes do reconhecimento dos gastos.

Monitoramento e Relatórios

A UGP consolidará relatórios ambientais e sociais semestrais, com o andamento de cada programa, os indicadores, as não conformidades, as queixas recebidas e as ações corretivas, que integrarão os relatórios de progresso do PROGRAMA. A tabela a seguir apresenta os indicadores de acompanhamento propostos, a serem detalhados no SGAS.

Tabela 9 – Indicadores de acompanhamento dos programas do PGASE

Programa	Indicadores de acompanhamento
1. Triagem de terrenos e subprojetos	Percentual de terrenos e subprojetos com Ficha de Triagem e classificação de risco concluídas antes da contratação; número de terrenos substituídos por restrições ambientais ou sociais.
2. Áreas contaminadas	Percentual de terrenos com Avaliação Preliminar concluída antes das obras; áreas com investigação confirmatória e situação da remediação.
3. PCAO	Percentual de conformidade nas inspeções ambientais das obras; não conformidades abertas e encerradas no prazo; percentual de RCC destinado a reciclagem ou reaproveitamento.
4. PCAR	Obras em unidades em funcionamento com Plano Executivo e avaliação de risco de controle de infecção aprovados; ocorrências de interrupção não planejada de serviços.
5. Continuidade assistencial	Percentual de unidades em obra com Plano de Continuidade aprovado; variação da produção da unidade durante a obra; queixas sobre acesso ao atendimento.
6. Gestão laboral e SSO	Taxas de frequência e de gravidade de acidentes; percentual de trabalhadores com integração e Código de Conduta assinado; queixas de trabalhadores recebidas e resolvidas.
7. Saúde e segurança comunitária	Acidentes envolvendo a comunidade ou usuários; unidades com AVCB e PAE antes da operação; queixas sobre segurança e acessibilidade.
8. Patrimônio cultural	Subprojetos com FCA protocolada no IPHAN; achados fortuitos registrados e comunicados; trabalhadores treinados.
9. Violência de gênero e EAS	Percentual de trabalhadores treinados; casos registrados e encaminhados à rede de proteção.
10. Gestão de resíduos	Unidades com PGRSS implantado; quantidade de RSS gerada por grupo; percentual de resíduos com certificado de destinação.
11. Tipologias especiais	Licenças específicas obtidas antes da operação; conformidade da qualidade da água para hemodiálise; queixas da vizinhança sobre ruído e odores.
12. Riscos de desastres	Unidades com PAE e simulados realizados; paralisações por eventos climáticos.
13. Proteção de dados	Sistemas com RIPD elaborado; incidentes de segurança registrados e comunicados; alternativas presenciais disponíveis.
14. Supervisão e monitoramento	Contratos com requisitos ambientais e sociais incluídos; relatórios entregues no prazo; não conformidades corrigidas no prazo.

Programa	Indicadores de acompanhamento
15. Aquisição de terrenos e benfeitorias desocupados	Número de imóveis adquiridos, por via de aquisição; percentual de imóveis com laudo de desocupação e vistoria antes da entrega da posse (meta: 100%); percentual de aquisições com pagamento ou depósito antes da entrega da posse (meta: 100%); percentual de aquisições com declaração de não desapropriação e termo de ciência do direito de recusa (meta: 100%); queixas recebidas e resolvidas, e prazo médio de resposta; número de imóveis descartados por ocupação identificada na triagem.
Engajamento e MQR (item 2.2)	Manifestações recebidas, respondidas no prazo e encerradas; reuniões com a vizinhança realizadas antes das obras.

Fonte: elaboração própria (AmbGis), 2026.

Fortalecimento da Capacidade da UGP

- a UGP foi constituída pela Portaria Conjunta SMSA/SMOBI/HOB nº 02/2026, e a gestão ambiental e social caberá à equipe socioambiental da UGP, com atribuições definidas no SGAS e apoio da empresa de supervisão técnica e socioambiental das obras, vinculada à coordenação de obras. Na Missão Especial, o BID sugeriu dois especialistas socioambientais, um ambiental e um social, em razão do volume de obras; no arranjo validado pela SMSA, as funções de salvaguardas ambientais e sociais integram o Núcleo Técnico de Obras e Engenharia da UGP, com duas posições;
- capacitação da UGP, das gerências das unidades e dos gestores dos contratos de PPP no MPAS do BID e neste PGASE;
- sistema de informação para o registro das triagens, inspeções, não conformidades, indicadores e queixas.

Responsabilidades

A UGP/SMSA coordena o Programa, com apoio da supervisora técnica, ambiental e social das obras. As concessionárias, as construtoras e o Verificador Independente cumprem as obrigações de reporte previstas em contrato. O BID realiza a supervisão da operação.

4.15. Programa de Aquisição de Terrenos e Benfeitorias Desocupados

Este Programa define como serão feitas, se necessárias, as aquisições de terrenos e edificações de terceiros que estejam totalmente desocupados. É de acionamento eventual e não abre exceção à regra de que o PROGRAMA não admite reassentamento involuntário.

Justificativa

Os terrenos das intervenções do PROGRAMA são, em regra, de propriedade do Município. Em situações pontuais, a SMSA poderá precisar de terreno ou edificação de terceiros, como lote contíguo a uma unidade a ser reconstruída ou imóvel em área sem alternativa pública adequada. Imóveis com moradores, atividades econômicas ou qualquer outro uso que implique deslocamento físico ou econômico são inelegíveis, e o terreno é substituído.

A aquisição de imóvel desocupado não envolve deslocamento, mas implica a perda de um ativo para o seu titular. O PDAS 5 do Marco de Política Ambiental e Social do BID

aplica-se às aquisições feitas por desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, ou por negociação conduzida sob a possibilidade de desapropriação, e exige, nesses casos, compensação pelo custo de reposição. Como o método de avaliação adotado pelo Município aplica depreciação às benfeitorias, o PROGRAMA não utilizará a desapropriação, em nenhuma modalidade, nem negociará sob essa possibilidade: as aquisições serão feitas apenas por vias voluntárias, em que o titular pode recusar a proposta sem qualquer consequência. Este Programa estabelece os critérios para assegurar e documentar esse caráter voluntário, a informação aos titulares, o pagamento antes da posse e o acesso ao mecanismo de queixas.

Objetivos

- Assegurar que somente imóveis comprovadamente desocupados sejam adquiridos;
- Adquirir imóveis apenas por vias voluntárias, sem recurso à desapropriação;
- Assegurar que o titular seja informado, por escrito, do seu direito de recusar a proposta, que o preço resulte de avaliação técnica e de negociação livre e que o pagamento ocorra antes da entrega da posse;
- Garantir informação, registro das negociações e acesso ao MQR;
- Manter, para cada imóvel, um dossiê com as evidências exigidas pelo BID.

Público-alvo

- Proprietários dos imóveis a adquirir;
- Demais titulares de direitos sobre o imóvel: possuidores com justo título, compromissários compradores, usufrutuários, titulares de servidões e credores com garantia real;
- UGP/SMSA e SUDECAP, responsáveis pela execução, com apoio da Procuradoria-Geral do Município na formalização.

Procedimentos e Diretrizes

O Programa aplica-se às obras de todos os componentes. Não abrange as transferências entre órgãos públicos (cessão, permuta ou afetação de imóveis municipais, estaduais ou federais), que seguem procedimentos administrativos próprios, nem a ocupação temporária de áreas para canteiro, tratada no PCAO.

Acionamento e Inelegibilidade

O Programa é acionado pelo Programa de Triagem de Terrenos e Subprojetos quando for necessário imóvel não municipal e estiverem atendidas, cumulativamente, as condições a seguir:

- não há alternativa viável em imóvel público, conforme análise de alternativas registrada pela UGP;
- o imóvel está desocupado, conforme a triagem de desocupação;
- a UGP informou o BID antes de qualquer compromisso com o proprietário.

O imóvel será inelegível, e o terreno substituído, se a triagem identificar:

- moradia, inclusive ocasional ou de vigia ou caseiro residente;
- atividade econômica formal ou informal, como comércio, oficina, depósito, estacionamento, cultivo ou ambulantes;

- contrato de locação, arrendamento ou comodato vigente, ou encerrado em razão do PROGRAMA;
- ocupação irregular, invasão ou disputa possessória com ocupantes;
- uso por terceiros que dependam do imóvel para renda ou subsistência.

O uso comunitário informal do imóvel (passagem, lazer, convivência) não caracteriza deslocamento, mas deverá ser identificado e tratado no Programa de Saúde e Segurança Comunitária e Acessibilidade e no PEPI.

Triagem de Desocupação

- **Vistoria técnica:** realizada por técnico da UGP, com laudo fotográfico georreferenciado de todo o imóvel, interna e externamente;
- **Data de corte:** a data da vistoria, registrada no dossiê. Ocupação posterior não gera elegibilidade, mas suspende a aquisição até a avaliação do caso pela UGP e pelo BID;
- **Verificações documentais:** matrícula atualizada e certidões de ônus e de ações; cadastro imobiliário e IPTU; registros de atividades econômicas e alvarás no endereço; ligações ativas de água e energia; cadastros sociais do Município;
- **Verificação no entorno:** informações com vizinhos imediatos, de forma compatível com a estratégia de divulgação do PROGRAMA;
- **Nova vistoria:** imediatamente antes da entrega da posse, para confirmar que o imóvel permanece desocupado.

Vias de Aquisição

Somente as vias a seguir são admitidas, sempre de forma transparente, com base em avaliação técnica e sem coerção ou pressões indevidas sobre os titulares. O PROGRAMA não utilizará a desapropriação, amigável ou judicial: não havendo acordo, a aquisição não prossegue e a UGP busca outro terreno, conforme o Programa de Triagem de Terrenos e Subprojetos. As vias admitidas são:

- **Doação:** voluntária, sem contrapartida condicionada à obra, com termo assinado pelo titular informado do seu direito de recusar. A UGP verificará a titularidade e a ausência de pressão ou de prejuízo relevante ao doador, e o termo será registrado em cartório;
- **Compra negociada:** aquisição direta precedida de avaliação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 74, V). Antes da proposta, o Município declarará formalmente ao titular que não desapropriará o imóvel caso a negociação não prospere, e o titular assinará termo de ciência do seu direito de recusar;
- **Permuta:** por outro imóvel municipal, quando for do interesse do proprietário e houver autorização legal.

Avaliação e Pagamento

- **Laudo de avaliação:** elaborado por profissional habilitado, conforme as normas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2, e apresentado ao titular;
- **Preço: definido por negociação livre, tendo o laudo de avaliação como referência; o titular pode apresentar contraproposta e indicar assistente técnico;**
- **Custos de transação:** escritura, registro, certidões e demais custos da transferência ficam a cargo do Município;

- **Pagamento:** integral e antes da entrega da posse, com atualização monetária em caso de atraso;
- **Titularidade incerta ou disputada:** a aquisição não prossegue até a regularização da titularidade, e a UGP avalia outro terreno;
- **Bens móveis:** prazo razoável para a retirada de bens que ainda estejam no imóvel, com apoio logístico quando necessário.

Etapas do Processo de Aquisição

Cada aquisição seguirá as etapas da tabela a seguir, com os registros que compõem o dossiê do imóvel.

Tabela 10 – Etapas do processo de aquisição de terrenos e benfeitorias desocupados

Etapa	Atividade	Responsável	Momento	Registro no dossiê
1	Identificação da necessidade e análise de alternativas em imóveis públicos	UGP/SMSA	Triagem do terreno	Nota técnica de justificativa
2	Triagem dominial e de desocupação	UGP/SMSA	Antes de qualquer compromisso com o titular	Laudo de vistoria, certidões e data de corte
3	Definição da via de aquisição, comunicação ao BID e declaração de não desapropriação ao titular	UGP/SMSA	Antes da proposta ao titular	Comunicação ao BID e declaração de não desapropriação
4	Avaliação do imóvel	SUDECAP e UGP	Antes da negociação	Laudo de avaliação
5	Negociação: proposta escrita, prazo para resposta, contraproposta e assistente técnico do titular	SUDECAP	Fase administrativa	Atas, correspondências e termo de ciência do direito de recusa
6	Formalização: termo de doação ou escritura de compra e venda ou de permuta	SUDECAP e PGM	Após o acordo	Instrumento assinado
7	Pagamento ou depósito e registro em cartório	SMSA e SUDECAP	Antes da entrega da posse	Comprovantes e matrícula atualizada
8	Nova vistoria e entrega da posse	UGP e SUDECAP	Antes da ordem de serviço da obra	Laudo de vistoria final e termo de entrega da posse
9	Encerramento do caso e relato ao BID	UGP/SMSA	Relatório semestral	Dossiê completo

Fonte: elaboração própria (AmbGis), 2026.

Informação e Queixas

- O titular receberá, por escrito, a descrição do processo, os critérios de avaliação, os prazos, o direito de recusar a proposta sem que isso leve à desapropriação e os canais do MQR;
- As reuniões de negociação serão registradas em ata, com cópia ao titular;

- Os dados pessoais serão tratados conforme a LGPD e o Programa de Proteção de Dados e Serviços Digitais;
- As queixas relacionadas à aquisição serão tratadas pelo MQR e respondidas antes da entrega da posse, sem prejuízo do direito de recorrer ao Judiciário.

Encerramento

O caso é encerrado quando o dossiê estiver completo, o pagamento tiver sido feito ou depositado, a propriedade estiver registrada em nome do Município e não houver queixa pendente. As aquisições são relatadas ao BID nos relatórios semestrais do Programa de Supervisão da PPP e Monitoramento Ambiental e Social.

Responsabilidades

A UGP/SMSA coordena o Programa, realiza a triagem de desocupação, mantém os dossiês e reporta ao BID. A SUDECAP elabora os laudos de avaliação e conduz a negociação. A Procuradoria-Geral do Município apoia a formalização. As aquisições são custeadas com recursos próprios do Município, fora do PROGRAMA, e a área financeira da SMSA assegura o pagamento antes da entrega da posse.